01

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 01.614.537/0001-04

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Nicolly Silva Queiroz, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta dificuldades no fornecimento de vestimentas para atender as necessidades específicas dos servidores e da comunidade, impactando a eficiência dos serviços prestados.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o

funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, visando melhorar a eficiência na prestação de serviços e atender as necessidades dos servidores e da comunidade, propõe a contratação de fornecimento de vestimentas adequadas. Para garantir que a solução contratada atenda plenamente às necessidades, os requisitos a seguir foram elaborados com base nas demandas identificadas:

1. As vestimentas devem ser confeccionadas em material resistente e durável, adequado para o uso diário por servidores públicos, considerando as especificidades de cada função.

2. O fornecimento deve incluir um catálogo variado de tamanhos (P, M, G, GG e XG), garantindo que todos os servidores possam ser atendidos.

3. As vestimentas devem refletir a identidade institucional da Prefeitura, incluindo logotipo e cores oficiais, conforme orientação da Administração Municipal.

4. As peças devem ter características de conforto e adaptabilidade, permitindo liberdade de movimento para o desempenho das atividades laborais.

5. O prazo de entrega das vestimentas deve ser estabelecido em até 30 dias após a confirmação do pedido, de forma a atender rapidamente as demandas do serviço público.

6. As vestimentas devem ser laváveis à máquina, mantendo as características originais.

7. Os custos de transporte e eventuais taxas de entrega devem estar inclusos na proposta apresentada, sem custo adicional ao Município.

Esses requisitos visam assegurar uma seleção de propostas mais vantajosa e a efetividade na solução das necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

04

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de fornecedor local de vestimentas

Vantagens:
- Custo reduzido: A contratação de fornecedores locais pode resultar em menores custos de transporte e logística.
- Qualidade adaptada: Fornecedores locais podem ter melhor compreensão das necessidades específicas da região, proporcionando vestimentas mais adequadas.
- Suporte acessível: Maior facilidade na comunicação e resolução de problemas devido à proximidade geográfica.
- Geração de emprego local: Contribui para a economia da região ao fomentar o comércio local.

Desvantagens:
- Limitação de opções: O número de fornecedores locais pode ser restrito, o que pode afetar a variedade e qualidade dos materiais.
- Capacidade produtiva: Fornecedores locais podem ter dificuldades em atender grandes demandas rapidamente.
- Dependência de insumos regionais: A qualidade pode variar dependendo da disponibilidade e qualidade de insumos locais.

Solução 2: Contratação de empresas de vestuário especializado

Vantagens:
- Variedade de produtos: Empresas especializadas oferecem uma gama diversificada de vestimentas adequadas a diferentes perfis de servidores e comunidades.
- Padrão de qualidade: Normas rigorosas de produção garantem maior controle de qualidade nos produtos fornecidos.
- Escalabilidade: Capacidade de atender grandes volumes de pedido em prazos específicos.

Desvantagens:
- Custo elevado: Empresas especializadas muitas vezes têm preços superiores devido à qualidade e variedade oferecida.
- Tempo de implementação: O processo de identificação e seleção pode ser demorado, impactando prazos de entrega.
- Distância geográfica: Dependendo da localização, o custo de transporte pode encarecer significativamente o processo.

Solução 3: Desenvolvimento de vestimentas personalizadas através de parcerias com ateliês ou costureiras locais

Vantagens:
- Flexibilidade: Possibilidade de personalização total das vestimentas, levando em consideração as especificidades dos servidores e da comunidade.

- Apoio a pequenos produtores: Fomento à economia local através da valorização do trabalho artesanal.
- Menor prazo de adaptação: Ajustes e mudanças podem ser feitos rapidamente conforme a demanda.

Desvantagens:
- Custo variável: Dependente da complexidade das personalizações, podendo resultar em custos elevados ou imprevisíveis.
- Capacidade produtiva limitada: Ateliês podem não ter a capacidade de atender grandes volumes de forma rápida e eficiente.
- Qualidade inconsistente: A padronização e controle de qualidade podem ser desafiadores, dependendo da capacidade técnica do profissional envolvido.

Solução 4: Aquisição de vestimentas prontas de grandes redes de varejo

Vantagens:
- Custo competitivo: Compras em larga escala em grandes redes costumam apresentar preços mais baixos.
- Diversidade de modelos: Grande variedade de roupas disponíveis para escolha, atendendo diferentes necessidades.
- Prontidão: Visibilidade imediata de estoque, o que pode facilitar decisões rápidas e atender a demandas urgentes.

Desvantagens:
- Adequação limitada: Vestimentas oferecidas podem não atender 100% às necessidades específicas dos servidores ou da comunidade.
- Falta de personalização: Produtos prontos podem não ser apropriados em termos de tamanho, formato ou estilo.
- Desconexão com a realidade local: Redes de varejo podem não considerar características regionais importantes, resultando em adequação insatisfatória.

Análise comparativa das soluções:

1. Fornecedor local de vestimentas apresenta um bom equilíbrio entre custo e adaptabilidade, mas pode ter limitações em opções e capacidade produtiva.
2. Empresas de vestuário especializado oferecem alta qualidade e variedade, porém a um custo mais elevado e potencialmente longos prazos de implementação.
3. Desenvolvimento de vestimentas personalizadas oferece flexibilidade e apoio à economia local, mas os custos podem ser variáveis, além de possíveis desafios na padronização.
4. Aquisição de vestimentas de grandes redes apresenta o benefício de custo e diversidade, mas peca na personalização e na adequação específica às necessidades locais.

Considerando o problema apresentado, a melhor solução dependerá da priorização de fatores como custo, urgência e necessidades específicas da comunidade e servidores.

06
2

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresas de vestuário especializado para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se justifica em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Primeiramente, no que diz respeito aos aspectos técnicos, a seleção de fornecedores especializados no setor garante um padrão elevado de qualidade nas vestimentas, cuja adequação é fundamental para as funções exercidas pelos servidores municipais. As empresas que atuam nesse segmento possuem experiência na confecção de roupas que não apenas atendem às necessidades estéticas, mas também às exigências funcionais, como resistência ao desgaste, conforto e segurança.

Em termos de facilidade de implementação, as empresas especializadas geralmente oferecem soluções completas, que incluem desde o desenvolvimento do design até a entrega das vestimentas prontas, permitindo uma transição tranquila e eficiente na operação municipal. Isso minimiza interrupções nos serviços públicos e possibilita um rápido atendimento às necessidades dos servidores e da comunidade. Adicionalmente, essas empresas costumam dispor de sistemas logísticos eficientes, garantindo que os prazos de entrega sejam cumpridos e que eventuais reposições ou ajustes possam ser realizados de maneira célere.

Analisando a questão econômica, a escolha por fornecedores especializados traz um custo-benefício claramente favorável. Embora possa inicialmente parecer que a contratação de empresas especializadas tenha um custo mais elevado, ao longo do tempo, os investimentos se traduzem em economias significativas. Isso ocorre devido ao aumento da durabilidade e da qualidade das vestimentas, que diminuem a frequência de reposições e, consequentemente, os gastos com aquisição. Além disso, a eficiência proporcionada pelo uso de vestuário adequado contribui diretamente para a melhoria da qualidade do trabalho dos servidores, refletindo em serviços públicos mais eficazes e em maior satisfação da população. O retorno esperado em relação ao investimento é, portanto, substancial, tendo em vista que a efetividade dos serviços prestados gera impactos positivos diretos e indiretos na comunidade, corroborando o interesse público.

Em síntese, a escolha pela contratação de empresas especializadas no fornecimento de vestimentas atende de maneira precisa às necessidades detectadas pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, oferecendo não apenas uma solução técnica adequada, mas também garantir o suporte operacional necessário e um retorno econômico vantajoso, alinhando-se aos objetivos de eficiência e eficácia na gestão pública.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	2.500,00

07

2	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	UND	50,00
3	0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	UND	50,00
4	0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	300,00
6	0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	400,00
8	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	100,00
9	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	100,00
11	0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	100,00
12	0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	4.000,00
13	0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	2.000,00
14	0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	900,00
15	0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	900,00
16	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	500,00
17	0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	1.000,00
21	0 - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	600,00
22	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	UND	250,00
23	0 - tecido de cjita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	400,00
24	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	CONJUNTO	50,00
25	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	30,00
26	0 - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	150,00
27	0 - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	80,00
28	0 - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	80,00
29	0 - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	80,00
37	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	100,00

38	0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	500,00
39	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20,00
40	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	8,00
	Valor Total		

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pela realização de uma única licitação, mas com a adjudicação das parcelas em lotes/itens distintos, se justifica pela natureza específica e variada das vestimentas a serem fornecidas, que atendem tanto servidores quanto a comunidade. Essa abordagem permite que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão contrate empresas especializadas com expertise para cada tipo de vestuário necessário, garantindo que os serviços sejam prestados com maior qualidade e adequação às necessidades específicas, ao mesmo tempo em que potencializa a competitividade e a seleção dos melhores fornecedores para cada item.

Além disso, o parcelamento por lotes oferece flexibilidade na gestão do contrato, facilitando a execução de entregas parciais conforme a demanda e evitando eventuais problemas de armazenamento e logística que poderiam ocorrer se uma única entrega fosse realizada. Isso possibilita um controle mais eficiente sobre o fornecimento e a implementação das vestimentas, permitindo que a Administração acompanhe e faça eventuais ajustes nas quantidades ou especificações necessárias ao longo do tempo, sempre buscando atender de maneira ágil as necessidades emergentes da administração pública.

Por fim, essa estratégia impacta positivamente o interesse público, pois assegura que os servidores e a comunidade estejam adequadamente equipados para desempenhar suas funções e atividades, resultando em um aumento na eficiência dos serviços prestados. Ao garantir a entrega pontual e adequada das vestimentas, a Prefeitura promove um ambiente de trabalho mais profissional e com condições dignas, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresas de vestuário especializado pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma oportunidade clara de economicidade. Ao optar por fornecedores especializados, a Prefeitura poderá obter produtos de maior qualidade a preços competitivos, resultando em uma melhor relação custo-benefício. Isso se traduz em economias não apenas na aquisição das vestimentas, mas também na redução de custos com reposição e manutenção, visto que peças de qualidade superior tendem a ter maior durabilidade.

Em termos de recursos humanos, a solução proposta permitirá um melhor aproveitamento da mão de obra local. Os servidores públicos poderão desempenhar suas funções administrativas e operacionais

sem a preocupação de gerenciar questões relacionadas ao fornecimento inadequado de vestimentas. Com a entrega regular e adequada de uniformes, haverá também um aumento na moral e na motivação dos servidores, refletindo positivamente na eficiência do serviço público prestado à comunidade.

Adicionalmente, a utilização de empresas especializadas pode otimizar o uso de recursos materiais e financeiros. A Prefeitura poderá engajar parcerias com fornecedores que adotem práticas sustentáveis e eficientes na produção de vestuário, minimizando desperdícios. Além disso, a negociação de contratos em larga escala possibilitará melhores condições e preços mais acessíveis, contribuindo para a economia de recursos públicos e permitindo que o orçamento municipal seja direcionado a outras áreas essenciais.

Portanto, a adoção da contratação de vestuário especializado demonstrará um impacto positivo significativo, equilibrando a necessidade de atender os servidores e a comunidade com a exigência de responsabilidade fiscal. O resultado final será um serviço público mais eficaz e econômico, beneficiando tanto a gestão municipal quanto a população atendida.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de contratação de empresas de vestuário especializado para atender às necessidades dos servidores e da comunidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, é necessário considerar uma série de providências operacionais e estruturais. Primeiramente, deve-se realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de vestimentas tanto para os servidores quanto para a comunidade, levando em conta as funções desempenhadas, a adequação ao ambiente laboral e as diferentes demandas sociais locais. Essa análise permitirá a definição precisa das especificações técnicas a serem incluídas no edital, garantindo que os produtos atendam às reais necessidades.

Outra providência essencial é a pesquisa de mercado para identificar fornecedores qualificados com capacidade técnica comprovada e experiência na confecção de vestuário especializado. Essa pesquisa deve considerar não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais utilizados, prazos de entrega e a reputação dos fornecedores. A seleção criteriosa dos fornecedores contribuirá para a eficiência e economia dos recursos públicos, evitando contratações inadequadas que possam gerar insatisfação ou retrabalho.

Adicionalmente, é recomendável a realização de uma avaliação de riscos relacionados à execução do contrato, identificando possíveis problemas que podem surgir durante a fornecimento das vestimentas, como atrasos na entrega ou não conformidade dos produtos. Essa etapa pode incluir a elaboração de um plano de contingência, que deverá ser seguido em caso de imprevistos, garantindo a continuidade do serviço público.

Por fim, mesmo que as contratações comuns não requeiram capacitação específica dos servidores, no contexto da contratação de vestuário especializado, pode se fazer necessário um treinamento para a equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato. Esse treinamento deve abordar aspectos

relacionados às especificidades dos produtos contratados, controle de qualidade e fiscalização efetiva da entrega, assegurando que os itens fornecidos atendam às normas estabelecidas no edital.

Essas providências são cruciais para garantir o sucesso da contratação de vestuário especializado e auxiliar a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão na superação das dificuldades enfrentadas, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise realizada aponta que não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias a serem realizadas antes da contratação de empresas de vestuário especializado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. A solução escolhida visa diretamente melhorar o fornecimento de vestimentas específicas para os servidores e a comunidade, abordando de forma eficiente a questão central enfrentada.

As necessidades de vestuário podem ser atendidas de maneira autônoma, sem a necessidade de aquisições ou serviços pré-existentes que dependam tecnicamente da contratação das empresas de vestuário. As peças de vestuário especializadas podem ser adquiridas através da empresa contratada, sem a exigência de outras intervenções, como por exemplo, adequações prediais, já que o estoque e a distribuição das vestimentas podem ser geridos dentro da normalidade operacional da prefeitura.

Adicionalmente, também não se faz necessária a realização de contratos de manutenção específicos relacionados ao vestuário, uma vez que as peças serão fornecidas com garantia e suporte da própria empresa contratada. Portanto, a contratação pretendida atende de forma direta a demanda existente, sem requerer quaisquer serviços ou produtos intermediários que poderiam impactar no prazo e na eficiência desse atendimento.

Em suma, a solução escolhida contempla de forma plena as necessidades de vestimentas, e as contratações correlatas e interdependentes adicionais não são pertinentes ou necessárias para viabilizar a proposta de contratação em análise. Assim, a implementação dessa contratação poderá ocorrer de maneira direta, promovendo melhorias significativas nos serviços prestados pela prefeitura sem a sobrecarga de processos e contratações adicionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresas de vestuário especializado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode gerar diversos impactos ambientais, os quais devem ser devidamente analisados e mitigados. Um dos principais impactos é a utilização de recursos naturais na produção de vestimentas, incluindo água, energia e matérias-primas como algodão e fibras sintéticas. A extração e o cultivo dessas matérias-primas podem levar à degradação do solo, ao consumo excessivo de água e ao uso de pesticidas, que afetam a biodiversidade local.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas cadeias produtivas. Isso inclui a escolha de matérias-primas orgânicas ou recicladas, com certificações que garantam a origem responsável das fibras. Além disso, deve-se favorecer empresas que utilizem processos de baixo consumo energético, como tecnologias de produção mais eficientes ou fontes de energia renováveis em suas operações.

Outro impacto relevante é o descarte inadequado de vestimentas que não forem mais utilizadas. Através da implementação de medidas de logística reversa, pode-se estabelecer um sistema no qual as peças de vestuário desgastadas sejam retornadas aos fabricantes para reciclagem ou reaproveitamento. Essa prática não apenas reduz a quantidade de resíduos que vai para aterros, mas também diminui a necessidade de novas matérias-primas e os impactos associados à sua extração e processamento.

Além disso, é crucial que as vestimentas contratadas sejam projetadas levando em consideração a durabilidade e a possibilidade de reparo. Ao promover roupas de maior resistência, a frequência de troca diminui, reduzindo assim o impacto ambiental gerado tanto pela produção quanto pelo descarte frequente.

Adicionalmente, a eficiência energética na entrega e distribuição das vestimentas pode ser otimizada através da seleção de transportadoras que utilizem veículos com emissões reduzidas ou rotas que minimizem distâncias. Isso contribui para a redução da emissão de gases poluentes e do consumo de combustíveis fósseis.

Por fim, a promoção de campanhas de conscientização sobre o consumo consciente e a manutenção das vestimentas entre os servidores e a comunidade servirá para criar um ambiente favorável ao uso responsável e à valorização dos bens adquiridos, o que, em última análise, ajuda a preservar os recursos naturais e a minimizar os impactos ambientais.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025.

Bruna Natali S. N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 01.614.537/0001-04

Equipe de Planejamento
Nicolly Silva Queiroz, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Objeto Detalhado
Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

13
2

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na Entrega dos Produtos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Impacto na operação que depende dos uniformes ou outros produtos contratados.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer um cronograma claro e rigoroso de entregas no contrato.	
Prever penalidades contratuais para atrasos injustificados.	

Ações de Contingência	Responsável

14
2

Manter contato regular com o fornecedor para monitoramento contínuo do cronograma.
Preparar fornecedor alternativo ou plano de aquisição emergencial caso ocorram atrasos.

Risco Médio - Inteligência de Mercado Insuficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Baixa

Dano

Decisões de compra podem não aproveitar oportunidades de mercado ou evitar riscos.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar pesquisas de mercado para identificar tendências e oportunidades antes do processo de compra.	
Estabelecer uma equipe para monitorar constantemente mudanças no mercado e adaptar estratégias.	

Ações de Contingência	Responsável
Atualizar periodicamente os requisitos do contrato de acordo com novas informações de mercado.	
Fomentar parcerias com fornecedores para obter informações sobre mudanças de mercado.	

Risco Médio - Flutuações nos Custos dos Materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Aumento inesperado nos preços dos materiais pode impactar o orçamento originalmente planejado.

Ações Preventivas	Responsável
Firmar contratos de preço fixo o quanto possível para minimizar impacto de flutuações.	
Monitorar tendências de preços regularmente e ajustar o planejamento financeiro.	

Ações de Contingência	Responsável
Negociar com fornecedores para condições de pagamento mais flexíveis sob circunstâncias de aumento de custo.	
Realocar orçamento de outras áreas ou projetos temporariamente para cobrir custos adicionais.	

ETP nº 003/2025 - Contratação de empresas de vestuário especializado

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025.

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unidade	Quant.
0 - Abadás de malha - falcon - todo sublimado **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.500,00 |	UND	2.500
0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 |	UND	50
0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 |	UND	50
0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do município bordado no peito **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 |	UND	1.000
0 - Boné de Brim - com logo silkada do municipio **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 |	UND	800
0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 |	UND	300
0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 |	UND	300
0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 |	UND	500
0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.000,00 |	UND	15.000
0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.000,00 |	UND	8.000
0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 900,00 |	UND	3.000
0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**	UND	3.000

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 900,00 |		
0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	1.500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 |		
0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	3.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 |		
0 - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	800
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 600,00 |		
0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	UND	500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 |		
0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	1.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 |		
0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	CONJUNTO	50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 |		
0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 |		
0 - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	200
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 |		
0 - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 |		
0 - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 |		
0 - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 |		
0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	UND	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00		
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 |		
0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	500
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 |		
0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	2.000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 |		
0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	100

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 |
0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros ROLO 20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 |

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e

prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo

distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor

mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025.

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial
Decreto n° 032/2025 - GAB

27
2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 01.614.537/0001-04
Nicoly Silva Queiroz,

Objeto
Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 21 de Fevereiro de 2025.

28

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Nicolly Silva Queiroz, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unidade	Quant.
0 - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	2.500
0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	UND	50
0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	UND	50
0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	300
0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	400
0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	100
0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	100
0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	100
0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	4.000
0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	2.000
0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	900
0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	900
0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	500
0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	1.000
0 - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	600
0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	UND	250
0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	400
0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	CONJUNTO	50
0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	30
0 - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	150
0 - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	80
0 - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	80

0 - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	80
0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	100
0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	500
0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20
0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	8

29

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025.

Bruna Natali Souza do N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial
Decreto n° 032/2025 - GAB

30

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 04.001/2025**, no dia **17 de Janeiro de 2025** que tem por finalidade Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA.

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

31
18

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Serviço de Confecção e Malharia.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA.;

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Administração será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 22 de Janeiro de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2025.

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

32

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA., conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA., conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

33
8

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA., conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Itinga do Maranhão - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

34

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2025

Dhaiany Patrícia Bandeira de Carvalho.

Dhaiany Patrícia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 002/2025 - GAB

35

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Descrição	Unidade	Quant.
0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	250
0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	150
0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	50
0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	100
0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	4.000
0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	3.000
0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	700

36

0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	700
0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	500
0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	800
0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	UND	250
0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	20
0 - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	50
0 - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	20
0 - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	20
0 - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	20
0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	100
0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	500
0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20
0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	4

5. ITENS PARA INCLUSÃO

0 - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	5.000

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2025.

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 002/2025 - GAB

37

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2025

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 004/2025- GAB

78

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Descrição	Unidade	Quant.
0 - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	500
0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	100
0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	50
0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	50
0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	100
0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	100
0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	1.500
0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	500
0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	200

39

0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	200
0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	100
0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	200
0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	200
0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	10
0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	100
0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	200
0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20
0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	4

5. ITENS PARA INCLUSÃO

0 - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	KITS	250
0 - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	KITS	250

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 004/2025- GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2025.

Renildo Santos Leal
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 006/2025 - GAB

A1

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Descrição	Unidade	Quant.
0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	250
0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	150
0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	50
0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	100
0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	50
0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	2.000
0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	1.000
0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	700
0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	700

242

0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	300
0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	800
0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	20
0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	500
0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20

5. ITENS PARA INCLUSÃO

0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	UND	500
0 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	UND	300
0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PAR	50
0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	UND	100
0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	UND	200
0 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	UND	1.000
0 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	UND	300
0 - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	KITS	250
0 - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	KITS	250
0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	UND	600
0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	UND	100
0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	UND	25
0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	UND	60
0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	UND	150
0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	UND	100
0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	UND	50

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2025.

Renildo Santos Leal
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 006/2025 - GAB

43

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Cultura, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2025.

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Descrição	Unidade	Quant.
0 - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	2.000
0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	50
0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	50
0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	50
0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	50
0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	1.500
0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	1.000
0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	300

45

0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	300
0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	400
0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	10
0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	200
0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	100
0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20
0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	4

5. ITENS PARA INCLUSÃO

0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	UND	250
0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	CONJUNTO	250
0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	UND	250
0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	UND	150

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2025.

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n° 022/2025 - GAB

46

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Administração
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2025.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto n° 005/2025 - GAB

47

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Descrição	Unidade	Quant.
0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	50
0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	100
0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	2.000
0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	500
0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	200
0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	200
0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	100

48

0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	200
0 - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	200
0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	10
0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	200

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2025.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto n° 005/2025 - GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

49
2

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2025

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

Estado do Maranhão Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
CNPJ: 01.614.637/0001-04
Responsável: Fábio dos Santos Moreno - Diretor de Cotações
Departamento: Departamento de Cotação

50
R

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/01/2025 10:48:12 e 23/01/2025 10:14:28
Relatório gerado no dia 24/01/2025 15:05:24 (IP: 138.169.195.57)

MALHARIA

Observações Gerais: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de malharia em geral.

Item	Nome			Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Abadás de malha - falcon - todo sublimado			R$ 16,80		- R$ 16,80	5000	Unidades	R$ 84.000,00
Preço ComprasNet	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**	**Preço Corrigido**
	15.110.906/0001-36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA	Nº Pregão:900682024 UASG:927877	17	CAMISETA REGATA ADULTO (TIPO ABADA) EM CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA, COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E TAMANHOS VARIADOS (PP AO EG E G1, G2, G3 E G4). ACABAMENTO EM COSTURA DA MESMA COR, DESENVOLVIDA E ESTAMPADA PELA MESMA EMPRESA. A ARTE (LAYOUT) DEVERA SER APROVADA OU FORNECIDA PELA SECRETARIA	1800	UNIDADE	28/08/2024	R$ 15,90	
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**	**Preço Corrigido**
1	08.162.687/0001-73 - MUNICIPIO DE GOIANINHA	08162687000173-1-000203/2024	56	CAMISA REGATA – Tipo abada em Dry Fitt sublimação Total, Frente e Traz. Cores variadas. Tamanhos infantil e adulto (PP,P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura.	6650	Und.	18/10/2024 00:00:00	R$	18,00
2	03.507.498/0001-71 - MUNICIPIO DE ABEPIUANA	03507498000171-1-000106/2024	70070	ABADAS SEM MANGA, MALHA FRIA E SILK SCREEN, EM MALHA 100% POLIESTER, COM SUBLIMACAO TOTAL NA ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO. PODENDO SER CONFEC - 690136	250	un	28/08/2024 12:26:39	R$	15,80
								Mediana dos Preços Obtidos:	**R$ 16,80**
2	Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)			R$ 103,76		- R$ 103,76	50	Unidades	R$ 5.188,00
Preço ComprasNet	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**	**Preço Corrigido**
1	42.414.283/0005-36 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Dispensa de Licitação Nº 90032/2024 UASG: 153167	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL OXFORD, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, DUPLA FACE, DESENHO CONFORME MODELO	2	Unidade	18/12/2024	R$	120,00
2	19.876.424/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 UASG: 984625	1	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL OXFORD, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, DUPLA FACE, DESENHO CONFORME MODELO	4	Unidade	25/11/2024	R$	103,76
3	19.876.424/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 UASG: 984625	2	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL OXFORD, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, DUPLA FACE, DESENHO CONFORME MODELO	2	Unidade	25/11/2024	R$	100,99
								Mediana dos Preços Obtidos:	**R$ 103,76**
3	Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 135cm X 30cm dupla face			R$ 78,00		- R$ 78,00	50	Unidades	R$ 3.900,00
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**	**Preço Corrigido**
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / CNPJ 49 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SÃO JOAQUIM	19620562000166-1-000050/2024	3	Bandeira do Brasil - tamanho 1,28 x 0,90, confeccionado em tecido 100% poliéster, dupla face, impressão digital, tarja, ilhos, costura tripla e reforço.	20	UN	13/12/2024 13:41:37	R$	78,00

2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / CIN649 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SÃO JOAQUIM	19620562000166-1-000050/2024	3	Bandeira do Município de São Joaquim - tamanho 1,28 x 0,90, confeccionado em tecido 100% poliester, dupla face, impressão digital, tarja, ilhós, costura tripla e reforço	20	UN	13/12/2024 13:41:37	R$	78,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / CIN649 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SÃO JOAQUIM	19620562000166-1-000050/2024	2	Bandeira do Estado de Santa Catarina - tamanho 1,28 x 0,90, confeccionado em tecido 100% poliester, dupla face, impressão digital, tarja, ilhós, costura tripla e reforço.	20	UN	13/12/2024 13:41:37	R$	78,00
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 78,00

4	Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do município	R$ 126,90	-	R$ 126,90	1000	Unidades	R$ 126.900,00				
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**	**Preço Corrigido**		
1	MUNICIPIO DE BURITI DIPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	107148	7	BLUSAS MODELO ADMINISTRATIVO FEMININO Descrição: camisa masculina MANGA LONGA confeccionada em tecido tricoline(slim); com símbolo do órgão contratante bordado, diversos tamanhos e cores a escolher	21	UNID	23/09/2024 00:00:00	R$	126,90		
2	MUNICIPIO DE BURITI DIPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	07733475000136-1-000022/2024	4718183	BLUSAS MODELO ADMINISTRATIVO FEMININO Descrição: camisa masculina MANGA LONGA confeccionada em tecido tricoline(slim); com símbolo do órgão contratante bordado, diversos tamanhos e cores a escolher	21	UNID	02/09/2024 13:29:01	R$	126,90		
3	MUNICIPIO DE BURITI DIPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	07733475000136-1-000023/2024	4718178	CAMISA MODELO ADMINISTRATIVO MASCULINO: Descrição: camisa masculina MANGA LONGA confeccionada em tecido tricoline(slim); com símbolo do órgão contratante bordado, tamanho e cor a critério do contratante	3	UNID	02/09/2024 13:29:01	R$	130,00		
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 126,90		

5	Blusas Tam. P, M e G para blocos cirúrgico Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de	R$ 79,90	-	R$ 79,90	300	Unidades	R$ 23.970,00				
Preço ComprasNet	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**	**Preço Corrigido**		
1	76.995.448/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Nº Pregão.90029.2024 UASG.450996	44	Conjunto de Pijama Cirúrgico para vestuário hospitalar: composto por 01 calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios), cor a definir e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote V, manga longa com punho em ribana 97% poliester e 3% elastano na mesma cor do tecido, em tecido brim leve, (100% algodão, 140 fios) cor a definir. A calça e a camisa deverão receber estamparia com a logomarca da Prefeitura Municipal de Pato Branco, conforme padrão a ser estabelecido. Unissex. tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG/EX G. Saúde.	400	UNIDADE	31/07/2024	R$	79,90		

52

2	76.995.448/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Nº Pregão:90029/2024 UASG:450996	45	Conjunto de Pijama Cirúrgico para vestuário hospitalar: composto por 01 calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios), cor a definir e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote V, manga curta com punho em ribana 97% poliéster e 3% elastano na mesma cor do tecido, em tecido brim leve, (100% algodão, 140 fios) cor a definir. A calça e a camisa deverão receber estamparia com a logomarca da Prefeitura Municipal de Pato Branco, conforme padrão a ser estabelecido. Unissex, tamanhos: PP/P/M/G/GG/EG/EXG. Saúde.	400	UNIDADE	31/07/2024	R$	79,90	
3	76.995.448/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Nº Pregão:90029/2024 UASG:450996	46	Conjunto de Pijama Cirúrgico para vestuário hospitalar: composto por 01 calça com elástico, com cordão na cintura, corte reto, sem bolsos, tecido brim leve (100% algodão, 140 fios), cor verde água e 01 blusa corte reto, com 02 bolsos frontais, decote V, manga curta, tem tecido brim leve, (100% algodão, 140 fios) cor verde água, unissex, tamanhos: PP/P/M/G/GG/EXG/EEXG. A com 01 logomarca da UPA24h e 01 logomarca da Prefeitura na frente, e 01 logomarca do Ministério da Saúde, na manga, conforme padrão a ser estabelecido. A calça deverá receber 01 logomarca UPA24h na frente, conforme padrão a ser estabelecido. Saúde. camisa deverá receber estamparia	50	UNIDADE	31/07/2024	R$	79,90	

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 79,90

6 Bone de Brim - com logo silcada do município R$ 22,00 - R$ 22,00 800 Unidades R$ 17.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	44.518.171/0001-35 - MUNICIPIO DE GARCA	44518171000135-1-000169/2024	116	BONE, MODELO AMERICANO, TECIDO BRIM, C/SILK SCREEN, COM REGULAGEM PLASTICA, ABA LISA, C/ FORRO REFORÇADO EM TECIDO AZUL-MARINHO C/ EMBLEMA DO MUNICIPIO	29	UN	22/08/2024 00:00:00	R$	31,00
2	41.090.291/0001-38 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11464118000197-1-000001/2023	4	Boné na cor banca ou colorido, com aba curva na cor azul indigo ou colorido, contendo descrição da função na parte frontal e logomarca da saúde e do sus lado esquerdo e brasão com identificação do município no lado direito; em tecido brim e presilha reguladora na parte traseira.	80	UND	14/08/2024 13:07:20	R$	22,00
3	MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO	28/2024-SANTO ESTÊVÃO-BA-MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO-PREGÃO ELETRÔNICO	13	BONÉS EM BRIM pintados na cor caqui escuro com identificação: sigla ACE e imagem (brasão do município)	34	UN	05/08/2024 08:30:00	R$	23,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,00

7 Botas Cano Curto - Preta (padrão SAMU, couro) R$ 44,94 - R$ 44,94 50 Pares R$ 2.247,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	29.115.474/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Dispensa de Licitação Nº 90042/2024 UASG: 985847	1	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA BIDENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO CURTO, TIPO USO PEÇA DE UNIFORME	10	Par	11/12/2024	R$	44,95
2	29.115.474/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Dispensa de Licitação Nº 90042/2024 UASG: 985847	5	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA BIDENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO CURTO, TIPO USO PEÇA DE UNIFORME	10	Par	11/12/2024	R$	44,94

3	29.115.474/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Dispensa de Licitação Nº 90042/2024 UASG 985847	3	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA, MATERIAL SOLA PU/BORRACHA BIDENSIDADE, COR PRETA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO CURTO, TIPO USO PEÇA DE UNIFORME	10	Par	11/12/2024	R$	44,94

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380157 - ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHAO DE IPERO	962911410000180-1-007475/2024	10	Bota Segurança material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 45, tipo cano: curto, tipo uso: serviços gerais, características adicionais: com biqueira	10	Par	03/12/2024 14:24:42	R$	40,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 44,94

5	Calça Brim - com logo da Prefeitura			R$ 71,00	-	R$ 71,00	300	Unidades	R$ 21.300,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA / 1 - MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA/RS	87612826000190-1-000823/2024	11	CALÇA DE BRIM, SARJA 3X1, UM BOLSO ATRÁS, GRAMATURA 260 GM², MEIO CÓS MEIO ELÁSTICO, 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, 1 BOLSO ATRÁS, LOGOMARCA DA PREFEITURA, FECHAMENTO EM ZIPER (DIVERSOS TAMANHOS)	25	UN	06/01/2025 08:29:00	R$	29,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINHEIRAL - FME	39032506000171-1-000055/2024	2	Calça masculina/feminina em brim especificação: material brim 100% algodão, modelo tradicional, tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a tipo cós elástico e cordão de ajuste com APLICAÇÃO DO LOGO DA PREFEITURA. Tamanhos: P,M,G,GG e EXTRA G). Cor: Azul Royal	145	Unidade	18/10/2024 09:55:00	R$	65,00
3	83.102.798/0001-00 - MUNICIPIO DE INDAIAL	83102798000100-1-000106/2024	1505463	Calça Marinho- tecido tipo brim, na cor azul marinho, com proteção UV- gramatura 266 g/m2- aviamentos na cor do tecido, em poliester- dois bolsos frontais, um de cada lado; chapados- um bolso traseiro chapado, na perna direita (de quem veste)- serigrafia - no bolso frontal direito (de quem veste) sendo o brasão da Prefeitura Municipal de Indaial + Indaial + Prefeitura Municipal, nas cores padrão	620	UNID	29/08/2024 12:22:30	R$	71,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 71,00

9	Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G			R$ 77,50	-	R$ 77,50	300	Unidades	R$ 23.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES / 25227 HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS	08775268000160-1-000850/2024	2	CALÇA social padrão feminina na cor preta 95% poliéster e 5% elastane (Modelo anexo) P M G GG corte reto com cós e ziper	72	Un	25/11/2024 11:20:22	R$	59,00
2	Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro	38017-Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro-05.72024-042024	7	Calça social masculina Cor: preto Material: Algodão e Spandex ou elastano Tipo de ajuste: Cos, ziper e botão Alças para cinto: Sim Características: Bolsos forrados e costura dupla Tipo de Fecho: Ziper reforçado	40	01	16/08/2024 08:30:00	R$	77,50
3	Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro	38017-Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro-05.72024-042024	6	Calça social feminina Cor: Preto Cintura: Alta Modelagem: Reta Material: Poliéster Tipo: Alfaiataria. Social Calça confeccionada em tecido plano encorpado. Modelo alfaiataria com caimento reto, cintura alta com pregas, possui dois bolsos frontais, fechamento frontal por ziper e colchete e barra interna. Composição: 74% Poliester, 20% Viscose, 6% Elastano	100	01	16/08/2024 08:30:00	R$	78,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 77,50

10	Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.			R$ 67,00	-	R$ 67,00	100	Unidades	R$ 6.700,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

				CALÇA DE TRABALHO FABRICADA EM BRIM PESADO, TECIDO 100% ALGODÃO, COR: AZUL ROYAL, AJUSTE: COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS, FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA CONFORME					
1	09.586.897/0001-50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	NºPregão:900382024 UASG:989913	14	ABNT NBR 15.292	80	UNIDADE	30/07/2024	R$	77,63	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	03.162.047/0001-40 - MUNICIPIO DE JARDIM	031620470000140-1-000026/2024	10	CALÇA DE BRIM PESADO MASCULINA NA COR AZUL ROYAL TEM 64	4	UN	22/08/2024 00:00:00	R$	61,60
2	83.102.772/0001-61 - Prefeitura Municipal de Ascurra - SC	28770_452024	1	CALÇA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM BRIM PESADO NA COR AZUL ROYAL, DOIS BOLSOS LATERAIS COM FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DAS CANELAS. A FAIXA REFLETIVA ATENDE A NORMA ANSI/SEA 107 1999 NIVEL 2, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE NO CORPO. POSSUI COSTURA DUPLA E TRAVETES NOS PONTOS EXTREMOS. TECIDO BRIM COM GRAMATURA MINIMA DE 240 GRAMAS/M². PESO: 0,53 KG. DIMENSÕES: 27,5 × 21 × 3 CM. TAMANHOS M, G, GG E XGG.	200	UND	31/07/2024 09:00:00	R$	67,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,00

11	Camisa de Brim - manga longa com impressÃ£o frente e costa			R$ 60,00	-	R$ 60,00	500	Unidades	R$	30.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	35.747.752/0001-01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO/PA	NºPregão:900192024 UASG:927343	21	Elaboração de Arte - Gráfica. Camisa manga longa personalizadas, tamanhos P, M, G, GG, EG, várias cores, impressão colorida, frente e costa, conforme artes individuais atualizadas na época da solicitação.	9000	UN	21/11/2024	R$	60,00
2	05.058.458/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:900322024 UASG:980425	11	Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) . Tipo Manga: Longa , Tipo Colarinho: Gola Redonda , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Caracteristicas Adicionais: Impressão Frente E Costas	98	Unidade	22/08/2024	R$	60,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE / 2130 - MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG	18602086000198-1-000021/2024	4858109	CAMISA EM BRIM 100% ALGODAO, NA COR AZUL ROYAL, MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA NOS BRACOS E PEITO, COM ARTE (FRENTE, COSTA). TAMANHOS: P, M, G, GG E EGG A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.	50	UT	04/11/2024 09:00:00	R$	49,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00

12	Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação			R$ 34,60	-	R$ 34,60	15000	Unidades	R$	519.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	00.697.295/0001-05 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	00697295000233-1-000086/2024	1	(ID-146621) CAMISA, Material: malha Dry Fit 100% poliester; Manga curta; Estampa sublimacao frente e costas; Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG; Personalizacao: a ser definido pelo orgao solicitante.	100	unidade	14/11/2024 15:49:06	R$	55,00

54

55

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA	45165-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-00010342024-00005/2024	2	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA (Agentes Comunitários Saúde) Camisa confeccionada em malha PV (65% poliester e 35% viscose) gramatura mínima 170 gramas /m2 azul claro, gola polo azul marinho, manga curta com bainha na cor azul marinho de 2,5cm (testar o tecido antes para não manchar) e costuras com punho na malha ribana de 4cm no azul marinho, o transpasse de baixo em azul marinho com botões fumê de 18mm, bolso frontal lado esquerdo de 12 x 13cm com a logo da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba com 8,5cm de altura e 6cm de largura sublimada. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, EXG, EXG1, EXG2 EXG3, TAMANHOS ESPECIAIS	150	UN	01/11/2024 09:30:00	R$		25,00
5	MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA/PA	102689	13	CAMISA-em malha helanca manga curta, com a gola fina (feita com o mesmo tecido utilizado na camisa) nos tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG, personalizada por evento, com sublimação frente/verso.	400	UND	12/08/2024 00:00:00	R$		33,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,60

13	Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)		R$ 26,28	-	R$ 26,28	8000	Unidades	R$	210.240,00

Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Fortsan - Outlet do EPI	0	16/01/2025 14:51:10	R$ 25,00
2	Magazine Lira	0	16/01/2025 14:56:54	R$ 28,33
3	Reconstek	0	16/01/2025 14:58:19	R$ 27,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS	18677609000165-1-000150/2024	3	POLOCAMISA MODELO POLO, MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE ANTIPILLING, PROTEÇÃO UV 15. MANGAS CURTA, GOLA POLO COM PUNHOS E MANGAS PIQUET, AJUSTADO POR 2 BOTÕES. TAMANHOS VARIADOS P, M, G E GG, CAMISETAS EM CORES VARIADAS. SILK NA FRENTE: NO BOLSO DO LADO ESQUERDO COM O BRASÃO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS SILK NAS COSTAS: COM AS ESCRITAS SECRETARIA MUNICIPAL (PODENDO SER SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, OBRAS) DE CONCEIÇÃO DOS OUROS ADM 2021/2024 SILK SENDO COLOCADO	30	UN	30/08/2024 08:29:00	R$	22,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,28

14	Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.		R$ 28,23	-	R$ 28,23	3000	Unidades	R$	84.690,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	18.132.449/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS] PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Dispensa de Licitação Nº 90009/2024 UASG: 935427	1	Camisas Manga Longa, tecido liso Camisa tecido liso, com Manga Longa. 100% algodão Tamanhos variados e escolha dos tamanhos posterior	20	UNIDADE	06/08/2024	R$	31,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP	46599809000182-1-000484/2024	45	Camiseta infantil; unissex, manga longa; 100% algodão; com estampas diversas, cor a definir, tamanho 1 a 6 anos; 1ª linha.	6	UND	18/12/2024 08:00:00	R$	33,33
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE	06554200000110-1-000026/2024	4050383	Camisa (agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e equipe do programa criança feliz); camisa manga longa em tecido 100% algodão, gola redonda, com malha ribana na mesma cor, tamanhos diversos (PP, P, M, G, GG, EGG), com impressão em silk de logomarca/brasão e identificação em frente e/ou costas, conforme solicitada pela requisitante.	38	Und.	16/08/2024 00:00:00	R$	45,00

				LONGA, COR A DEFINIR EM MALHA FRIA, 65% POLIESTER, 38% VISCOSE, GRAMATURA 170 GR, TOLERÂNCIA MAXIMA VARIAÇÃO 3%. ESTAMPA LATERAL, GOLA CARECA OU GOLA V COM FRISO DE RIBANA, IMPRESSÃO E/OU PINTURA LOCALIZADA POR SUBLIMAÇÃO OU SERIGRAFIA - Camiseta Manga longa, cor a definir em malha fria, 65% poliéster, 38% viscose, gramatura 170 gr, tolerância máxima variação 3%, estampa lateral, Gola careca ou gola V com friso de ribana, Impressão e/ou pintura localizada por sublimação ou serigrafia em policromia (04 cores), na frente, costas e mangas VARIOS LAYOUTS A DEFINIR.					
3	45.511.547/0001-79 - Prefeitura Municipal de Araçatuba	37382-Prefeitura Municipal de Araçatuba-6722024-662024	1	Tamanhos PP, P, M, G,	80	Unidade - Un	06/08/2024 08:31:00	R$	21,49

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,23

15	Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do município		R$ 55,00	-	R$ 55,00	3000	Unidades	R$	165.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	29.750.948/0001-08 - AGENCIA DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE RESENDE SANEAR	39750948000108-1-000017/2024	2	CAMISA DE MALHA PIQUE MODELO MASCULINO TAM. G - POLO	28	UNIDADE	12/11/2024 10:14:58	R$	55,00
2	SECRETARIA DA EDUCACAO SEC / 11595 DEPARTAMENTO DE CIENCIAS HUMANAS E TECNOLOGICAS CAMPUS XVI - IRECE	13937065000103-1-000506/2024	1810260	CAMISA: em malha piquê 100% algodão, tipo polo, com bolso, fio 30/1 penteado, com gramatura de 190 g/m2, manga curta, na cor branca, gola pólo a gola e punho sanfonado, com logotipo padrão da unidade no bolso superior frontal, do lado esquerdo com logomarca bordada padrão da unidade. Tamanho M	150	Un	17/10/2024 13:33:51	R$	58,00
3	MUNICIPIO DE VIDEIRA	83039842000184-1-000190/2024	45	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 53%, POLIÉSTER 47% GOLA POLO SLIM FIT ACABAMENTO EM RIBANA BOTÕES DA MESMA COR DO TECIDO SUPORTE PRINCIPAL: ALGODÃO 53% POLIÉSTER 47% EXTREMIDADES DA MANGA ALGODÃO 53% POLIÉSTER 47% MALHA PIQUET COR: AZUL ESCURO LOGOTIPO BORDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOGO ABAIXO DO EMBLEMA (NA ALTURA DO PEITORAL A ESQUERDA) TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EXG	400	UNIDADE (UN)	28/08/2024 00:00:00	R$	40,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,00

16	Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada		R$ 42,00	-	R$ 42,50	1500	Unidades	R$	63.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE	33781094000140-1-000553/2023	12	Camisa Uniforme material: 100% algodão, tipo manga: curta com punho, tipo colarinho: gola polo, cor: branca, tamanho: m, g e gg, tipo uso: administrativo, caracteristicas adicionais: logomarca bordada no dorso superior esquerdo, veis Camisa Polo Branca com gola e mangas brancas, sem bolso, com logotipo do IBGE em azul Camisa tipo polo confeccionada em malha piquet mista (fio 50.1) de cor branca, do tamanho PP ao XGG, aberta na parte superior (peitilho), com logotipo do IBGE borda	840	Unidade	29/10/2024 15:09:04	R$	42,90

57

2	47.595.597/0001-17 - Prefeitura Municipal de Capão do Leão	323836	2	Camisa Polo Manga Curta, cor: branca, modelo unissex, em tecido de malha piquet, composição 50% algodão e 50% poliéster, tamanho PP, P, M, G, GG e EG, com 3 botões na parte frontal, sem bolso. Com brasão do Município de Capão do Leão bordado no lado esquerdo do peito com tamanho aproximado de 5x5cm, no lado direito bordado Secretaria Municipal de Saúde com tamanho aproximado 5cm, cruz da vida bordada na manga esquerda com o tamanho aproximado 5cm x 5cm.	80	UND	01/08/2024 11:17:00	R$	41,07
3	MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO	23-2024-MUNHOZ DE MELO-PR-MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO-PREGÃO ELETRÔNICO	---	CAMISA POLO MASCULINA, MANGA CURTA, MALHA PIQUET - COMPOSIÇÃ - CAMISA POLO MASCULINA, MANGA CURTA, MALHA PIQUET - COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. BOLSO COM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO - PEITO LADO ESQUERDO. COR A DEFINIR TAMANHOS: PP AO EXG.	200	UNIDADE	29/07/2024 09:00:00	R$	42,00
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 42,00

	Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	R$ 40,97	-	R$ 40,97		3000	Unidades	R$	122.910,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE FLORAI	75731000000160-1-000080/2024	4787652	MANGA LONGA, Unissex basica de diferentes tamanhos, confeccionada em malha PV, composicao 67% poliester mais 33% viscose, anti pelling, 165 de gramatura, apresentacao na cor branca e malha PP 100% poliester,CAMISETA ESCOLAR - MANGA LONGA, Unissex basica de diferentes tamanhos, confeccionada em malha PV, composicao 67% poliester mais 33% viscose, anti pelling, 165 de gramatura, apresentacao na cor branca e malha PP 100% poliester, personalizada na sublimacao simulando recortes em cores azul, vermelho e verde, gola redonda com ribana, manga longa com punho em ribana,	750	Unidades	09/10/2024 09:00:00	R$	40,97
2	MUNICIPIO DE FLORAI - PR	108061	2	MANGA LONGA, Unissex basica de diferentes tamanhos, confeccionada em malha PV, composicao 67% poliester mais 33% viscose, anti pelling, 165 de gramatura, apresentacao na cor branca e malha PP 100% poliester,CAMISETA ESCOLAR - MANGA LONGA, Unissex basica de diferentes tamanhos, confeccionada em malha PV, composicao 67% poliester mais 33% viscose, anti pelling, 165 de gramatura, apresentacao na cor branca e malha PP 100% poliester, personalizada na sublimacao simulando recortes em cores azul, vermelho e verde, gola redonda com ribana, manga longa com punho em ribana, Camiseta Escolar Dry Fit malha tecido com 100 dos fios de poliester manga coloridas com impressao em sublimacao de acordo com as cores e detalhes do anexo. Tamanhos PP P M G GG e XG	750	Unidades	09/10/2024 09:00:00	R$	40,97
3	75.798.355/0001-77 - MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	17-2024-INDIANOPOLIS-PR, MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	---		600	UNIDADE	25/07/2024 09:00:00	R$	45,00
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 40,97

18	Camiseta para pacientes, aberta atras com 03 pares de tiras com manga japonesa. 100% Algodão. Verde Água.	R$ 66,00	-	R$ 66,00		500	Unidades	R$	33.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

58
2

1	13.245.568/0001-14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	Nº Pregão: 90006/2024 UASG 989850	3	Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Reutilizável , Tipo: Avental / Camisola / Bata , Material: Algodão E Poliéster - Tecido Misto , Gramatura: Mínimo De 120 G/M2, Tipo Manga: Curta , Modelo Cardíaco: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas , Tamanho: Adulto Médio (M) , Característica: C/ Cor, Unissex	70	Unidade	31/07/2024	R$	71,50	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	01267770000130-1-000310/2024	25615	CAMISOLA - TIPO: LINHA PROFISSIONAL; TECIDO: 100% ALGODÃO; PARA: PACIENTE INFANTIL; PARA USO: HOSPITALAR; COM: ABERTURA NAS COSTAS; RESISTÊNCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL; TAMANHO: 04 ANOS; COR: VERDE ÁGUA.	6	1 UN	10/12/2024 10:00:00	R$	59,25
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11344137000136-1-000051/2024	4692646	CAMISOLA, HOSPITALAR EM PERCAL NA COR BRANCA, 100 % ALGODÃO, MÍNIMO 180 FIOS. ARMAÇÃO EM TELA 1X1, PESO 172 GR/M2, COM ABERTURA NA PARTE CENTRAL, COMPRIMENTO 1,20M, LOGOMARCA DO HOSPITAL EM SILK-SCREEN NA COR A SER DEFINIDA, EM TODO TECIDO. TAMANHO P AO EXG.	60	UND	30/08/2024 00:00:00	R$	66,00
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 66,00

19	Campos fenestrados em dupla face (bloco cirurgico), tecido 8rim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com			R$ 77,62		R$	77,62	200	Unidades	R$ 15.524,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PAULINIA	45751435000106-1-000508/2024	2	CAMPO CIRURGICO, TIPO FENESTRADO 200X200 cm ? Material 100% algodão, em brim, gramatura mínima de 260g/m². Duplo na Fenestra. Resistente a lavagem industrial, acabamento em bainha dupla. Dimensão 200x200 cm e 15 cm de diâmetro de fenestra. Com Logomarca do hospital, resistente a lavagem hospitalar no centro da peça. OBS: será admitida uma tolerância de 5% para mais ou para menos no peso do tecido acabado.	500	UNI	03/10/2024 08:30:00	R$	77,62
2	MUNICIPIO DE PAULINIA	45751435000106-1-000508/2024	5	CAMPO CIRURGICO, TIPO DUPLO 120X120 cm ? Material 100% algodão, em trama em sarja 3x2, gramatura mínima de 260g/m² Duplo. Resistente a lavagem industrial, acabamento em bainha dupla. Dimensão 120x120 cm. Com Logomarca do hospital, resistente a lavagem hospitalar no centro da peça. OBS: será admitida uma tolerância de 5% para mais ou para menos no peso do tecido acabado.	200	UNI	03/10/2024 08:30:00	R$	92,09
3	MUNICIPIO DE PAULINIA	45751435000106-1-000508/2024	11	CAMPO CIRURGICO, TIPO SIMPLES 190X110 cm ? Material 100% algodão, em trania em sarja 3x1, gramatura mínima de 260g/m². Resistente a lavagem industrial, acabamento em bainha dupla. Dimensão 150x160 cm. Com logomarca do hospital, resistente a lavagem hospitalar no centro da peça. OBS: será admitida uma tolerância de 5% para mais ou para menos no peso do tecido acabado.	200	UNI	03/10/2024 08:30:00	R$	74,39
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 77,62

20	Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital			R$ 40,90		R$	40,90	1000	Unidades	R$ 40.900,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	NºPregão:900192024 UASG:480125	13	Colcha Cama Tipo: Colcha / Cobre Leito , Material. 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 2.40 M X 1,60 M, Cor. Branco	1000	Unidade	12/09/2024	R$	42,45	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA / R23 - Unidade Unica	15025924000108-1-00006172024	3	COBRE LEITO COLCHA CAMA - TIPO: Lençol de Cama/ Cobertor, MATERIAL: 100% Poliéster, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2.00 X 1,50 M, COR: Verde Claro, GRAMATURA MÍNIMA:180 GM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antialérgico e impermeável.	60	UND	29/11/2024 09:00:00	R$	40,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	37583-PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-962024-472024	1	COBRE LEITO COLCHA CAMA - TIPO: Lençol de Cama/ Cobertor, MATERIAL:100% Poliéster, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2.00 X 1,50 M, COR: Verde Claro, GRAMATURA MÍNIMA:180 GM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antialérgico e impermeável.	60	UND	29/11/2024 09:00:00	R$	40,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,90

21	Colete Brim com: logo do município e faixa refletiva			R$ 110,00	-	R$ 110,00	800	Unidades	R$	88.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	76.105.592/0001-78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL	NºPregão:900692024 UASG:987459	1	COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM 100% POLIÉSTER, QUANTIDADE BOLSOS 2 FRONTAIS EXTERNOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO, COR VERDE, TAMANHO SOB MEDIDA, COMPONENTE ADICIONAL FAIXA REFLETIVA	6	Unidade	10/10/2024	R$	110,00
2	88.382.366/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:900802024 UASG:988841	30	Colete Identificação, Material. Tecido , Tipo Tecido. Brim 100% Poliéster , Quantidade Bolsos. 2 Frontais Externos , Caracteristicas Adicionais. Conforme Modelo Do Orgão , Cor. Verde , Tamanho. Sob Medida , Componente Adicional. Faixa Refletiva	100	Unidade	04/10/2024	R$	84,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE	111588	33	CONFECÇÃO EM TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO NA COR BEGE	COLETES - CONFECÇÃO EM TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO NA COR BEGE (1010.14.0708 TP). SEM MANGA, COM GOLA TIPO ESPORTE, FECHAMENTO COM ZÍPER BRANCO NO CENTRO, E 04 (QUATRO) BOLSOS, SENDO 02 (DOIS) SUPERIORES E 02 (DOIS) INFERIORES COM FECHO COM VOLUME E EM VELCRO MACHO E FÊMEA BRANCO 20MM, NOS), TENDO NA PARTE DA FRENTE O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E A LOGOMARCA DA DVISA NO BOLSO SUPERIOR DIREITO BORDADO, MAIS A	30	UND	25/10/2024 00:00:00	R$	110,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 110,00

22	Coletes para Futebol dupla face, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)			R$ 35,00	-	R$ 35,00	500	Unidades	R$	17.500,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	10.882.594/0001-65 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO / INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 92204/2024 UASG: 158154	12	Colete Material: Poliester, Modelo: Dupla Face, Cor: Amarela (Interno) E Laranja (Externo), Tamanho: Único, Uso: Esportivo, Caracteristicas Adicionais: Logotipo, Elasticos Laterais, Sem Bolso	50	Unidade	13/11/2024	R$	33,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	MUNICIPIO DE CANAPOLIS	13512144000194-1-000081/2024	4655594	COLETES ESPORTIVO DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 67CM DE ALTURA X 42CM DE LARGURA, CORES A SEREM DEFINIDO PELA CONTRATANTE	110	UNID.	16/08/2024 15:40:43	R$		40,00
2	MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / (13) - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	NºLicitação:104e841	1	COLETES DUPLA FACE, PARA TREINAMENTO, COM ELASTICO LATERAL INFERIOR, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, ADULTO, EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400	---	23/07/2024 09:00:00	R$		35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,00

23	tecido de chita, tipo confete Chita - cores variadas			R$ 26,00		R$ 26,00	1000	Metros	R$	26.000,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	10.825.373/0001-55 - MINISTERIO DA EDUCACAO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orcamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	Dispensa de Licitação Nº 90014/2024 UASG: 158147	2	Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Chita , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Estampado	10	Metro	29/09/2024	R$ 20,50	
2	18.698.334/0001-32 - Prefeitura Municipal de Campo Belo/Mg	NºPregão:901272024 UASG:984223	15	Tecido Algodão Material: 100% Algodão , Tipo: Chita , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Estampado	200	Metro	27/09/2024	R$ 26,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	10.838.653/0003-60 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	10838653000106-1-000843/2024	27	Tecido Algodão características adicionais: estampado, largura: 1,40, material: 100% algodão, tipo: chita	2	Unidade	31/10/2024 13:55:06	R$	26,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,00

24	Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com			R$ 125,00		R$ 125,00	50	Conjuntos	R$	6.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARA	41564-Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARA 402024-212024	1	Jogos de Uniformes de arbitragem - Kit contendo Camisa de Árbitro de cores variadas, em sublimação total, com dois bolsos no torax com fechamento em velcro, para armazenamento de cartões + Bermuda na cor preta com 2 bolsos laterais/frontais e 1 traseiro com fechamento em velcro. Gola V. Manga: Curta. Material de Tecnologia: Dry Active e Proteção UV na camisa e no calção. Tamanhos variados.	30	Unidade	25/09/2024 09:00:00	R$	125,00
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA	01276953000125-1-000037/2024	28	Jogos de Uniformes de arbitragem - Kit contendo Camisa de Árbitro de cores variadas, em sublimação total, com dois bolsos no tórax com fechamento em velcro, para armazenamento de cartões + Bermuda na cor preta com 2 bolsos laterais/frontais e 1 traseiro com fechamento em velcro. Gola V. Manga Curta. Material de Tecnologia: Dry Active e Proteção UV na camisa e no calção. Tamanhos variados.	30	Unidade	05/09/2024 09:00:00	R$	125,00
3	MUNICIPIO DE DONA INES / 582015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	08782146000148-1-000462/2024	1	KIT UNIFORME DE ARBITROS , CAMISA COM 2 BOLSOS FRONTAIS COM FECHO EM VELCRO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO, CALÇÃO COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 1 BOLSO TRAZEIRO, 100% POLIESTER. TAMANHO G. CORES DIVERSAS	8	UND	29/07/2024 00:00:00	R$	120,00

61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 125,00

25 Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho' R$ 30,62 - R$ 30,62 100 Unidades R$ 3.062,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Fernolano Prefeitura Municipal de Goioxim | MUNICIPIO DE GOIOXIM	MUNICIPIODEGOIOXIM-432024-Processo dispensa	1	de 0,25mm, sem emendas, com ambas as superfícies lisas, com tratamento bactericida, fungicida e retardante de chamas, resistente a reagentes químicos dos produtos de limpeza, antiestático, não permitir aderência à pó, não encolher com uso de produtos detergentes, não manchar com gorduras, sangue e outros produtos, de fácil higienização e desinfecção no próprio local. As cortinas devem possuir cores neutras, tais como: azul claro, verde claro, bege, tons pastéis	125,19	---	11/09/2024 00:00:00	R$	30,62
2	MUNICIPIO DE GOIOXIM/PR	107731	1	Cortina hospitalar para janela - material: vinil com espessura mínima de 0,25mm, sem emendas, com ambas as superfícies lisas, com tratamento bactericida, fungicida e retardante de chamas, resistente a reagentes químicos dos produtos de limpeza, antiestático, não permitir aderência à pó, não encolher com uso de produtos detergentes, não manchar com gorduras, sangue e outros produtos, de fácil higienização e desinfecção no próprio local. As cortinas devem possuir cores neutras, tais como: azul claro, verde claro, bege, tons pastéis	125,19	M2	11/09/2024 00:00:00	R$	34,62
3	01.607.627/0001-78 - MUNICIPIO DE GOIOXIM	01607627000178-1-000107/2024	4746368	Cortina hospitalar para janela - material: vinil com espessura mínima de 0,25mm, sem emendas, com ambas as superfícies lisas, com tratamento bactericida, fungicida e retardante de chamas, resistente a reagentes químicos dos produtos de limpeza, antiestático, não permitir aderência à pó, não encolher com uso de produtos detergentes, não manchar com gorduras, sangue e outros produtos, de fácil higienização e desinfecção no próprio local. As cortinas devem possuir cores neutras, tais como: azul claro, verde claro, bege, tons pastéis	125,19	M2	05/09/2024 00:00:00	R$	30,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,62

26 Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com R$ 855,00 - R$ 855,00 200 Unidades R$ 171.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	06003636000173-1-000019/2024	19	EQUIPAGEM FEMININA (com 22 camisas, calção e meiões)	200	Kit	26/08/2024 00:00:00	R$	855,00
2	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	06003636000173-1-000019/2024	18	EQUIPAGEM MASCULINA (com 18 camisas, calção e meiões)	350	Kit	26/08/2024 00:00:00	R$	670,00
3	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA	100511	12	Jogos de Equipagem com 20 Camisas e 20 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infanto e adulto para secretaria municipal de administração	60	Conj	25/07/2024 00:00:00	R$	935,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 855,00

27 Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com R$ 1.260,00 - R$ 1.260,00 100 Unidades R$ 126.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

1	MUNICIPIO DE ZE DOCA	12122065000199-1-000066/2024	52	JOGO DE EQUIPAGEM COM 20 CAMISAS E 20 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO.	110	CONJ	20/09/2024 00:00:00	R$		1.260,00
2	MUNICIPIO DE ZE DOCA	12122065000199-1-000066/2024	54	JOGO DE EQUIPAGEM COM 15 CAMISAS E 15 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO.	110	CONJ	20/09/2024 00:00:00	R$		999,90
3	SECRETARIA DA EDUCACAO SEC	13937065000100-1-003161/2024	45356	UNIFORME, esportivo tipo kit esportivo : equipagem masculina requisito: 18 camisas em malha drysoft	2	Un	24/07/2024 11:57:18	R$		1.280,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.260,00

28	Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12	R$ 840,00	-	R$ 840,00	100	Unidades	R$	84.000,00		

N° Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Supersport	0	16/01/2025 17:11:36	R$ 840,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	06003683600017-3-000019/2024	18	EQUIPAGEM MASCULINA (com 18 camisas, calção e meiões)	350	Kit	26/08/2024 00:00:00	R$	670,00
2	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	06003683600017-3-000019/2024	19	EQUIPAGEM FEMININA (com 22 camisas, calção e meiões)	200	kit	26/08/2024 00:00:00	R$	855,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 840,00

29	Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e	R$ 935,00	-	R$ 935,00	100	Unidades	R$	93.500,00		

N° Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	0	16/01/2025 17:29:37	R$ 829,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE ZE DOCA	12122065000199-1-000066/2024	54	JOGO DE EQUIPAGEM COM 15 CAMISAS E 15 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO.	110	CONJ	20/09/2024 00:00:00	R$	999,90
2	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA	109511	12	Jogos de Equipagem com 20 Camisas e 20 Shorts personalizados em malha dry fit especial estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM infanto e adulto para secretaria municipal de administração	60	Conj	25/07/2024 00:00:00	R$	935,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 935,00

30	Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	R$ 82,59	-	R$ 82,59	300	Unidades	R$	24.777,00		

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	ESP-UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP MAT L.M BARROS	NºPregão:900842024 UASG:050163	2	Campo Cirúrgico Modelo: Duplo , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 150 X 150 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável	110	Unidade	02/09/2024	R$ 96,71
2	00.394.429/0117-33 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	NºPregão:900842024 UASG:120628	8	Campo Cirúrgico Descartável Modelo: Hemodinâmica, Fenestrado , Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno , Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável Reforço: C/ Reforço Absorvente Fixação: Adesiva , Adicional: Borda Transparente P/ Visualizar Equipamento , Dimensões: Cerca De 250 X 350 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Estéril	100	Unidade	23/08/2024	R$	82,56
3	13.245.568/0001-14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	NºPregão:900062024 UASG:989859	11	Campo Cirúrgico Modelo: Duplo , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Dimensões: Cerca De 75 X 100 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável	80	Unidade	31/07/2024	R$	71,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 82,59

32	Kit maternidade Feminino Recém Nascido	R$ 297,00	-	R$ 297,00	500	Kits	R$	148.500,00		

N° Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Petit Bee	0	16/01/2025 18:07:08	R$ 209,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido

63
2

1	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS	04629283000196-1-000014/2024	4717985	recém-nascido; Composição: 01 (uma) BANHEIRA, Material: plástico resistente, livre de BPA; Capacidade: 20 litros; TOUCAS, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; MIJÃO, Material: 100% algodão, Tamanho: P ou M; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: pacote com 03 unidades; PAGÃO, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) peças; REGATAS, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; CUEIRO, recém nascido; Composição: 01 (uma) BANHEIRA, Material: plástico resistente, livre de BPA; Capacidade: 20 litros; TOUCAS, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; MIJÃO, Material: 100% algodão; Tamanho: P ou M; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: pacote com 03 unidades; PAGÃO, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) peças; REGATAS, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; CUEIRO,	890	Unidade	12/09/2024 10:00:00	R$		297,00
2	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/ AM	166676	1		590	Unidade	12/09/2024 00:00:00	R$		297,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 297,00

32	Kit maternidade Masculino Recém Nascido		R$ 297,00		R$ 297,00		500	Kits	R$	148.500,00

N° Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Petit Bee	0	16/01/2025 18:09:51	R$ 209,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS	04629283000196-1-000014/2024	4717985	recém-nascido; Composição: 01 (uma) BANHEIRA, Material: plástico resistente, livre de BPA; Capacidade: 20 litros; TOUCAS, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; MIJÃO, Material: 100% algodão; Tamanho: P ou M; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: pacote com 03 unidades; PAGÃO, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) peças; REGATAS, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; CUEIRO,	890	Unidade	12/09/2024 10:00:00	R$	297,00

				recém-nascido, Composição: 01 (uma) BANHEIRA, Material: plastico resistente. Byte de BPA: Capacidade: 20 litros, TOUCAS, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) unidades; MIJÃO, Material: 100% algodão, Tamanho: P ou M; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: pacote com 03 unidades; PAGÃO, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três) peças; REGATAS, Material: 100% algodão; Cor: a ser definida pelo órgão; Unidade de fornecimento: conjunto com 03 (três)						
2	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM	106676	1	unidades; CUEIRO,	890	Unidade	12/09/2024 00:00:00	R$		297,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 297,00

33	Lençol com elastico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,10 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde			R$ 81,60	-	R$ 81,60	600	Unidades	R$	48.960,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	10.150.043/0001 07 - Prefeitura Municipal de Goianá	49871 Prefeitura Municipal de Goiana-972024-292024	1	LENÇOL DE TECIDO 100% ALGODÃO MATERIAL: PERCAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 1,40 M,COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: SEM ELASTICO, IMPRESSÃO: PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA	30	UND	27/12/2024 08:55:00	R$	59,30
2	10.150.043/0001 07 - Prefeitura Municipal de Goianá	49871 Prefeitura Municipal de Goiana-972024-292024	1	LENÇOL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM ELASTICO LENÇOL CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 0,80 M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: COM ELASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA	30	UND	27/12/2024 08:55:00	R$	81,60
3	94.702.494/0001 92 - PM DE PRESIDENTE LUCENA	79500-33-2024-PCF	116	LENÇOL SOLTEIRO HOSPITALAR, 100% ALGODÃO , 200 FIOS, SEM ELÁSTICO, TECIDO PERCAL, BAINHA NOS 4 LADOS, MEDIDA: LARG. 1,45MT X 2,45MT COMP. TOQUE MACIO, ALTA DURABILIDADE, NÃO FAZ BOLINHA	10	UN	03/10/2024 00:00:00	R$	87,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 81,60

34	Toalhas de banho adultos e infantil tecido tipo toalha 100% algodão			R$ 81,06	-	R$ 81,06	100	Unidades	R$	8.106,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 1259971 - EM1@RPM/1G RPM	160950250500192-1-001146/2024	5	TOALHA AVULSA - TIPO: BANHO, COMPOSICAO: 100% ALGODAO; GRAMATURA: MINIMA 480 G/M2; LARGURA: MINIMA 80 CM; COMPRIMENTO: MINIMO 150 CM; TECIDO: FELPUDO	6	1,00 UNIDADE	14/11/2024 08:00:53	R$	81,75
2	10.695.025/0001 97 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	160950250500192-1-001051/2024	7	TOALHA AVULSA - TIPO: BANHO, COMPOSICAO: 100% ALGODAO; GRAMATURA: MINIMA 350 G/M2; LARGURA: MINIMA 80 CM; COMPRIMENTO: MINIMO 160 CM; TECIDO: FELPUDO	10	1,00 UNIDADE	12/11/2024 08:00:57	R$	81,01

				banho infantil. Sendo uma toalha com capuz contendo figuras diversificadas bordadas em seu corpo, confeccionada em 100% algodão com textura aveludada e bordas da cor da figura, atendendo as seguintes dimensões: corpo aproximadamente 105 cm de largura x 70 cm de comprimento e capuz medindo aproximadamente 22 cm de comprimento x 42 cm de largura com etiqueta contendo os dados do fabricante e uma toalha comum tipo fralda medindo aproximadamente 100 cm de largura x 70 cm de comprimento. O produto deverá vir acondicionado em embalagem de tecido telado com bordas em lese e fitas de cetim para fechamento.						
8	46.522.983/0001-27 - Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba - 322605	2		1000	CJ	14/08/2024 12:30:00	R$	81,06			
									Mediana dos Preços Obtidos:	R$	81,06
35	Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Ripstop)		R$ 278,00	-	R$ 278,00		25	Unidades	R$	6.950,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE BAURU	46137410000180-1-000541/2024	8	SAMU 192: Confeccionado em material confortável, tecido Cedro Ripstop Profissional, na cor azul amarinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 220 g/m2, composto de 70%de fibra de poliester e 30% de fibra de algodão (especificações aproximadas). GOLA: Gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, com etiqueta da bandeira do Brasil nas medidas 4,5 x 2,5 cm na sua extremidade do lado esquerdo. MANGA: longa com um bolso	60	UNIDADE	19/08/2024 13:56:52	R$	278,00
2	MUNICIPIO DE BAURU	46137410000180-1-000541/2024	7	SAMU 192: Confeccionado em material confortavel, tecido Cedro Ripstop Profissional, na cor azul amarinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagens, pre-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 220 g/m2, composto de 70%de fibra de poliéster e 30% de fibra de algodão (especificações aproximadas). GOLA: Gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, com etiqueta da bandeira do Brasil nas medidas 4,5 x 2,5 cm na sua extremidade do lado esquerdo. MANGA: longa com um bolso	30	UNIDADE	19/08/2024 13:56:52	R$	278,00

66

				SAMU 192: Confeccionado em material confortável, tecido Cedro Ripstop Profissional, na cor azul amarinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1, peso 220 g/m2, composto de 70%de fibra de poliéster e 30% de fibra de algodão. (especificações aproximadas). GOLA: Gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, com etiqueta da bandeira do Brasil nas medidas 4,5 x 2,5 cm na sua extremidade do lado esquerdo. MANGA: longa com um bolso					
3	MUNICIPIO DE BAURU	46137410000180-1-000541/2024	11		6	UNIDADE	19/08/2024 13:56:52	R$		275,00
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$	278,00
36	Panos para fechar os capotes em dupla face (brim e cirurgico) 100 x 100; tecido Brim pesado			R$ 21,00	-	R$ 21,00	60	Unidades	R$	1.260,00
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**		**Preço Corrigido**
1	10.572.048/0001-28 - SECRETARIA DE SAUDE	10572048000170-1-000165/2024	1	(2981726) - TECIDO - TIPO: BRIM PESADO,ARMACAO TELA 3X1,TEXTURA ENCORPADA,COMPOSTO DE 100% DE ALGODAO,PESANDO 260G/M².PARA CONFECCAO DE CAMPOS E CAPOTES CIRURGICOS, COR FIRME, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS,LARGURA: DE 1,60M A 1,70M,COR: VERDE BANDEIRA	1500	M²	27/08/2024 14:23:16	R$		21,00
2	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	11022597001244-1-000053/2024	2	Cota reservada 1 - (2981726) - TECIDO - TIPO: BRIM PESADO,ARMACAO TELA 3X1,TEXTURA ENCORPADA,COMPOSTO DE 100% DE ALGODAO,PESANDO 260G/M².PARA CONFECCAO DE CAMPOS E CAPOTES CIRURGICOS, COR FIRME, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS,LARGURA: DE 1,60M A 1,70M,COR: VERDE BANDEIRA	1250	M	26/08/2024 00:00:00	R$		20,90
3	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	11022597001244-1-000053/2024	1	Cota principal 1 - (2981726) - TECIDO - TIPO: BRIM PESADO,ARMACAO TELA 3X1,TEXTURA ENCORPADA,COMPOSTO DE 100% DE ALGODAO,PESANDO 260G/M².PARA CONFECCAO DE CAMPOS E CAPOTES CIRURGICOS, COR FIRME, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS,LARGURA: DE 1,60M A 1,70M,COR: VERDE BANDEIRA	3750	M	26/08/2024 00:00:00	R$		21,40
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$	21,00
37	Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja,			R$ 22,90	-	R$ 22,90	500	Rolos	R$	11.450,00
Preço ComprasNet	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**		**Preço Corrigido**
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	Nº Pregão:901172024 UASG:090102	2	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular , Material*: Tecido Misto , Largura*: Cerca De 30 MM, Adicional: Hipoalergênica , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Rolo	540	Metro	12/08/2024	R$		22,50
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	Nº Pregão:903172023 UASG:090102	1	Malha P/ Fixação Curativo Tipo: Tubular , Material*: Tecido Misto , Largura*: Cerca De 30 MM Adicional: Hipoalergênica , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Rolo	540	Metro	12/08/2024	R$		25,00
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**		**Preço Corrigido**

1	04.215.918/0001-09 - PM DE LAGOA BONITA DO SUL	85034-172-2024-PRD	56	Tecido / Malha lycra Helanca - CORES DIVERSAS Cacharrel Tensionado, Largura: 1.80M, Composição 100% poliester, possui Elasticidade: Sim, Gramatura:90g/m2, Rendimento: 6,00 M/KG,	24	M	13/08/2024 00:00:00	R$		22,90

67
2

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,90

35	Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester			R$ 48,00	-	R$ 48,00	2000	Metros	R$	96.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE / 1 - Prefeitura Municipal de Nao-Me-Toque	87613519000123-1-000251/2024	127	TECIDO PARA TOALHA DE MESA: ESTAMPAS VARIADAS, COM COMPOSIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, COM LARGURA MINIMA DE 1,4 M.	74	M	25/11/2024 08:30:00	R$	33,89
2	MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE / 1 - Prefeitura Municipal de Nao-Me-Toque	87613519000123-1-000251/2023	131	TOALHA DE MESA- DE TECIDO ESTAMPADO, RETANGULAR, COM COMPOSIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20 M X 1,40 M.	76	UN	25/11/2024 08:30:00	R$	48,00
3	87.613.519/0001-23 - PM DE NÃO-ME-TOQUE	52600-53-2024-PCE	131	TOALHA DE MESA- DE TECIDO ESTAMPADO, RETANGULAR, COM COMPOSIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20 M X 1,40 M.	76	UN	25/11/2024 00:00:00	R$	48,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 48,00

39	TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros			R$ 59,10	-	R$ 59,10	100	Rolos	R$	5.910,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	NºPregão:901132024 UASG:986717	182	TECIDO NÃO TECIDO - NA COR AZUL ROYAL - TNT 40 GR/M2 - COM 1,40 DE LARGURA (rolo com 50 metros)	2	UNIDADE	04/09/2024	R$	59,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	NºPregão:901132024 UASG:986717	183	TECIDO NÃO TECIDO - NA COR PRETO - TNT 40 GR/M2 - COM 1,40 DE LARGURA (rolo com 50 metros)	2	UNIDADE	04/09/2024	R$	59,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	NºPregão:901132024 UASG:986717	184	TECIDO NÃO TECIDO - TNT 40G/M² 1,40 DE LARGURA - COR ROXO (rolo com 50 metros)	2	UNIDADE	04/09/2024	R$	59,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,10

40	TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros			R$ 75,01	-	R$ 75,01	20	Rolos	R$	1.500,20

Nº Preço	Site Dominio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Empresa Tarames Epis Suprimentos	0	17/01/2025 11:01:29	R$ 77,52
2		0	17/01/2025 11:06:32	R$ 75,01

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG	41880-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG-472024-162024	1	TNT - GRAMATURA 60 G/M2, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 M ROLO COM 50 METROS	40	Rolo	18/09/2024 08:00:00	R$	67,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,01

	Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM			R$ 64,00	-	R$ 64,00	150	Unidades	R$	9.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE TRES PASSOS	87613186000121-1-000254/2024	1	masculino em tecido brim, sol a sol, (Brim Operacional) 100% algodão, peso 290 g/m², construção/armação em sarja 3/1, pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento. Misto cós e meio elástico com passante para cinto, parte frontal com fechamento por zíper, com vista, e fechamento do cos por botão transparente com costura reforçada. Calça comprida tipo cargo, com dois bolsos laterais (na altura da coxa) com fechamento por aba sobre os bolsos e dois botões de pressão cada um próximo a uma das duas extremidades da aba e dois bolsos frontais chapados. Com toda costura reforçada com linha 80 de características	250	unidade	15/10/2024 09:10:00	R$	64,00

				Calça modelo feminino em tecido brim, sol a sol, (Brim Operacional) 100% algodão, peso 290 g/m², construção/armação em sarja 3/1, modelagem feminina, pré lavado para não apresentar desbotamento ou encolhimento. Meio cos e meio elástico, com passante para cinto, parte frontal com fechamento por zíper, com vista, e fechamento do cós por botão transparente com costura reforçada. Calça comprida tipo cargo, com dois bolsos laterais (na altura da coxa) com fechamento por aba sobre os bolsos e dois bol						
2	87.613.188/0001-21 - PM DE TRÊS PASSOS	61900-133-2024-PCE	2	CALÇA DE BRIM CAQUICalça confeccionada em tecido Brim 100% algodão, 10 no modelo masculino e 02 no modelo feminino, com dois bolsos tipo cargo com tapeta.	15	UN	15/10/2024 00:00:00	R$		64,00
3	MUNICIPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE	18685438000116-1-000059/2024	3		12	UN	20/09/2024 00:00:00	R$		82,00
									Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 64,00
53	Colete manga longa agente de endemias BRIM			R$ 85,00	-	R$ 85,00	100	Unidades	R$	8.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / 181 - MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	03614516000199-1-000070/2024	4973236	Colete unissex, confeccionado em tecido de brim, 100 algodão, decote em V, fechamento com ziper, sem mangas, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapela, com opção de cós ou elástico, com as logomarcas dentro das normas do município, aplicadas em bordado de 1ª qualidade. FRENTE logo do município. COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENTE DE ENDEMIAS/SANITÁRIA /AMBIENTAL e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Confeccionar em 02 cores azul Royal para os Agentes Comunitários e Cáqui para os Agentes de Vigilância em Saúde.	93	UN	26/11/2024 09:00:00	R$	85,00
2	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	113846	19	Colete unissex, confeccionado em tecido de brim, 100 algodão, decote em V, fechamento com ziper, sem mangas, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapela, com opção de cós ou elástico, com as Logomarcas dentro das normas do município, aplicadas em bordado de 1ª qualidade. FRENTE logo do município. COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AGENTE DE ENDEMIAS/SANITÁRIA /AMBIENTAL e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. Confeccionar em 02 cores azul Royal para os Agentes Comunitários e Cáqui para os Agentes de Vigilância em Saúde.	93	UN	26/11/2024 00:00:00	R$	85,00
3	Prefeitura Municipal de Campo Azul	326410	12	COLETE IDENTIFICADOR PARA AGENTES de ENDEMIAS ou : AGENTE DE SAUDE Confeccionado em tecido de brim, 100 % algodao, decote em V, fechamento com ziper, dois bolsos inferiores sem mangas, na COR A DEFINIR , com as Logomarcas dentro das normas do município, aplicadas em SILK de 1 qualidade. Nos tamanhos:P,M,G, GG FRENTE: Brasao do municipio. COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AGENTE DE ENDEMIAS/ AGENTE DE SAUDE.	50	UN	09/08/2024 08:30:00	R$	99,75
								Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 85,00

43 | Bolsa tipo mochila, tamanho unico- agente de endemias - Polieste tipo lona | R$ 150.00 | R$ 150.00 | 50 | Unidades | R$ 7.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	01.612.911/0001-32 - MUNICIPIO DE RESERVA	761698790000181-1-000104/2024	14	BOLSA - EM LONA PADRÃO PERSONALIZADA FUNASA E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE DE COMBATE A DENGUE. BOLSA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI, POSSUI DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50 MM E OMBREIRA EM LONA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 37 CM / ALTURA: 31 CM / PROFUNDIDADE: 20 CM.	15	UNIDADE	13/09/2024 13:00:00	R$	150,00
2	01.612.911/0001-32 - Município de Reserva	IMR 47.2024-Pregão Eletrônico	1	PERSONALIZADA FUNASA E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE DE COMBATE A DENGUE. BOLSA FABRICADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CÁQUI, POSSUI DUAS DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO SEM LAPELA, ALÇA REGULÁVEL EM FITA DE NYLON COM LARGURA DE 50 MM E OMBREIRA EM LONA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 37 CM / ALTURA: 31 CM / PROFUNDIDADE: 20 CM.	15	--	13/09/2024 00:00:00	R$	150,00
3	46.634.473/0001-41 - MUNICIPIO DE PILAR DO SUL	46634473000141-1-000145/2024	1	BOLSA EM LONA NA COR CAQUI, FIO 10 PARA OS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS/ ACS, COM 3 DIVISÓRIAS INTERNAS, DOIS BOLSOS NO PRIMEIRO COMPARTIMENTO E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL COM ZIPER, MEDINDO 20X15 CM E TAMPA COM 2 FECHOS EM PLÁSTICO DE ENCAIXE MEDINDO 5 CM PARA FECHAMENTO DA TAMPA. ALÇA REGULAVEL, EM ALTURA DE 30 CM, LARGURA 40 CM E 20 CM DE DIÂMETRO ALÇA EM FITA DE NYLON COM 5 CM. NA FRENTE DA BOLSA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO "COMBATE A ENDEMIAS" OU "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".	30	UNIDADE	27/08/2024 00:00:00	R$	155,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00

11 | Fardamento Savos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar | R$ 37,90 | R$ 37,90 | 250 | Unidades | R$ 9.475,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Nº Pregão:901612024 UASG:927996	4	Camiseta, com manga curta em malha PV 33% poliéster e 67% viscose, cor branca; gola com ribana na cor branca; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, nos tamanhos GG.	125	UNIDADE	07/08/2024	R$	36,90
2	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	Nº Pregão:901612024 UASG:927996	2	Camiseta com manga curta em malha PV 33% poliéster e 67% viscose na cor branca; gola com ribana na cor branca; arte com impressão em serigrafia; frente e costa; tamanho M.	200	UNIDADE	07/08/2024	R$	37,90

		24.476.101/0001-55 - Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 926262		Gola Redonda, manga curta (modelo unissex). Tecido PV (67% Poliéster, 33% Viscose), tipo malha fria com impressão da logo do Coren-RO, Cofen e do 26º Cbcenf em cor da camiseta será definido pela coordenação, contratada deverá enviar protoúpo do produto com a arte para aprovação, somente após autorizado deverá iniciar a produção. policromia/serigrafia na frente e nas costas (6/0 cores). tamanhos: PP, P, M, G GG e XG. Observação: A	250	UNIDADE	06/08/2024	R$	38,50	
										Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 37,90
45	Conjunto calça e Camisa social de chita - Tamanhos P, M e G para Idosos - Festas Junina				R$ 133,76	-	R$ 133,76	250	Conjuntos	R$	33.440,00
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**Nº do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**		**Preço Corrigido**	
1	MUNICIPIO DE SAO SIMAO	02056278000148-1-000113/2024	10	CONJUNTO PELOTÃO FAZENDEIRO CAMISA C/ BOTÃO E CALÇA SOCIAL 7 DE SETEMBRO. [illegible] para destaque reis, cavaleiros, masculino e feminina de composto de: 1 unidade de calca social confeccionada em tafetá com elastano cores variadas, aplicações bordada com pedrarias. 1 unidade em de Camisa social de manga comprida confeccionada em cetim nas cores variadas com aplicação dourada nos punhos. Colete confeccionado em tafetá com elastano, forrado com tule bordado e bordado com pedrarias 1 par de colete sob medida tipo bolero com abertura frontal em tafetá cores variadas decorado com passamanarias douradas e com aplicação de arabescos em napa glitter dourada com aplicação de pedrarias	20	UN	04/09/2024 13:29:06	R$		100,00
2	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	06282615000120-1-000053/2024	1486886		1000	und	12/08/2024 00:00:00	R$		133,76
3	MUNICIPIO DE JANDUIS	08349093000147-1-000042/2024	25	Conjunto para recepcionista, composto de calça em tecido Oxfordine e camisa social em tecido 33% POLIÉSTER, 31% ALGODÃO, 29% POLIAMIDA E 5% ELASTANO, estilo Ibiza, camisa com botões, estilo social, deverá ter a logo escolhida pela Secretaria de Saude, bordado em maquina de bordar, na parte superior, na altura do peito esquerdo, calça confeccionada em Oxfordine com bolsos invisíveis na parte traseira e bolsos na parte frontal.	12	CONJ	26/07/2024 12:27:43	R$		135,00
										Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 133,76
46	Vestido de chita - Tamanhos P, M e G para Idosas - Festas junina				R$ 80,00	-	R$ 80,00	250	Unidades	R$	20.000,00
Nº Preço	**Site Domínio Amplo**						**Identificação**		**Data/Hora Inclusão**		**Preço**
1	Loja Aleche						0		17/01/2025 11:46:44	R$	81,00
2	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)						0		17/01/2025 11:47:23	R$	78,00
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**Nº do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**		**Preço Corrigido**	
1	MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA	01915813000137-1-000177/2024	1	VESTIDO JUNINO	158	UN	24/07/2024 13:34:26	R$			80,00
										Mediana dos Preços Obtidos:	R$ 80,00
47	Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade				R$ 42,90	-	R$ 42,90	150	Unidades	R$	6.435,00
Nº Preço	**Site Domínio Amplo**						**Identificação**		**Data/Hora Inclusão**		**Preço**
1	Elo7						0		17/01/2025 14:37:59	R$	45,00
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**Nº do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**		**Preço Corrigido**	

1	MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA / 358 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	17709197000135 1-000287/2024	5062544	BONECA DE PANO MEDINDO 22 A 50 CM BONECA DE PANO COLORIDA TIPO PERSONALIZADA MEDIDA DE 22 A 50 CM DE ALTURA MATERIAL CORPO EM ALGODÃO, COM CABELO DE LÃ VESTIDO E SAPATOS DE TECIDO COM LAÇO OU FITA NO CABELO ACONDICIONADA EM SACOLA PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE.	62	UN	16/12/2024 13:00:00	R$		42,90
2	MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	116340	40	BONECA DE PANO MEDINDO 22 A 50 CM BONECA DE PANO COLORIDA TIPO PERSONALIZADA MEDIDA DE 22 A 50 CM DE ALTURA MATERIAL CORPO EM ALGODÃO, COM CABELO DE LÃ VESTIDO E SAPATOS DE TECIDO COM LAÇO OU FITA NO CABELO ACONDICIONADA EM SACOLA PLÁSTICA DE BOA QUALIDADE.	62	UN	16/12/2024 00:09:00	R$		47,90
									Mediana dos Preços Obtidos:	R$	42,90
48	Calça em malha helanca tamanhos: Infantil: p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.		R$ 46,50		-	R$	46,50	5000	Unidades	R$	232.500,00
Preço Público	**Órgão Público**	**Identificação**	**N° do Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Data Licitação**	**Preço**		**Preço Corrigido**	
1	MUNICÍPIO DE NAO-ME-TOQUE / 1 - Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque	87613519000123 1-000282/2024	6	CALÇA MASCULINA CONFECCIONADA EM MALHA FLANELADA HELANCA COLEGIAL PET ECOLÓGICA, COM COMPOSIÇÃO TÊXTIL DE 65% POLIÉSTER - PET RECICLADO E 35% DE ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 330 G/M², NA COR AZUL MARINHO. FLANELADACALÇA - Helanca flanelada 75% poliester e 25% algodão, gramatura 260g/m². CARACTERISTICAS GERAIS: - Calça sem forro - Confeccionada em tecido helanca flanelada composição 75% poliester e 25% algodão ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995 (variação +/- 5%), gramatura 260g/m² ABNT NBR 10.591:2008 (+/- 5g/m²), estrutura da malha em moletom felpado ABNT NBR 13.460:1995 ABNT NBR 13.402:1995, solidez de cor a fricção no mínimo grau 4 ABNT ISO 105 X12:2019 e espessura de 1,10mm (variação de +/- 5%) ABNT NBR 13.371:2005, na cor a ser definida posteriormente, com detalhe de 01 faixa na cor branca nas	4500	UN	27/12/2024 08:30:00	R$		46,50
2	MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES	18557546000103-1-000173/2024	4	Descrição Geral: Calça confeccionada em Helanca 100% poliéster com gramatura de 260gr/m², na cor AZUL, conforme layout. TAMANHO P AO GG ADULTO. * A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4(quatro) agulhas. * Na parte frontal, no lado esquerdo de quem veste, devera conter o brasão da Prefeitura e a escrita, em estampa em Silk Screen. Conforme Layout. * As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galonieira de 2(duas) agulhas com distância entre os pes pontos de 5mm. * A peça deverá ser costurada inteiramente e maquina overloque de	300	UN	14/11/2024 07:29:00	R$		48,00
3	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	08368515000110-1-000040/2024	3		750	UND	22/10/2024 11:27:06	R$		37,50
									Mediana dos Preços Obtidos:	R$	46,50

Valor Global: R$ 3.049.994,20

72

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	5.000	R$ 16,80	R$ 84.000,00
2	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	UND	50	R$ 103,76	R$ 5.188,00
3	0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	UND	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
4	0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	1.000	R$ 126,90	R$ 126.900,00
5	0 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	UND	300	R$ 79,90	R$ 23.970,00
6	0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	800	R$ 22,00	R$ 17.600,00
7	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PAR	50	R$ 44,94	R$ 2.247,00
8	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	300	R$ 71,00	R$ 21.300,00
9	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	300	R$ 77,50	R$ 23.250,00
10	0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	UND	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00
11	0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
12	0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	15.000	R$ 34,60	R$ 519.000,00
13	0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	8.000	R$ 26,28	R$ 210.240,00
14	0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	3.000	R$ 28,23	R$ 84.690,00
15	0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	3.000	R$ 55,00	R$ 165.000,00
16	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	1.500	R$ 42,00	R$ 63.000,00
17	0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	3.000	R$ 40,97	R$ 122.910,00
18	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	UND	500	R$ 66,00	R$ 33.000,00
19	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	UND	200	R$ 77,62	R$ 15.524,00
20	0 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	UND	1.000	R$ 40,90	R$ 40.900,00
21	0 - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	800	R$ 110,00	R$ 88.000,00
22	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	UND	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
23	0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	1.000	R$ 26,00	R$ 26.000,00
24	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	CONJUNTO	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00

74

25	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	100	R$ 30,62	R$ 3.062,00
26	0 - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	200	R$ 855,00	R$ 171.000,00
27	0 - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	100	R$ 1.260,00	R$ 126.000,00
28	0 - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	100	R$ 840,00	R$ 84.000,00
29	0 - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	100	R$ 935,00	R$ 93.500,00
30	0 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	UND	300	R$ 82,59	R$ 24.777,00
31	0 - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	KITS	500	R$ 297,00	R$ 148.500,00
32	0 - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	KITS	500	R$ 297,00	R$ 148.500,00
33	0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	UND	600	R$ 81,60	R$ 48.960,00
34	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	UND	100	R$ 81,06	R$ 8.106,00
35	0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	UND	25	R$ 278,00	R$ 6.950,00
36	0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	UND	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00

37	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	500	R$ 22,90	R$ 11.450,00
38	0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	2.000	R$ 48,00	R$ 96.000,00
39	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	100	R$ 59,10	R$ 5.910,00
40	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20	R$ 75,01	R$ 1.500,20
41	0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	UND	150	R$ 64,00	R$ 9.600,00
42	0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	UND	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
43	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	UND	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
44	0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	UND	250	R$ 37,90	R$ 9.475,00
45	0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	CONJUNTO	250	R$ 133,76	R$ 33.440,00
46	0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	UND	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00
47	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	UND	150	R$ 42,90	R$ 6.435,00
48	0 - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	5.000	R$ 46,50	R$ 232.500,00
	Valor Total				**R$ 3.043.994,20**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2025.

Fábio dos Santos Moreno
Diretor de Cotações

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 04.001/2025, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$3.043.994,20 (três milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

77
Q

À Excelentíssima Senhora
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Ildilene Santos Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto n° 001/2025 - GAB

78
2

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Excelentíssima Senhora
Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial

Em resposta a vossa solicitação para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA., objeto do Processo Administrativo nº 04.001/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
	0 - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	5.000	R$ 16,80	R$ 84.000,00
1	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 42.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 8.400,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 33.600,00				
2	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	UND	50	R$ 103,76	R$ 5.188,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 5.188,00				
3	0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	UND	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.900,00				
4	0 - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	1.000	R$ 126,90	R$ 126.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 38.070,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 31.725,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 12.690,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 31.725,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 6.345,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 6.345,00				
5	0 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	UND	300	R$ 79,90	R$ 23.970,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 23.970,00				
6	0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	800	R$ 22,00	R$ 17.600,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 8.800,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.100,00				
	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PAR	50	R$ 44,94	R$ 2.247,00
7	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.247,00				
	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	300	R$ 71,00	R$ 21.300,00
8	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.100,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.550,00				
	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	300	R$ 77,50	R$ 23.250,00
9	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.750,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.750,00				
10	0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	UND	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.700,00				
	0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
11	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.000,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.000,00				
	0 - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	15.000	R$ 34,60	R$ 519.000,00
12	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ 138.400,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ 138.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 51.900,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 69.200,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 51.900,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 69.200,00				
	0 - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	8.000	R$ 26,28	R$ 210.240,00
13	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total R$ 52.560,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 78.840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 13.140,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 26.280,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 26.280,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 13.140,00				
14	0 - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	3.000	R$ 28,23	R$ 84.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 25.407,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ 19.761,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.646,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ 19.761,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 8.469,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.646,00				
	0 - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	3.000	R$ 55,00	R$ 165.000,00
15	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 49.500,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ 38.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 11.000,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total R$ 38.500,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 16.500,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 11.000,00				
	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	1.500	R$ 42,00	R$ 63.000,00
16	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 21.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 21.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 12.600,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.200,00				
	0 - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	3.000	R$ 40,97	R$ 122.910,00
17	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 40.970,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 32.776,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 8.194,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total R$ 32.776,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 8.194,00				
18	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	UND	500	R$ 66,00	R$ 33.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 33.000,00				
19	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	UND	200	R$ 77,62	R$ 15.524,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 15.524,00				
20	0 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	UND	1.000	R$ 40,90	R$ 40.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 40.900,00				
21	0 - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 66.000,00	UND	800	R$ 110,00	R$ 88.000,00

81

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 22.000,00				
22	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.750,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.750,00	UND	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
23	0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 10.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.200,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 10.400,00	METRO	1.000	R$ 26,00	R$ 26.000,00
24	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 6.250,00	CONJUNTO	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
25	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho' **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 918,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 612,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 306,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 612,40 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 306,20 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 306,20	UND	100	R$ 30,62	R$ 3.062,00
26	0 - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 128.250,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 42.750,00	UND	200	R$ 855,00	R$ 171.000,00
27	0 - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 100.800,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 25.200,00	UND	100	R$ 1.260,00	R$ 126.000,00
28	0 - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 67.200,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 16.800,00	UND	100	R$ 840,00	R$ 84.000,00
29	0 - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 74.800,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 18.700,00	UND	100	R$ 935,00	R$ 93.500,00
30	0 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**	UND	300	R$ 82,59	R$ 24.777,00

82

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 24.777,00				
31	0 - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	KITS	500	R$ 297,00	R$ 148.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 74.250,00				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 74.250,00				
32	0 - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	KITS	500	R$ 297,00	R$ 148.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 74.250,00				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 74.250,00				
33	0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	UND	600	R$ 81,60	R$ 48.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 48.960,00				
34	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	UND	100	R$ 81,06	R$ 8.106,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.106,00				
35	0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	UND	25	R$ 278,00	R$ 6.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 6.950,00				
36	0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	UND	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.260,00				
37	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	500	R$ 22,90	R$ 11.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.290,00				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.290,00				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.290,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.580,00				
	0 - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	2.000	R$ 48,00	R$ 96.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
38	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 24.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 24.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 9.600,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 24.000,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.800,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 9.600,00				
	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	100	R$ 59,10	R$ 5.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
39	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00				
	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20	R$ 75,01	R$ 1.500,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
40	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 600,08 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 300,04 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 300,04 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 300,04				
41	0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	UND	150	R$ 64,00	R$ 9.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 9.600,00				
42	0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	UND	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.500,00				
43	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	UND	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.500,00				
44	0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	UND	250	R$ 37,90	R$ 9.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 9.475,00				
45	0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	CONJUNTO	250	R$ 133,76	R$ 33.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 33.440,00				
46	0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	UND	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 20.000,00				
47	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	UND	150	R$ 42,90	R$ 6.435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.435,00				
48	0 - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	5.000	R$ 46,50	R$ 232.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 232.500,00				
	Valor Total				**R$ 3.043.994,20**

84

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

85

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.043.994,20 (três milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	3.750	R$ 16,80	R$ 63.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.875,00 | Valor Total R$ 31.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 6.300,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 25.200,00				
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	1.250	R$ 16,80	R$ 21.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 625,00 | Valor Total R$ 10.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 8.400,00				
3	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	UND	50	R$ 103,76	R$ 5.188,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 5.188,00				
4	0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	UND	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.900,00				
5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	752	R$ 126,90	R$ 95.428,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 28.552,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 23.857,20 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 9.517,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 23.857,20 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 4.822,20 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 4.822,20				

	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	248	R$ 126,90	R$ 31.471,20
6	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 9.517,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 7.867,80 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 3.172,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 7.867,80 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.522,80 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.522,80				
7	0 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	UND	300	R$ 79,90	R$ 23.970,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 23.970,00				
	0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	800	R$ 22,00	R$ 17.600,00
8	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 8.800,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.100,00				
	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PAR	50	R$ 44,94	R$ 2.247,00
9	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.247,00				
	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	300	R$ 71,00	R$ 21.300,00
10	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.100,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.550,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.550,00				
	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	300	R$ 77,50	R$ 23.250,00
11	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.750,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 7.750,00				
12	0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	UND	100	R$ 67,00	R$ 6.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.700,00				
	0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
13	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.000,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.000,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 6.000,00				
14	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	11.250	R$ 34,60	R$ 389.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 103.800,00				

87

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 103.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 38.925,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 51.900,00
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 38.925,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 51.900,00

	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	3.750	R$ 34,60	R$ 129.750,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

15 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 34.600,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 34.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 12.975,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 17.300,00
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 12.975,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 17.300,00

	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	6.000	R$ 26,28	R$ 157.680,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

16 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 39.420,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 59.130,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 9.855,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 19.710,00
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 19.710,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 9.855,00

	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	2.000	R$ 26,28	R$ 52.560,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

17 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 13.140,00
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 19.710,00
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 3.285,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 6.570,00
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 6.570,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 3.285,00

	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	2.250	R$ 28,23	R$ 63.517,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

18 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 675,00 | Valor Total R$ 19.055,25
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 14.820,75
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.234,50
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 14.820,75
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 6.351,75
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.234,50

	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	750	R$ 28,23	R$ 21.172,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

19 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 6.351,75
Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 4.940,25
Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.411,50
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 4.940,25
Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.117,25

88

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.411,50				
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	2.250	R$ 55,00	R$ 123.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
20	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 675,00 | Valor Total R$ 37.125,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 28.875,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.250,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 28.875,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 12.375,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 8.250,00				
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	750	R$ 55,00	R$ 41.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
21	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 12.375,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 9.625,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.750,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 9.625,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 4.125,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.750,00				
	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	1.500	R$ 42,00	R$ 63.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
22	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 21.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 21.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 12.600,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 4.200,00				
	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	2.250	R$ 40,97	R$ 92.182,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
23	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 30.727,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 24.582,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.145,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 24.582,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.145,50				
	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	750	R$ 40,97	R$ 30.727,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
24	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 10.242,50 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 8.194,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.048,50 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 8.194,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.048,50				
25	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	UND	500	R$ 66,00	R$ 33.000,00

89

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 33.000,00				
26	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	UND	200	R$ 77,62	R$ 15.524,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 15.524,00				
27	0 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	UND	1.000	R$ 40,90	R$ 40.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 40.900,00				
28	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	600	R$ 110,00	R$ 66.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 49.500,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 16.500,00				
29	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 16.500,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 5.500,00				
30	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	UND	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.750,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 8.750,00				
31	0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	1.000	R$ 26,00	R$ 26.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 10.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.200,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 10.400,00				
32	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	CONJUNTO	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 6.250,00				
33	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	100	R$ 30,62	R$ 3.062,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 918,60 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 612,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 306,20 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 612,40 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 306,20 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 306,20				
34	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	151	R$ 855,00	R$ 129.105,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ 96.615,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 32.490,00				
35	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ 31.635,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 10.260,00	UND	49	R$ 855,00	R$ 41.895,00
36	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 75.600,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 18.900,00	UND	75	R$ 1.260,00	R$ 94.500,00
37	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 25.200,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.300,00	UND	25	R$ 1.260,00	R$ 31.500,00
38	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 50.400,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 12.600,00	UND	75	R$ 840,00	R$ 63.000,00
39	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 16.800,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.200,00	UND	25	R$ 840,00	R$ 21.000,00
40	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 56.100,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 14.025,00	UND	75	R$ 935,00	R$ 70.125,00
41	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 18.700,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.675,00	UND	25	R$ 935,00	R$ 23.375,00

42	0 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 24.777,00	UND	300	R$ 82,59	R$ 24.777,00
43	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 55.836,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 55.836,00	KITS	376	R$ 297,00	R$ 111.672,00
44	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 18.414,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 18.414,00	KITS	124	R$ 297,00	R$ 36.828,00
45	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 55.836,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 188,00 | Valor Total R$ 55.836,00	KITS	376	R$ 297,00	R$ 111.672,00

46	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	KITS	124	R$ 297,00	R$ 36.828,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 18.414,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 62,00 | Valor Total R$ 18.414,00				
47	0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	UND	600	R$ 81,60	R$ 48.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 48.960,00				
48	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	UND	100	R$ 81,06	R$ 8.106,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.106,00				
49	0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	UND	25	R$ 278,00	R$ 6.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 6.950,00				
50	0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	UND	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.260,00				
51	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	500	R$ 22,90	R$ 11.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.290,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.290,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.290,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 4.580,00				
52	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	1.500	R$ 48,00	R$ 72.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 18.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 18.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 18.000,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 3.600,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.200,00				
53	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 6.000,00				

93

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.200,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.400,00				
	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	100	R$ 59,10	R$ 5.910,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
54	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.182,00				
	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20	R$ 75,01	R$ 1.500,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
55	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 600,08 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 300,04 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 300,04 Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 300,04				
56	0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	UND	150	R$ 64,00	R$ 9.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 9.600,00				
57	0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	UND	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 8.500,00				
58	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	UND	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 7.500,00				
59	0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	UND	250	R$ 37,90	R$ 9.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 9.475,00				
60	0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	CONJUNTO	250	R$ 133,76	R$ 33.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 33.440,00				
61	0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	UND	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 20.000,00				
62	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	UND	150	R$ 42,90	R$ 6.435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Cultura | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.435,00				
63	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	3.750	R$ 46,50	R$ 174.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 174.375,00				
64	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	1.250	R$ 46,50	R$ 58.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 58.125,00				
	Valor Total				**R$ 3.043.994,20**

94

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento, busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

95

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

96

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

97

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma

98

da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

99

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

101

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

103

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Janeiro de 2025

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial
Decreto n° 032/2025 - GAB

104

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **29 de Janeiro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 02/2025, originário do Processo Administrativo nº 04.001/2025, que tem por finalidade Registro de preço para futura e eventual contração de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA, com valor total estimado em R$ 3.043.994,20 (três milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.043.994,20 (três milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Janeiro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto n° 025/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

105

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Digitalizado com CamScanner

106

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contração e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxilio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Digitalizado com CamScanner

107

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Digitalizado com CamScanner

MINUTA

108

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 04.001/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
Caráter Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE
Nicolly Silva Queiroz

109

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,05 (cinco centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

112

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

113

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

MINUTA

114

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

MINUTA

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA

116

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

MINUTA

117

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

MINUTA

118

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

119

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

MINUTA

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

MINUTA

121

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,

122

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

MINUTA

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação

124

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

MINUTA

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

MINUTA

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

MINUTA

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

128

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

MINUTA

129

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

MINUTA

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MINUTA

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	3.750
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	1.250
3	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	UND	50
4	0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	UND	50
5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	752
6	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	248

MINUTA

7	0 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	UND	300
8	0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	800
9	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PAR	50
10	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	300
11	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	300
12	0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	UND	100
13	0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	500
14	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	11.250
15	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	3.750
16	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	6.000
17	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	2.000
18	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	2.250
19	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	750
20	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	2.250
21	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	750
22	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	1.500
23	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	2.250
24	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	750
25	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	UND	500

MINUTA

26	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	UND	200
27	0 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	UND	1.000
28	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	600
29	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	200
30	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	UND	500
31	0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	1.000
32	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	CONJUNTO	50
33	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	100
34	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	151
35	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	49
36	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	75
37	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	25
38	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	75
39	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12	UND	25

MINUTA

	camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.		
40	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	75
41	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	25
42	0 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	UND	300
43	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	KITS	376
44	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	KITS	124
45	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05	KITS	376

MINUTA

	unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)		
46	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	KITS	124
47	0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	UND	600
48	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	UND	100
49	0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	UND	25
50	0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	UND	60
51	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	500
52	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	1.500
53	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	500
54	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	100
55	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20
56	0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	UND	150
57	0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	UND	100

58	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	UND	50
59	0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	UND	250
60	0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	CONJUNTO	250
61	0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	UND	250
62	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	UND	150
63	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	3.750
64	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	1.250

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento,

busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da

proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

MINUTA

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de

Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência

MINUTA

Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

MINUTA

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

148

MINUTA

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no

valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela

perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

MINUTA

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial
Decreto n° 032/2025 - GAB

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

153

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 02/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.001/2025

OBJETO
Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 02/2025, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,

MINUTA

observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

154

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

MINUTA

155

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

MINUTA

156

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

157

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

MINUTA

158

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

MINUTA

159

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

160

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 02/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

161

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

162

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

MINUTA

163

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

MINUTA

164

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

166

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

MINUTA

167

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

168

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

MINUTA

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

170

À Excelentíssima Senhora
Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Prezada,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA., no valor de R$ 3.043.994,20 (três milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Janeiro de 2025.

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial
Decreto n° 032/2025 - GAB

171

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBJETO:	FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA, INCLUINDO TECIDOS E VESTUÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.043.994,20 (três milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Janeiro de 2025.

Nicolly Silva Queiroz

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

PARECER JURÍDICO nº 002/2025

ASSUNTO: Análise de Minuta de Edital.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 04.001/2025 (Pregão Eletrônico).

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municiapl de Cultura, Companhia Autônoma de Àguas Esgostos e Saneamento de Itinga do Maranhão – MA.

EMENTA: Exame prévio da minuta de licitação e minuta contratual, visando prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para município de Itinga do Maranhão – MA, com amparo legal no artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.Constatação de regularidade. Análise.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Administrativo n° 08.001/2025, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CPL**, registro de preço/ tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.**

Os autos contêm até aqui, 171 (cento e setenta e um) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);

b) Estudo técnico preliminar - ETP;

c) Mapa de gerenciamento de riscos;

d) Termo de Referência Inicial;

e) Documento de formalização da demanda ;

f) Atuação do processo administrativo;

g) Memorando de Circular IRP – Secretaria Municipal de Administração;

h) Memorando de Participação na IRP – Secretária Municipal de Administração;

i) Termo de Participação na IRP – Secretária Municipal de Administração;

j) Memorando de Participação na IRP – Secretária Municipal Educação;

k) Termo de Participação na IRP – Secretária Municipal de Educação;

l) Termo de Participação na IRP – Secretária Municipal Educação;

m) Memorando de Participação na IRP – Secretária Municipal de Assitência Social;

n) Termo de Participação na IRP – Secretária Municipal de Assitência Social;

o) Memorando de Participação na IRP – Secretária Municipal de Saúde;

p) Termo de Participação na IRP – Secretária Municipal de Saúde;

134

q) Memorando de Participação na IRP – Secretária Municipal de Cultura;

r) Termo de Participação na IRP – Secretária Municipal de Cultura;

s) Memorando de Participação na IRP – Diretor Presidente da CAESI – Decreto n° 005/2025 - GAB;

t) Termo de Participação na IRP – Diretor Presidente da CAESI – Decreto n° 005/2025 - GAB;

u) Despacho para cotação de preços;

v) Relatório de Cotação;

w) Despacho;

x) Solicitação de dotação orçamentária;

y) Informaçõ de dotação orçamentaria;

z) Despacho para elaboração do Termo de Referência;

aa) Termo de Referência ;

bb) Termo de autuação processo de contratação – Pregão Eletrônico;

cc) Decreto n° 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municiapis derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021;

dd) Termo de Referência;

ee) Modelo de Proposta de Preços;

ff) Minuta da Ata de Registro de Preços;

gg) Minuta do Contrato;

hh) Despacho para aprovação e autorização;

ii) Despacho para parecer de minuta.

175

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme **fls.171.**

É o breve relatório dos fatos.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na

186

Daí podemos extrair que o dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

III. DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Cabe esclarecer que, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela noviça lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais

de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando o caderno processual que busca a contratação, percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa

mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima descrita e o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade, tendo em vista que **o fornecimento adequado de vestimentas visa atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diarias**, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Consta dos autos também o plano anual de contração com sua descrição completa, conforme o exigido no artigo 12 da lei de licitações:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo

180

técnico preliminar, contém os seguintes itens: **definição do objeto, justificativa, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, amostras, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento**, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: **descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas,contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade**, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1° e incisos do artigo 18 da NLLC, conforme descrito alhures.

A LL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1°):

1833

> Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, fica claro que a recente decisão do TCU vem ao encontro do texto legal. Conclui-se, com isso que, se a alteração do edital afetar a confecção das propostas, deve haver sua republicação.

V. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à **"Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2025"**. São feitas as seguintes recomendações:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à

183

habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1° Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2° Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3° Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4° Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5° O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da

contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

VI. SIGILO DO VALOR ESTIMADO

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

> Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
>
> § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
>
> § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o

encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto.

VII. DO CONTRATO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas

que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e

serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante

previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o **"menor preço"**, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

191

VIII. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII.I Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item **"10"**, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

VII.II O critério de julgamento

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de **"Menor Preço"**.

IX. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame

192

licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 21 (vinte e uma) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602

193

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2025

Processo Administrativo Nº 04.001/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
Caráter Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br
DATA: 25 de Fevereiro de 2025
HORÁRIO: 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE
Nicolly Silva Queiroz

194

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,05 (cinco centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

199

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

213

condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá

proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

217

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 07 de Fevereiro de 2025.

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	3.750
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	UND	1.250
3	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	UND	50
4	0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	UND	50
5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	752
6	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	UND	248

7	0 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	UND	300
8	0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	UND	800
9	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PAR	50
10	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	UND	300
11	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	UND	300
12	0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	UND	100
13	0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	UND	500
14	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	11.250
15	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	UND	3.750
16	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	6.000
17	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	UND	2.000
18	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	2.250
19	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	UND	750
20	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	2.250
21	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	UND	750
22	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	UND	1.500
23	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	2.250
24	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	UND	750
25	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	UND	500

26	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	UND	200
27	0 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	UND	1.000
28	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	600
29	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	UND	200
30	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	UND	500
31	0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	METRO	1.000
32	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	CONJUNTO	50
33	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	UND	100
34	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	151
35	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	49
36	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	75
37	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	25
38	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	UND	75
39	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12	UND	25

	camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.		
40	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	75
41	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	UND	25
42	0 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	UND	300
43	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	KITS	376
44	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	KITS	124
45	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05	KITS	376

	unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)		
46	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	KITS	124
47	0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	UND	600
48	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	UND	100
49	0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	UND	25
50	0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	UND	60
51	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	ROLO	500
52	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	1.500
53	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	METRO	500
54	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	100
55	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	ROLO	20
56	0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	UND	150
57	0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	UND	100

58	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	UND	50
59	0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	UND	250
60	0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	CONJUNTO	250
61	0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	UND	250
62	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	UND	150
63	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	3.750
64	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	UND	1.250

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a dificuldade no fornecimento adequado de vestimentas para atender necessidades específicas dos servidores públicos e da comunidade. Esta situação gera repercussões diretas na qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, uma vez que a falta de uniformes apropriados pode comprometer a imagem institucional e a eficácia nas atividades diárias.

A ausência de vestimentas adequadas resulta em precariedade nas condições de trabalho dos servidores, impactando sua moral e motivação, o que por conseguinte influencia a produtividade e a prestação de serviços. Além disso, pode afetar a percepção da comunidade sobre a eficácia e organização da administração pública, prejudicando a relação entre a Prefeitura e os cidadãos.

É fundamental que a Prefeitura, no exercício de suas atividades, atenda às demandas reais expressas pela categoria de funcionários e pela sociedade. A aquisição de vestimentas apropriadas não deve ser encarada apenas como um gasto, mas sim como um investimento essencial para garantir o funcionamento eficiente e eficaz dos serviços municipais. Essa prática demonstra compromisso com as condições de trabalho dos servidores e promove a segurança e a dignidade necessárias ao desempenho de suas funções.

Dessa forma, atender à necessidade de fornecimento de vestimentas representa um passo significativo para o fortalecimento da administração pública local, refletindo em benefícios diretos à população, como a melhoria na prestação de serviços e a promoção de uma imagem institucional positiva. Por meio desse atendimento,

224

busca-se alinhar as operações da Prefeitura aos princípios de eficiência, transparência e responsabilidade social exigidos pela administração pública.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da

proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de

Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência

229

Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

230

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

231

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

232

eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no

234

valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela

perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

236

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Assessora Especial
Decreto n° 032/2025 - GAB

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

238

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 02/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.001/2025

OBJETO
Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 02/2025, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,

observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Fornecimento de itens de malharia, incluindo tecidos e vestuário, para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

243

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

244

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

245

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 02/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

247

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

249

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

251

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

252

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

253

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

254

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

INTERNET SEGURA

Golpes digitais cresceram 45%

O principal motivo desse crescimento, de acordo com especialista do curso de Sistemas da Informação do Centro Universitário Estácio São Luís

Ao mesmo tempo que serviços, diversões e interações estão em todos os espaços da internet, golpistas e enganadores também estão cada vez mais presentes e disfarçados em cada parte da web. De acordo com a Associação de Defesa de Dados Pessoais e do Consumidor (ADDP), os crimes digitais aumentaram em 45% em 2024, totalizando 5 milhões de golpes online no ano passado.

O principal motivo desse crescimento, de acordo com o professor e coordenador do curso de Sistemas da Informação do Centro Universitário Estácio São Luís, Jorge Israel Silva, é justamente a frequência do uso da internet ao longo dos anos. "O uso da internet é cada vez mais comum e quase indispensável no dia a dia de todos. Com isso, também golpes mais sofisticados chegaram e se mantém na medida em que falta conscientização digital e crescem as transações financeiras online. As faixas etárias mais velhas são mais vulneráveis a golpes clássicos, mas os mais jovens também podem ser alvos de fraudes em plataformas digitais como jogos e redes sociais", afirma.

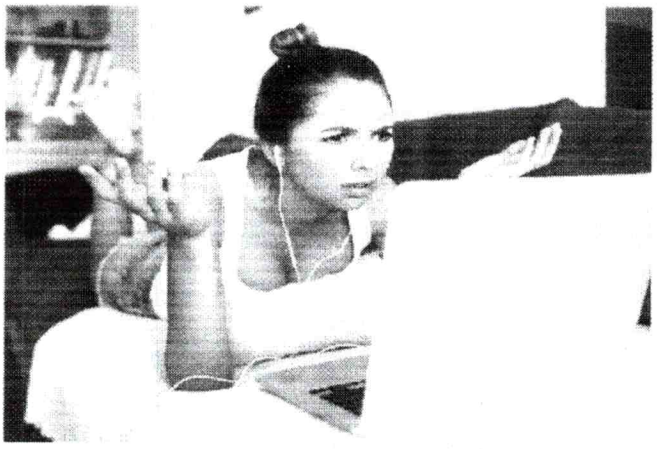

CERCA DE 5 MILHÕES DE GOLPES ONLINE FORAM REGISTRADOS NO ANO PASSADO

Investir em educação digital é necessário

Para fugir das ciladas online, o professor acredita que investir em educação digital é cada vez mais necessário. "Buscar conhecimento e estar a cada dia mais atualizado ajuda, e muito, as pessoas a identificar fraudes e adotar boas práticas de segurança, como criar senhas fortes, atualizações e muita cautela com informações online. Isso reduz a vulnerabilidade a golpes digitais", explica Jorge.

Outras dicas de segurança também podem barrar os criminosos, como selecionar a autenticação em dois fatores das contas online, como redes sociais. Esse método exige que o usuário forneça duas formas diferentes de verificação antes de conseguir entrar em sua conta. Normalmente, a primeira etapa envolve a inserção da senha, enquanto a segunda exige um código temporário enviado via SMS, e-mail ou gerado por um aplicativo de autenticação. Assim, mesmo que alguém consiga descobrir sua senha, ainda precisaria do segundo fator para acessar a conta, aumentando significativamente a segurança e reduzindo o risco de fraudes e invasões", detalha o professor.

E para evitar que esse percentual registrado pela ADDP ganhe ainda mais força no futuro, algumas medidas serão ainda mais necessárias daqui para frente. "As tendências futuras são de que as instituições estarão cada vez mais preparadas para romper as tentativas de fraudes, contando com o uso de inteligência artificial e aprendizado de máquina nos golpes. Também haverá maior foco em privacidade e regulamentações, ou seja, as instituições devem investir em treinamento, tecnologias de defesa, auditorias de segurança e planos de resposta a incidentes", finaliza Jorge.

As tendências futuras são de que as instituições estarão cada vez mais preparadas para romper as tentativas de fraudes, contando com o uso de inteligência artificial e aprendizado de máquina nos golpes

---

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Balneabilidade das Praias da Região Metropolitana de São Luís.

Data da última coleta 03/02/2026

PONTOS	COORDENADAS	LOCALIZAÇÃO	REFERÊNCIA	CONDIÇÃO
P01	02°31'01,08"S 44°18'11,36"O	Praia Ponta d'Areia / São Luís	Ao fundo do Espigão Ponta D'Areia	IMPRÓPRIO
P02	02°32'51,40"S 44°17'54,33"O		Em frente a rampa de acesso à praia, lado direito da Praia Mar Hotel.	IMPRÓPRIO
P03	02°33'39,80"S 44°17'28,10"O		Em frente ao Centro de Abastecimento da Espinheira no Preço do Kg	IMPRÓPRIO
P04	02°29'11,50"S 44°18'37,20"O	Praia Ponta da Farol São Luís	Em frente ao Farol e Ponta de São Marcos	IMPRÓPRIO
P05	02°29'12,10"S 44°17'32,30"O	Praia da São Marcos São Luís	Em frente Praia de Pescador próximo a Barraca do Chef	IMPRÓPRIO
P06	02°29'12,90"S 44°17'04,80"O		Em frente ao Posto Guarda Vidas - Formosinha	IMPRÓPRIO
P07	02°29'11,40"S 44°16'32,20"O		Em frente ao ponto verde com a Telefônica	IMPRÓPRIO
P08	02°28'59,90"S 44°15'51,60"O		Em frente a Rampa do Jornal de Praia do pescador ao lado do Laboratório	IMPRÓPRIO
P09	02°28'52,70"S 44°15'40,30"O	Praia do Calhau São Luís	Em frente a Estação Elevatória de Esgoto 2.2 E.E.E.2 da CAEMA e Condo. Mirante	IMPRÓPRIO
P10	02°28'53,10"S 44°15'17,90"O		Em frente à Ilhinha de Rua Alcântara, próximo ao Ilha Privilege Hotel Mar	IMPRÓPRIO
P11	02°28'53,40"S 44°14'19,60"O	Praia de Ponta d'Areia / São Luís	Em frente a Avenida do Araçagy Condomínio Quadra Praieira Suíça	IMPRÓPRIO
P12	02°28'46,20"S 44°14'19,90"O		Em frente a travessia da rua Sá e Benevides	IMPRÓPRIO
P13	02°28'29,60"S 44°13'51,80"O		A direita do Elevatória Jamaica II	IMPRÓPRIO
P14	02°28'30,40"S 44°13'14,90"O		Em frente a casa nova perto de um lixo, antes do Hilário	IMPRÓPRIO
P15	02°28'13,40"S 44°12'41,50"O	Praia do Meio São José de Ribamar	Próximo ao Kaiçara Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P16	02°28'05,30"S 44°12'22,70"O		Proximo ao Bares Restaurante Cabana 2	IMPRÓPRIO
P17	02°27'50,80"S 44°11'55,00"O	Praia de Araçagy / São José de Ribamar	Em frente a ponta e entrada do acesso à praia	IMPRÓPRIO
P18	02°27'47,90"S 44°11'25,00"O		Em frente ao Bar do Abadio	PRÓPRIO
P19	02°27'33,70"S 44°10'52,27"O	Praia de Araçagy / Porto do Jumar	Em frente ao Bar e Restaurante Ki Kanha	PRÓPRIO
P20	02°27'07,50"S 44°10'32,00"O	Praia Olho de Porco / Porto do Jumar	Em frente ao Bar Ilhas Bar e Restaurante	PRÓPRIO
P21	02°27'22,70"S 44°10'22,20"O	Praia Olho de Porco / Paraíso	Ultima Barraca quase ao fim do quiosque do Campo verde Olho de Porco	PRÓPRIO
P22	02°27'00,40"S 44°09'17,20"O	Praia de Mangue Seco / Raposa	Em frente a Barraca do Zoi, próximo a pousada do Barqueiro de Jair e ao Sr. Ferrer	PRÓPRIO

Resolução CONAMA nº 274/200 de 29 de novembro de 2000
Art. 2º As águas doces, salobras e salinas destinadas à balneabilidade (recreação de contato primário) serão classificadas, com base nas condições naturais e nos resultados de monitoramento, nas seguintes categorias:

Atenção: a ocorrência de chuvas influencia negativamente na qualidade das praias, principalmente quando existe maior concentração de matéria orgânica oriunda da lavagem de ruas pelas águas pluviais, consequentemente para os mares. Portanto, na ocorrência de chuvas, recomendamos evitar a recreação nas 24 horas após as mesmas.

O monitoramento foi realizado no período de 06/01/2025 a 03/02/2025, impossibilitado a área de incidência de eventuais condições de balneabilidade das praias da Ilha do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
Av. do Holandeses, nº 04, Quadra 08, Ed. Manhattan, Calhau,
São Luís – MA CEP 65.071-38
Endereço Eletrônico: ouvidoria@sema.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.535/2024. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Aquisição de generos alimentícios, para atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal da educação da Secretaria de Educação, publicada no DOE sob Nº 001/2025, TERÁ NOVA DATA. DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/02/2026 ATÉ AS 09:00 MIN. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente de forma eletrônica, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, código UASG: 930765, horário local de Brasília – DF. O Edital e seus anexos estão disponíveis todos na íntegra no endereço eletrônico acima citado e também poderão ser lidos e obtidos gratuitamente, pessoalmente, pelos interessados, na sede da Prefeitura situada na Rua Manoel Mesquita nº 161 Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 16h00m (hora local). Cajapió, MA, 31 de janeiro de 2026. **Stephany Brenda Soares Furtado**, Pregoeira, Pregoeira.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 – CSL/SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEGOV/00030/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na elaboração de projeto de engenharia para atender as demandas estratégicas na perícia no âmbito do Estado do Governo do Maranhão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
NOVA DATA DA ABERTURA: A DEFINIR.
MOTIVO: Análise de impugnação protocolada.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: https://www.compras.ma.gov.br.
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: https://www.segov.ma.gov.br ou https://www.gov.br/pncp ou https://www.compras.ma.gov.br
Informações adicionais serão prestadas na CSL SEGOV localizada no Av. Pedro II, 1160 – Centro São Luís/MA 65010-460, Ed. João Goulart, 1º Andar, ou pelo e-mail csl@segov.ma.gov.br.
São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2026.
André Ricardo Borges Oliveira
Pregoeiro
Secretaria de Governo do Estado do Maranhão – SEGOV/MA

REQUERIMENTO DE LICENÇA CORRETIVA

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ Nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar -MA, a Licença Corretiva para a atividade de Estação de Rádio Base, localizada na Rua Araçagy, n° 01, Quadra 03, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000, conforme Processo Nº 5644.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaritingama.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Fevereiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaritingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Itinga do Maranhão - MA. 7 de Fevereiro de 2025. Nicoly Silva Queiroz.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033-2025-1616

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: [illegible]

OBJETO: [illegible]

1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; 2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

WALISSON COSTA SOARES
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMPN.

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público aos interessados que realizará às 09:30min do dia 24 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília DF), através do Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Paulino Neves/MA, com base no que consta no Processo nº 0033/2025 – SEMED e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br, no Portal de Compras do BR Conectado www.licitacaopaulinoneves.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Paulino Neves/MA. 07 de fevereiro de 2025. Nilce Neis Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação.

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - FORTUNA/MA

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 816, faz saber, através do presente edital, que foi comercializado pelo Banco Bradesco S.A. (Fiduciário) CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, primeiro leilão e segundo leilão de imóvel abaixo descrito, localizado(s) em Fortuna/MA, conforme Lei 9.514/97, pelo valor e condições a seguir. Os lotes serão ofertados na modalidade online através do site de leilões Oficial **www.freitasleiloeiro.com.br**. **Localização do Imóvel: Fortuna-MA**, Centro, Travessa São José, sem número, lote 101. **Casa** Área total de 140,00m², Área construída de 85,44m². Obs.: Imóvel ocupado pelo proprietário devedor. Averbação nº 8, registrado sob o nº 3.966, livro 2, ficha 1, matrícula nº 3.966 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campestre do Maranhão/MA. **Leilão** 24/02/2026, a partir das 10h00. Lance mínimo **R$ 106.934,71**. 2º **Leilão** 27/02/2026, a partir das 10h00. Lance mínimo **R$ 99.368,57** (caso não haja arrematante no 1º leilão). **Condição de pagamento**: À vista, mais comissão de 5% ao leiloeiro. Os participantes deverão estar cadastrados e habilitados previamente junto ao leiloeiro oficial. Para participar, o interessado deverá acessar o site de leilões oficial, clicar em "Cadastre-se" e preencher todos os campos obrigatórios. Após a aprovação do cadastro, o participante receberá a confirmação por e-mail. Os lances poderão ser realizados durante todo o período de duração do leilão, ou seja, até o encerramento do mesmo. Não será permitida a participação de menores de 18 anos. Os interessados em participar do leilão deverão

Código identificador: 521bfdf3290186ea0cf36d97c972ee1a

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

Ao Município de Bela Vista do Maranhão - MA
Senhor Secretário de Educação, Ranilson Edilson da Silva.

Em resposta à solicitação de adesão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, relativa a Concorrência Eletrônica SRP nº 001/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, segundo a legislação do Art. 86 § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem., seguindo essa legislação a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros – MA, neste ato representada por sua Secretária de Administração Planejamento e Finanças como órgão gerenciador vem através desse documento **AUTORIZAR A ADESÃO A DOS QUANTITATIVOS** solicitados no oficio Nº 001/2025 – CPC- PMBVM, conforme registrados na ATA.

Na oportunidade, informo que Vossa Senhoria consulte os beneficiários do Registro de preços:

EMPRESA: J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA
CNPJ: 29.403.541/0001-42
ENDEREÇO: Av Raimundo Barros, Nº 6 Quadra 66, Bairro Serra Dourada
CIDADE: Lago da Pedra – MA
E-MAIL: jrconstrutora.epp@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Jefferson Mesquita Carneiro

Governador Eugênio Barros – MA, 07 de fevereiro de 2025

Priscilla de Castro Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: bde319e822c225a34b0ee2df80bed8ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Fevereiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 7 de Fevereiro de 2025. Nicoly Silva Queiroz.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 018776bfa956cdeecf4d98f193ab32b2

256
B

DECRETO Nº 099/2025 - GAB

DECRETO Nº 099/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA,** portadora do RG n° 0520798620146 SSP/MA e do CPF nº 784.151.791-20, servidora efetiva de acordo com a matrícula 685, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL.**

Art. 2° - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2025.

Itinga do Maranhão – MA, 05 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4560e4d2ad2b9210d51c0641b15d6a51

DECRETO Nº 100/2025 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 100/2025 de 7 de fevereiro de 2025

Estabelece horário de expediente único para os servidores municipais, na forma que indica e adota outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e amparada no art. 79 *in fine* e 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pugnar-se pela seriedade e transparência, adotando políticas responsáveis, que tenham como escopo a maximização da máquina administrativa e a otimização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que, apesar do estabelecimento de política austera no combate ao desperdício, entende-se que outras ações ainda poderão ser implementadas, com a real possibilidade de sucesso;

CONSIDERANDO que o Erário Municipal, a exemplo do que vem acontecendo em todo país, vem sofrendo os impactos de decréscimo sensível na arrecadação de tributos, e nos repasses de recursos federais e estaduais;

CONSIDEREANDO que é mister o estabelecimento do equilíbrio da relação custo/benefício, mantendo-o em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

CONSIDERANDO finalmente o melhor atendimento à população e ao interesse público.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente único, para os servidores públicos do Município lotados no CENTRO ADMINISTRATIVO,

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **02/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **04001/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **10:00** do dia **25/02/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das Secretarias de Itinga do Maranhão - MA).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **07/02/2025**
Limite de impugnação: **22/02/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **25/02/2025 às 10:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	3.750,00	UND	9,20

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 2
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	1.250,00	UND	9,20

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 3
Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

3 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	50,00	UND	81,97

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 4
Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

4 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face	50,00	UND	56,16

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

359

Lote 5
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF** 43.594.104/0001-84
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	752,00	UND	64,50

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** BLUSA SOCIAL

Lote 6
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF** 43.594.104/0001-84
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	248,00	UND	64,80

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** BLUSA SOCIAL

Lote 7
Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

7 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	300,00	UND	66,32

260

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 8
Bone de Brim - com logo silcada do municipio

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

8 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bone de Brim - com logo silcada do municipio	800,00	UND	16,06

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 9
Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

9 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	50,00	PAR	39,01

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA

Lote 10
Calça Brim - com logo da Prefeitura

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

10 - Calça Brim - com logo da Prefeitura

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calça Brim - com logo da Prefeitura	300,00	UND	57,51

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 11
Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

11 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	300,00	UND	58,90

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 12
Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

12 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	100,00	UND	51,59

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 13
Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

13 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	500,00	UND	44,40

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 14
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	11.250,00	UND	24,22
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 15
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	3.750,00	UND	24,22
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 16
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	6.000,00	UND	20,24
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Lote 17
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.
Descrição Comprador	

203

17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	2.000,00	UND	21,02

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 18
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA — **CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04

Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37 — **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	2.250,00	UND	21,74

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 19
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA — **CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04

Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37 — **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	750,00	UND	21,74

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 20
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA — **CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04

Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37 — **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

264

20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	2.250,00	UND	41,80

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 21

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA **CNPJ/CPF** 43.594.104/0001-84

Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	750,00	UND	30,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Lote 22

Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA **CNPJ/CPF** 43.594.104/0001-84

Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

22 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	1.500,00	UND	25,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Lote 23

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA **CNPJ/CPF** 43.594.104/0001-84

265

Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	2.250,00	UND	25,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISETA SUBLIMADA

Lote 24
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	750,00	UND	29,40

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 25
Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

25 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	500,00	UND	50,82

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

266

Lote 26
Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

26 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	200,00	UND	59,77

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 27
Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

27 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	1.000,00	UND	34,77

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 28
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	600,00	UND	85,80

2167

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 29
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	200,00	UND	85,80

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 30
Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

30 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	500,00	UND	27,30

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 31
tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

31 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	1.000,00	METRO	21,84

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

268

Lote 32
Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF** 43.594.104/0001-84
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

32 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	50,00	CONJUNTO	80,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CONJUNTO EM POLIESTER

Lote 33
Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

33 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho	100,00	UND	26,95

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 34
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	151,00	UND	564,30

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 35
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	49,00	UND	564,30

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 36
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF** 43.594.104/0001-84
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	890,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM HANDEBOL EM POLIESTER

Lote 37
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF** 43.594.104/0001-84
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	890,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** EQUIPAGEM HANDEBOL EM POLIESTER	

Lote 38

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	680,40
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 39

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	621,60
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

231

Lote 40

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	75,00	UND	626,45

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 41

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	25,00	UND	626,45

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 42

Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

42 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.

272

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	300,00	UND	61,12

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 43

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA **CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74

Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	376,00	KITS	258,01

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 44

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA **CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74

Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	124,00	KITS	210,86

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 45

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	376,00	KITS	258,39
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Lote 46

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	124,00	KITS	297,01
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Lote 47

Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04

Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

47 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	600,00	UND	62,83

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 48
Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

48 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	100,00	UND	61,61

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 49
Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

49 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	25,00	UND	222,40

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 50
Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
50 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	60,00	UND	13,86
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 51
Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
51 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	500,00	ROLO	17,40
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 52
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
52 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	1.500,00	METRO	37,44
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 53
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
53 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	500,00	METRO	37,44
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 54
TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
54 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	100,00	ROLO	40,78
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 55
TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
55 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	20,00	ROLO	56,26
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 56
Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador
56 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	150,00	UND	46,72
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 57
Colete manga longa-agente de endemias BRIM

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

57 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Colete manga longa-agente de endemias BRIM	100,00	UND	65,45
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 58
Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

58 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	50,00	UND	123,51
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Lote 59
Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

59 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	250,00	UND	31,46

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 60
Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

60 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	250,00	CONJUNTO	92,29

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 61
Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

61 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	250,00	UND	68,00

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 62
Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF** 51.529.673/0001-74
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

62 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	150,00	UND	38,17

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA

Lote 63
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	3.750,00	UND	22,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 64
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF** 35.158.716/0001-04
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

64 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	1.250,00	UND	22,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	17,80	
Lote 1	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	17,90	25/02/2025 10:42:58
Lote 1	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	17,80	25/02/2025 11:18:47
Lote 1	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	9,20	25/02/2025 11:44:45

Lote 1	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	25,00	25/02/2025 11:44:55
Lote 1	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***9,20***	***25/02/2025 12:03:26***
Lote 2	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	17,80	
Lote 2	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	17,90	25/02/2025 10:43:06
Lote 2	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	17,80	25/02/2025 11:18:57
Lote 2	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	9,20	25/02/2025 11:44:53
Lote 2	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	25,00	25/02/2025 11:46:05
Lote 2	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***9,20***	***25/02/2025 12:03:58***
Lote 3	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	81,97	25/02/2025 11:45:03
Lote 3	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	200,00	25/02/2025 11:46:27
Lote 3	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***81,97***	***25/02/2025 12:04:24***
Lote 4	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	56,16	25/02/2025 11:45:14
Lote 4	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	79,00	25/02/2025 11:46:38
Lote 4	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***56,16***	***25/02/2025 12:04:31***
Lote 5	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	64,50	
Lote 5	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	64,90	25/02/2025 10:44:24
Lote 5	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	64,50	25/02/2025 11:19:05
Lote 5	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	79,50	25/02/2025 11:45:25
Lote 5	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	129,00	25/02/2025 11:46:50
Lote 5	***Negociação***	***A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84***	***64,50***	***25/02/2025 12:04:36***
Lote 6	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	64,80	

Lote 6	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	64,80	25/02/2025 11:19:11
Lote 6	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	79,50	25/02/2025 11:45:34
Lote 6	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	129,00	25/02/2025 11:46:59
Lote 6	***Negociação***	***A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84***	***64,80***	***25/02/2025 12:04:41***
Lote 7	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	66,32	25/02/2025 11:45:46
Lote 7	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	81,00	25/02/2025 11:47:15
Lote 7	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***66,32***	***25/02/2025 12:04:45***
Lote 8	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	16,06	25/02/2025 11:45:53
Lote 8	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	48,10	25/02/2025 11:47:23
Lote 8	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***16,06***	***25/02/2025 12:04:51***
Lote 9	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	39,01	25/02/2025 11:45:14
Lote 9	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***39,01***	***25/02/2025 12:04:55***
Lote 10	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	70,00	
Lote 10	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	57,51	25/02/2025 11:46:09
Lote 10	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	94,00	25/02/2025 11:47:32
Lote 10	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***57,51***	***25/02/2025 12:05:03***
Lote 11	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	70,00	
Lote 11	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	58,90	25/02/2025 11:46:19
Lote 11	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	118,00	25/02/2025 11:47:44
Lote 11	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***58,90***	***25/02/2025 12:05:33***

283

Lote 12	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	51,59	25/02/2025 11:46:34
Lote 12	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	82,00	25/02/2025 11:47:50
Lote 12	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***51,59***	***25/02/2025 12:05:38***
Lote 13	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	44,40	25/02/2025 11:46:43
Lote 13	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	90,00	25/02/2025 11:48:13
Lote 13	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***44,40***	***25/02/2025 12:05:43***
Lote 14	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	25,00	
Lote 14	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	24,22	25/02/2025 11:46:54
Lote 14	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	44,00	25/02/2025 11:48:31
Lote 14	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***24,22***	***25/02/2025 12:05:46***
Lote 15	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	25,00	
Lote 15	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	24,22	25/02/2025 11:47:01
Lote 15	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	47,00	25/02/2025 11:48:38
Lote 15	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***24,22***	***25/02/2025 12:05:50***
Lote 16	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	31,50	
Lote 16	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	31,50	25/02/2025 10:44:11
Lote 16	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	20,24	25/02/2025 11:45:36
Lote 16	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	22,00	25/02/2025 11:47:13
Lote 16	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***20,24***	***25/02/2025 12:05:54***
Lote 17	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	31,50	
Lote 17	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	31,50	25/02/2025 10:44:17

Lote 17	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	21,02	25/02/2025 11:45:49
Lote 17	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	22,00	25/02/2025 11:47:22
Lote 17	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***21,02***	***25/02/2025 12:05:57***
Lote 18	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	29,00	
Lote 18	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	21,74	25/02/2025 11:47:31
Lote 18	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	58,00	25/02/2025 11:49:20
Lote 18	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***21,74***	***25/02/2025 12:06:01***
Lote 19	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	29,00	
Lote 19	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	21,74	25/02/2025 11:47:42
Lote 19	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	50,00	25/02/2025 11:49:24
Lote 19	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***21,74***	***25/02/2025 12:06:05***
Lote 20	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	55,00	
Lote 20	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	41,80	25/02/2025 11:47:54
Lote 20	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	68,00	25/02/2025 11:49:29
Lote 20	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***41,80***	***25/02/2025 12:06:08***
Lote 21	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	30,00	
Lote 21	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	41,80	25/02/2025 11:50:05
Lote 21	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	68,00	25/02/2025 11:51:54
Lote 21	***Negociação***	***A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84***	***30,00***	***25/02/2025 12:06:16***
Lote 22	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	25,00	
Lote 22	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	32,76	25/02/2025 11:50:18

Lote 22	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	53,00	25/02/2025 11:52:01
Lote 22	***Negociação***	***A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84***	***25,00***	***25/02/2025 12:06:20***
Lote 23	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	25,00	
Lote 23	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	36,02	25/02/2025 11:50:21
Lote 23	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	37,00	25/02/2025 11:50:27
Lote 23	***Negociação***	***A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84***	***25,00***	***25/02/2025 12:06:23***
Lote 24	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	37,00	25/02/2025 11:50:33
Lote 24	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	29,40	25/02/2025 11:50:34
Lote 24	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***29,40***	***25/02/2025 12:06:27***
Lote 25	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	52,80	25/02/2025 11:50:43
Lote 25	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	50,82	25/02/2025 11:50:44
Lote 25	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***50,82***	***25/02/2025 12:06:31***
Lote 26	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	65,00	25/02/2025 11:50:54
Lote 26	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	59,77	25/02/2025 11:52:28
Lote 26	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***59,77***	***25/02/2025 12:06:36***
Lote 27	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	34,77	25/02/2025 11:51:02
Lote 27	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	76,00	25/02/2025 11:52:34
Lote 27	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***34,77***	***25/02/2025 12:06:39***
Lote 28	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	85,80	25/02/2025 11:51:14
Lote 28	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	119,00	25/02/2025 11:52:45
Lote 28	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***85,80***	***25/02/2025 12:06:42***

Lote 29	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	85,80	25/02/2025 11:51:37
Lote 29	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	119,00	25/02/2025 11:52:49
Lote 29	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***85,80***	***25/02/2025 12:06:44***
Lote 30	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	40,00	
Lote 30	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	27,30	25/02/2025 11:51:45
Lote 30	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	56,00	25/02/2025 11:52:56
Lote 30	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***27,30***	***25/02/2025 12:06:48***
Lote 31	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	21,84	25/02/2025 11:51:57
Lote 31	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	29,00	25/02/2025 11:53:07
Lote 31	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***21,84***	***25/02/2025 12:06:58***
Lote 32	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	80,00	
Lote 32	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	101,25	25/02/2025 11:52:11
Lote 32	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	140,00	25/02/2025 11:53:21
Lote 32	***Negociação***	***A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84***	***80,00***	***25/02/2025 12:07:02***
Lote 33	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	26,95	25/02/2025 11:51:25
Lote 33	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***26,95***	***25/02/2025 12:07:06***
Lote 34	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	1.450,00	
Lote 34	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	564,30	25/02/2025 11:52:53
Lote 34	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.250,00	25/02/2025 11:53:32
Lote 34	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***564,30***	***25/02/2025 12:07:13***
Lote 35	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	1.450,00	

Lote 35	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	564,30	25/02/2025 11:53:03
Lote 35	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.200,00	25/02/2025 11:53:49
Lote 35	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***564,30***	***25/02/2025 12:07:18***
Lote 36	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	1.760,00	
Lote 36	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	890,00	
Lote 36	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.200,00	25/02/2025 11:53:59
Lote 36	***Negociação***	***A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84***	***890,00***	***25/02/2025 12:07:21***
Lote 37	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	1.760,00	
Lote 37	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	890,00	
Lote 37	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.200,00	25/02/2025 11:54:04
Lote 37	***Negociação***	***A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84***	***890,00***	***25/02/2025 12:07:24***
Lote 38	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	763,00	
Lote 38	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	680,40	25/02/2025 11:54:17
Lote 38	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.000,00	25/02/2025 11:54:21
Lote 38	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***680,40***	***25/02/2025 12:07:28***
Lote 39	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	763,00	
Lote 39	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.000,00	25/02/2025 11:54:28
Lote 39	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	621,60	25/02/2025 11:54:35
Lote 39	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***621,60***	***25/02/2025 12:07:31***
Lote 40	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	910,00	
Lote 40	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.000,00	25/02/2025 11:54:39

Lote 40	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	626,45	25/02/2025 11:55:04
Lote 40	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***626,45***	***25/02/2025 12:07:34***
Lote 41	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	910,00	
Lote 41	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	626,45	25/02/2025 11:57:14
Lote 41	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.290,00	25/02/2025 12:00:03
Lote 41	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***626,45***	***25/02/2025 12:07:41***
Lote 42	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	61,12	25/02/2025 11:57:36
Lote 42	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	220,00	25/02/2025 12:00:18
Lote 42	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***61,12***	***25/02/2025 12:07:44***
Lote 43	Aberta	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO 33.261.051/0001-26	410,00	25/02/2025 11:32:10
Lote 43	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	258,01	25/02/2025 11:57:20
Lote 43	Fechada	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO 33.261.051/0001-26	372,10	25/02/2025 11:57:24
Lote 43	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***258,01***	***25/02/2025 12:07:50***
Lote 44	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	210,86	25/02/2025 11:57:29
Lote 44	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***210,86***	***25/02/2025 12:07:53***
Lote 45	Aberta	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO 33.261.051/0001-26	410,00	25/02/2025 11:32:19
Lote 45	Fechada	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO 33.261.051/0001-26	372,10	25/02/2025 11:57:30
Lote 45	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	258,39	25/02/2025 11:58:40
Lote 45	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***258,39***	***25/02/2025 12:07:57***
Lote 46	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	297,01	25/02/2025 11:59:00
Lote 46	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***297,01***	***25/02/2025 12:08:01***

Lote 47	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	62,83	25/02/2025 11:58:13
Lote 47	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	85,50	25/02/2025 12:00:59
Lote 47	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***62,83***	***25/02/2025 12:08:04***
Lote 48	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	61,61	25/02/2025 11:59:10
Lote 48	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***61,61***	***25/02/2025 12:08:10***
Lote 49	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	222,40	25/02/2025 11:58:24
Lote 49	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	530,00	25/02/2025 12:01:13
Lote 49	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***222,40***	***25/02/2025 12:08:14***
Lote 50	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	13,86	25/02/2025 11:58:33
Lote 50	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	140,00	25/02/2025 12:01:28
Lote 50	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***13,86***	***25/02/2025 12:08:17***
Lote 51	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	17,40	25/02/2025 11:58:47
Lote 51	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	900,00	25/02/2025 12:01:48
Lote 51	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***17,40***	***25/02/2025 12:08:25***
Lote 52	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	37,44	25/02/2025 11:59:01
Lote 52	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	51,00	25/02/2025 12:01:55
Lote 52	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***37,44***	***25/02/2025 12:08:29***
Lote 53	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	37,44	25/02/2025 11:59:12
Lote 53	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	51,00	25/02/2025 12:02:03
Lote 53	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***37,44***	***25/02/2025 12:08:32***

Lote 54	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	40,78	25/02/2025 11:59:32
Lote 54	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	800,00	25/02/2025 12:02:13
Lote 54	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***40,78***	***25/02/2025 12:08:37***
Lote 55	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	56,26	25/02/2025 12:00:14
Lote 55	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	1.200,00	25/02/2025 12:02:17
Lote 55	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***56,26***	***25/02/2025 12:08:40***
Lote 56	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	110,30	
Lote 56	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	46,72	25/02/2025 12:01:00
Lote 56	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***46,72***	***25/02/2025 12:08:43***
Lote 57	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	65,45	25/02/2025 12:01:10
Lote 57	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	100,00	25/02/2025 12:02:22
Lote 57	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***65,45***	***25/02/2025 12:08:47***
Lote 58	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	123,51	25/02/2025 11:59:27
Lote 58	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***123,51***	***25/02/2025 12:08:50***
Lote 59	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	58,90	
Lote 59	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	52,50	
Lote 59	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	52,50	25/02/2025 11:00:43
Lote 59	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	31,46	25/02/2025 12:01:19
Lote 59	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***31,46***	***25/02/2025 12:08:53***
Lote 60	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	150,00	

Lote 60	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	92,29	25/02/2025 12:01:26
Lote 60	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***92,29***	***25/02/2025 12:08:56***
Lote 61	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	150,90	
Lote 61	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	68,00	25/02/2025 12:01:34
Lote 61	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***68,00***	***25/02/2025 12:09:03***
Lote 62	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	38,17	25/02/2025 11:59:43
Lote 62	***Negociação***	***BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74***	***38,17***	***25/02/2025 12:09:08***
Lote 63	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	79,50	
Lote 63	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	67,50	
Lote 63	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	67,50	25/02/2025 11:00:54
Lote 63	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	22,00	25/02/2025 12:01:51
Lote 63	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***22,00***	***25/02/2025 12:09:12***
Lote 64	Fechada	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	67,50	
Lote 64	Aberta	A B MALHARIA LTDA 43.594.104/0001-84	67,50	25/02/2025 11:01:01
Lote 64	Fechada	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04	22,00	25/02/2025 12:01:56
Lote 64	Fechada	BS Textil Malharia LTDA 51.529.673/0001-74	79,00	25/02/2025 12:02:44
Lote 64	***Negociação***	***CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 35.158.716/0001-04***	***22,00***	***25/02/2025 12:09:15***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	25/02/2025 10:07:42
Agente de Contratação	Bom dia senhores licitantes. Informo que estamos com uma instabilidade no sistema, no modo de disputa, na qual já esta sendo verificada pelo suporte.	25/02/2025 10:08:40
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	25/02/2025 10:29:19

392

Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	25/02/2025 10:29:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:32:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:32:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:33:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:34:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:26

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **43** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **44** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **45** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **46** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **47** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:49:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **48** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **49** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **50** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **51** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **52** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **53** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **54** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **55** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **56** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **57** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **58** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **59** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **60** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **61** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **62** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **63** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:50:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **64** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 10:51:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	25/02/2025 11:17:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	25/02/2025 11:18:01
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	25/02/2025 11:18:03
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	25/02/2025 11:18:06
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	25/02/2025 11:18:08
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **06** .	25/02/2025 11:18:11

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **07** .	25/02/2025 11:18:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **08** .	25/02/2025 11:18:15
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **09** .	25/02/2025 11:18:17
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **10** .	25/02/2025 11:18:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **11** .	25/02/2025 11:18:25
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **12** .	25/02/2025 11:18:28
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **13** .	25/02/2025 11:18:32
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **14** .	25/02/2025 11:18:34
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **15** .	25/02/2025 11:18:36
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **16** .	25/02/2025 11:18:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **17** .	25/02/2025 11:18:41
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **18** .	25/02/2025 11:18:43
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **19** .	25/02/2025 11:18:46
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **20** .	25/02/2025 11:18:48
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **21** .	25/02/2025 11:18:56
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **22** .	25/02/2025 11:18:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **23** .	25/02/2025 11:19:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **24** .	25/02/2025 11:19:04
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **25** .	25/02/2025 11:19:06
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **26** .	25/02/2025 11:19:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **27** .	25/02/2025 11:19:11
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **28** .	25/02/2025 11:19:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **29** .	25/02/2025 11:19:15
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **30** .	25/02/2025 11:19:17
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **31** .	25/02/2025 11:29:05
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **32** .	25/02/2025 11:29:08
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **33** .	25/02/2025 11:29:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **34** .	25/02/2025 11:29:12
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **35** .	25/02/2025 11:29:14
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **36** .	25/02/2025 11:29:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **37** .	25/02/2025 11:29:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **38** .	25/02/2025 11:29:22
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **39** .	25/02/2025 11:29:24
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **40** .	25/02/2025 11:29:27
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **41** .	25/02/2025 11:29:33
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **42** .	25/02/2025 11:29:35

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **43** .	25/02/2025 11:29:37
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **44** .	25/02/2025 11:29:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **45** .	25/02/2025 11:29:40
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **46** .	25/02/2025 11:29:42
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **47** .	25/02/2025 11:29:44
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **48** .	25/02/2025 11:29:46
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **49** .	25/02/2025 11:29:49
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **50** .	25/02/2025 11:29:52
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **51** .	25/02/2025 11:29:57
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **52** .	25/02/2025 11:29:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **53** .	25/02/2025 11:30:01
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **54** .	25/02/2025 11:30:02
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **55** .	25/02/2025 11:30:05
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **56** .	25/02/2025 11:30:07
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **57** .	25/02/2025 11:30:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **58** .	25/02/2025 11:30:10
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **59** .	25/02/2025 11:30:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **60** .	25/02/2025 11:30:15
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **61** .	25/02/2025 11:31:56
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **62** .	25/02/2025 11:31:58
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **63** .	25/02/2025 11:31:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **64** .	25/02/2025 11:32:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:33
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:36
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:39
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:42
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:47
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:54

296

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:44:57
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:02
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:10
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:12
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:17
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:19
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:22
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:24
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:26
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:45:29
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:49:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:49:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:49:55
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:02
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:10
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:12
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:14
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:16
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:22
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:24

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:26
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:28
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:31
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:33
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:35
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:37
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:39
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:50:43
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:56:50
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:56:52
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **43** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:56:54
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **44** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:56:56
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **45** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:56:58
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **46** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:01
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **47** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:03
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **48** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **49** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **50** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:08
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **51** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:13
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **52** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:14
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **53** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:17
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **54** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:18
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **55** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:21

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **56** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:26
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **57** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:28
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **58** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:31
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **59** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:33
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **60** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:35
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **61** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:40
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **62** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:42
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **63** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:43
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **64** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/02/2025 11:57:46
Fornecedor 3	Sr Pregoeiro, informamos que nosso melhor lance já foi dado nas etapas anteriores, sendo nosso melhor lance.	25/02/2025 12:10:01
Fornecedor 4	Informo que ja estamos em nossos melhores preços	25/02/2025 12:10:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:13:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:13:42
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:13:46
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:13:52
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:13:58
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:14:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:14:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:14:14
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:14:23
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:14:27
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:14:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:14:49

299

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:14:53
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:15:09
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:15:15
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:15:26
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:15:30
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:15:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:15:40
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:15:43
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:16:10
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:16:13
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:16:18
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:16:21
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:16:59
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:17:03
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:17:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:17:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:17:14
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:17:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:18:54
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:19:13
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:19:19
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:19:24
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:19:28

Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:19:32
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:19:45
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:07
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:13
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:19
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:22
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:24
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:27
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:30
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:36
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:41
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:47
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:54
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:21:57
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:01
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **54** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:04
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:08
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **56** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **57** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:13
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **58** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:15

Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **59** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **60** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:28
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:30
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **64** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/02/2025 12:22:39
Agente de Contratação	Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA, solicito o anexo de Proposta Readequada, juntamente com Documentos de Habilitação (Em caso de já ter adicionado documentos, não há necessidade de colocar novamente) , solicito o anexo de todos os itens, apenas no Lote 9. Prazo de 02 (duas) horas, a contar desta solicitação.	25/02/2025 14:51:24
Agente de Contratação	Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Solicito o anexo de Proposta Readequada, juntamente com Documentos de Habilitação (Em caso de já ter adicionado documentos, não há necessidade de colocar novamente) , solicito o anexo de todos os itens, apenas no Lote 1. Prazo de 02 (duas) horas a contar desta solicitação	25/02/2025 14:52:20
Agente de Contratação	Fornecedor: A B MALHARIA LTDA, Solicito o anexo de Proposta Readequada, juntamente com Documentos de Habilitação (Em caso de já ter adicionado documentos, não há necessidade de colocar novamente) , solicito o anexo de todos os itens, apenas no Lote 5. Prazo de 02 (duas)horas a contar desta solicitação.	25/02/2025 14:52:53
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	25/02/2025 17:56:10
Agente de Contratação	Senhores, informo que devido o horário a sessão será suspensa, e também para analise dos documentos anexos. Retornaremos dia 26/02/2025 as 11h00. Tenham uma boa noite!	25/02/2025 17:59:36
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	26/02/2025 11:27:52
Agente de Contratação	Bom dia a todos!	26/02/2025 11:35:28
Agente de Contratação	Daremos continuidade ao certame	26/02/2025 11:35:52
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	26/02/2025 11:36:35
Sistema	O fornecedor **A B MALHARIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 5 à 6, 21 à 23, 32 e 36 à 37.	26/02/2025 14:30:18
Sistema	O fornecedor **CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 4, 7 à 8, 10 à 15, 18 à 20, 27 à 31, 34 à 35, 38 à 42, 47, 49 à 57, 59 à 61 e 63 à 64.	26/02/2025 14:30:44
Sistema	O fornecedor **BS Textil Malharia LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 9, 16 à 17, 24 à 26, 33, 43 à 46, 48, 58 e 62.	26/02/2025 14:31:00
Sistema	O fornecedor **CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 4, 7 à 8, 10 à 15, 18 à 20, 27 à 31, 34 à 35, 38 à 42, 47, 49 à 57, 59 à 61 e 63 à 64.**	26/02/2025 14:31:23
Sistema	O fornecedor **A B MALHARIA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **5 à 6, 21 à 23, 32 e 36 à 37.**	26/02/2025 14:31:23
Sistema	O fornecedor **BS Textil Malharia LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **9, 16 à 17, 24 à 26, 33, 43 à 46, 48, 58 e 62.**	26/02/2025 14:31:23

302

Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 64., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 26/02/2025 17:28:00, Prazo final: 26/02/2025 17:38:00).*	26/02/2025 17:27:42
Sistema	O(s) lote(s) 9, 16 à 17, 24 à 26, 33, 43 à 46, 48, 58 e 62. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **BS Textil Malharia LTDA**.	27/02/2025 11:27:35
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4, 7 à 8, 10 à 15, 18 à 20, 27 à 31, 34 à 35, 38 à 42, 47, 49 à 57, 59 à 61 e 63 à 64. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**.	27/02/2025 11:27:36
Sistema	O(s) lote(s) 5 à 6, 21 à 23, 32 e 36 à 37. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **A B MALHARIA LTDA**.	27/02/2025 11:27:36
Sistema	O(s) lote(s) 9, 16 à 17, 24 à 26, 33, 43 à 46, 48, 58 e 62. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **BS Textil Malharia LTDA**.	27/02/2025 11:27:50
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4, 7 à 8, 10 à 15, 18 à 20, 27 à 31, 34 à 35, 38 à 42, 47, 49 à 57, 59 à 61 e 63 à 64. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**.	27/02/2025 11:27:50
Sistema	O(s) lote(s) 5 à 6, 21 à 23, 32 e 36 à 37. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **A B MALHARIA LTDA**.	27/02/2025 11:27:50
Sistema	A sessão pública foi encerrada.	27/02/2025 11:28:19

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	9,20
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	17,80
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	25,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	9,20
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	17,80
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	25,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	81,97
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	200,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	56,16
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	79,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	64,50
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	79,50
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	129,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	64,80
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	79,50
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	129,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	66,32
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	81,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	16,06
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	48,10

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	39,01

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	57,51
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	70,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	94,00

304

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	58,90
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	70,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	118,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	51,59
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	82,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	44,40
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	90,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	24,22
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	25,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	44,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	24,22
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	25,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	47,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	20,24
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	22,00
3	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	31,50

Lista de Classificação do Lote 17

305

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	21,02
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	22,00
3	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	31,50

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	21,74
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	29,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	58,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	21,74
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	29,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	50,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	41,80
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	55,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	68,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	30,00
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	41,80
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	68,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	25,00
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	32,76
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	53,00

306

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	25,00
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	36,02
3	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	37,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	29,40
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	37,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	50,82
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	52,80

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	59,77
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	65,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	34,77
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	76,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	85,80
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	119,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	85,80
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	119,00

307

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	27,30
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	40,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	56,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	21,84
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	29,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	80,00
2	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	101,25
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	140,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	26,95

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	564,30
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.250,00
3	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	1.450,00

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	564,30
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.200,00
3	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	1.450,00

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

308

1	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	890,00
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.200,00
3	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	1.760,00

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	890,00
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.200,00
3	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	1.760,00

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	680,40
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	763,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.000,00

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	621,60
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	763,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.000,00

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	626,45
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	910,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.000,00

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	626,45
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	910,00
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.290,00

Lista de Classificação do Lote 42

309

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	61,12
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	220,00

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	258,01
2	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	372,10

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	210,86

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	258,39
2	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	33.261.051/0001-26	372,10

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	297,01

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	62,83
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	85,50

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	61,61

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	222,40
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	530,00

310
8

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	13,86
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	140,00

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	17,40
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	900,00

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	37,44
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	51,00

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	37,44
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	51,00

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	40,78
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	800,00

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	56,26
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	1.200,00

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	46,72
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	110,30

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	65,45
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	100,00

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	123,51

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	31,46
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	52,50
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	58,90

Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	92,29
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	150,00

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	68,00
2	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	150,90

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	38,17

Lista de Classificação do Lote 63

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	22,00
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	67,50
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	79,50

310

Lista de Classificação do Lote 64

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	35.158.716/0001-04	22,00
2	A B MALHARIA LTDA	43.594.104/0001-84	67,50
3	BS Textil Malharia LTDA	51.529.673/0001-74	79,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
27/02/2025 11:27:36	Adjudicação e Homologação apenas para fins de finalização do processo na plataforma, os termos serão gerados e emitidos dentro do sistema de Gestão utilizado pela Prefeitura Municipal.
27/02/2025 11:27:50	Adjudicação e Homologação apenas para fins de finalização do processo na plataforma, os termos serão gerados e emitidos dentro do sistema de Gestão utilizado pela Prefeitura Municipal.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 2	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 3	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 4	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 5	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 6	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 7	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 8	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 9	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 10	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 11	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 12	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 13	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 14	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 15	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 16	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 17	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 18	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 19	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 20	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50

313

Lote 21	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 22	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 23	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 24	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 25	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 26	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 27	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 28	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 29	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 30	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 31	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 32	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 33	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 34	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 35	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 36	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 37	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 38	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 39	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 40	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 41	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 42	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 43	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 44	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 45	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 46	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 47	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 48	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 49	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 50	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 51	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 52	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 53	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 54	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 55	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 56	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50

314

Lote 57	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 58	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 59	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 60	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 61	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 62	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 63	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50
Lote 64	27/02/2025 11:27:36	27/02/2025 11:27:50

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27 de Fevereiro de 2025, 64 de 64 lote(s).

Documento gerado em 27 de Fevereiro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso – Agente de Contratação

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

315

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **02/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **04001/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	3.750,00	UND	26,90

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	3.750,00	UND	18,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

316

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	3.750,00	UND	18,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** ABADÁ	

Lote 2
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	1.250,00	UND	26,90
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	1.250,00	UND	18,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	1.250,00	UND	18,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** ABADÁ	

Lote 3
Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	50,00	UND	250,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	50,00	UND	110,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 4
Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face	50,00	UND	80,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04

318

Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face	50,00	UND	80,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 5
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	752,00	UND	130,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	752,00	UND	127,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**

319

Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	752,00	UND	65,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** BLUSA SOCIAL

Lote 6
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	248,00	UND	130,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	248,00	UND	127,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**

390

Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	248,00	UND	65,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** BLUSA SOCIAL

Lote 7
Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	300,00	UND	82,50

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	300,00	UND	80,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 8
Bone de Brim - com logo silcada do municipio

321

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bone de Brim - com logo silcada do municipio	800,00	UND	49,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bone de Brim - com logo silcada do municipio	800,00	UND	23,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 9
Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	50,00	PAR	698,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 10
Calça Brim - com logo da Prefeitura

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

392

Descrição Comprador			
10 - Calça Brim - com logo da Prefeitura			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Calça Brim - com logo da Prefeitura	300,00	UND	95,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
10 - Calça Brim - com logo da Prefeitura			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Calça Brim - com logo da Prefeitura	300,00	UND	79,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
10 - Calça Brim - com logo da Prefeitura			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Calça Brim - com logo da Prefeitura	300,00	UND	70,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** CALÇA BRIM	

Lote 11
Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
11 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	300,00	UND	120,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

323

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	300,00	UND	92,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	300,00	UND	70,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CALÇA BRIM

Lote 12
Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	100,00	UND	82,50

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

334

12 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	100,00	UND	75,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 13
Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA | **CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74

Email: | **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	500,00	UND	91,50

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | **CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04

Email: | **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	500,00	UND	82,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 14
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA | **CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74

Email: | **Telefone:**

Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

3205
18

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	11.250,00	UND	45,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	11.250,00	UND	35,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	11.250,00	UND	25,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** CAMISA MALHA PP MANGA CURTA	

Lote 15
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	3.750,00	UND	47,80
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

326

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	3.750,00	UND	35,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	3.750,00	UND	25,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA MALHA PP MANGA CURTA

Lote 16
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	6.000,00	UND	58,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**

3287

Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	6.000,00	UND	27,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	6.000,00	UND	32,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA MALHA PV MANGA CURTA

Lote 17
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	2.000,00	UND	58,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

398

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	2.000,00	UND	27,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	2.000,00	UND	32,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** CAMISA MALHA PV MANGA CURTA	

Lote 18
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	2.250,00	UND	58,30
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	2.250,00	UND	29,00

329

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	2.250,00	UND	29,00

Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** CAMISA MALHA PP MANGA LONGA

Lote 19
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	750,00	UND	50,20

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	750,00	UND	29,00

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**

3930
B

Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	750,00	UND	29,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA MALHA PP MANGA LONGA

Lote 20

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	2.250,00	UND	68,70

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	2.250,00	UND	56,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

331

Descrição Comprador
20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	2.250,00	UND	55,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA		**Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Lote 21
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	750,00	UND	68,70
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	750,00	UND	56,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

332

Descrição Comprador
21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	750,00	UND	30,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA		**Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Lote 22
Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
22 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	1.500,00	UND	53,80
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
22 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	1.500,00	UND	50,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

333

Descrição Comprador
22 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	1.500,00	UND	25,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Lote 23
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	2.250,00	UND	48,70

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	2.250,00	UND	50,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

334

Descrição Comprador
23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	2.250,00	UND	25,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISETA SUBLIMADA

Lote 24
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	750,00	UND	48,70

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	750,00	UND	50,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 25
Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74

335

Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

25 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	500,00	UND	71,30

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

25 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	500,00	UND	69,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 26

Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	200,00	UND	268,00

336

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	200,00	UND	145,00

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Lote 27
Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	1.000,00	UND	76,90

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	1.000,00	UND	48,00

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

338

Lote 28
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	600,00	UND	120,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	600,00	UND	124,80

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 29
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	200,00	UND	120,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04

338

Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	200,00	UND	124,80
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 30
Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
30 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	500,00	UND	56,30
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
30 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	500,00	UND	58,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
30 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	

339

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	500,00	UND	40,00
Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** COLETE			

Lote 31
tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

31 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	1.000,00	METRO	30,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA			

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

31 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	1.000,00	METRO	27,00
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			

Lote 32
Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

32 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	50,00	CONJUNTO	140,30
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
32 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	50,00	CONJUNTO	128,35
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
32 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	50,00	CONJUNTO	80,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** CONJUNTO EM POLIESTER	

Lote 33
Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
33 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho	100,00	UND	198,00

341

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA

Lote 34
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	151,00	UND	1.300,00

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	151,00	UND	1.760,00

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

3422

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	151,00	UND	1.450,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** EQUIPAGEM FUTEBOL EM POLIESTER	

Lote 35
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	49,00	UND	1.300,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	49,00	UND	1.760,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

343
D

35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	49,00	UND	1.450,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM FUTEBOL EM POLIESTER

Lote 36

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	1.300,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	1.760,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84

349

Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	890,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM HANDEBOL EM POLIESTER

Lote 37
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	1.300,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	1.760,00

345

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	890,00

Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** EQUIPAGEM HANDEBOL EM POLIESTER

Lote 38

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	1.300,00

Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

346

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	960,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	763,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM VOLEY EM POLIESTER

Lote 39

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	1.300,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

347

39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	960,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	763,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM VOLEY EM POLIESTER

Lote 40

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	75,00	UND	1.300,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04

348

Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	75,00	UND	1.200,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	75,00	UND	910,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM EM POLIESTER

Lote 41

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	25,00	UND	1.300,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	25,00	UND	1.200,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	25,00	UND	910,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM EM POLIESTER

Lote 42
Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

42 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	300,00	UND	223,80

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

350

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

42 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	300,00	UND	110,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 43

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Fornecedor: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	**CNPJ/CPF:** 33.261.051/0001-26
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:03:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	376,00	KITS	485,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74

351

Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	376,00	KITS	639,90

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 44

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

352

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	124,00	KITS	639,90
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Lote 45

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Fornecedor: VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	**CNPJ/CPF:** 33.261.051/0001-26
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:03:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	376,00	KITS	485,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

353

Descrição Comprador
45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	376,00	KITS	639,90

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 46

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

354

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	124,00	KITS	639,90
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Lote 47

Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

47 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	600,00	UND	90,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

47 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	600,00	UND	84,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 48

Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO

355

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

48 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	100,00	UND	90,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 49
Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

49 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	25,00	UND	539,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

49 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	25,00	UND	340,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 50
Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**

356

Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

50 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	60,00	UND	159,90

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

50 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	60,00	UND	72,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 51
Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

51 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	500,00	ROLO	939,80

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

337

51 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	500,00	ROLO	90,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 52
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

52 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	1.500,00	METRO	52,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

52 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	1.500,00	METRO	50,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 53
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

53 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	500,00	METRO	52,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

53 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	500,00	METRO	50,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 54
TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

54 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	100,00	ROLO	880,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

54 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	100,00	ROLO	604,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

359

Lote 55
TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

55 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	20,00	ROLO	1.300,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

55 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	20,00	ROLO	80,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 56
Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

56 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	150,00	UND	110,30

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

360

Descrição Comprador			
56 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	150,00	UND	82,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 57
Colete manga longa-agente de endemias BRIM

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
57 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Colete manga longa-agente de endemias BRIM	100,00	UND	104,30
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
57 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Colete manga longa-agente de endemias BRIM	100,00	UND	86,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Lote 58
Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
58 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona

361

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	50,00	UND	305,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Lote 59
Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

59 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	250,00	UND	58,90
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

59 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	250,00	UND	38,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

59 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	250,00	UND	55,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** CAMISETA MALHA PV	

362
b

Lote 60
Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
60 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	250,00	CONJUNTO	150,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
60 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	250,00	CONJUNTO	150,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 61
Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
61 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	250,00	UND	150,90

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**

363

Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

61 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	250,00	UND	92,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 62
Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

62 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	150,00	UND	239,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 63
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	3.750,00	UND	79,50

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

364

Descrição Comprador
63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	3.750,00	UND	39,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	3.750,00	UND	70,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** CALÇA EM HELANCA	

Lote 64
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA	**CNPJ/CPF:** 51.529.673/0001-74
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 13:59:39	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
64 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	1.250,00	UND	79,50
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA	**Modelo:** PRÓPRIA	

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	**CNPJ/CPF:** 35.158.716/0001-04
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/02/2025 14:16:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

365

Descrição Comprador			
64 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	1.250,00	UND	39,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 43.594.104/0001-84
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 24/02/2025 21:32:16	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
64 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	1.250,00	UND	70,00
Marca: A B MALHARIA	**Fabricante:** A B MALHARIA	**Modelo:** CALÇA EM HELANCA	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 27 de Fevereiro de 2025, 64 de 64 lote(s).

Documento gerado em 27 de Fevereiro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso – Agente de Contratação

366

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	04001/2025	02/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
35.158.716/0001-04	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CEP	Endereço
65939-000	Rua Bahia, 500

Bairro	Cidade / UF
Centro	Itinga do Maranhão / MA

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
LEANDRO ZAVARIZE BARACHO		leandro@vaninimalharia.com.br	(99) 99122-4050

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	20/02/2025 14:16:37

Documentos

Link
01_-_Contrato_Social
02_-_CNPJ
04_-_Inscricao_Estadual
05_-_ALVARA_CRISLENA_2025
06_-_Certidao_Federal
07_-_Divida_Ativa_MA
08_-_cnd_MA
09_-_CND_Municipal
10_-_certidao_FGTS
11_-_CNDT
12_-_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_FALENCIA
13_-_Balanco_2024
14_-_Balanco_2023
15_-_FICHA_CADASTRAL_DO_MOBILIARIO
DECLARACAO
Imagem_do_WhatsApp_de_2025-02-19_a_s_16.49.16_63b78328

367

Imagem_do_WhatsApp_de_2025-02-19_a_s_16.49.16_87c615ac

Imagem_do_WhatsApp_de_2025-02-19_a_s_16.49.16_ba964f27

Imagem_do_WhatsApp_de_2025-02-19_a_s_16.49.16_dec13d4e

Imagem_do_WhatsApp_de_2025-02-19_a_s_16.49.16_fabd6d13

Imagem_do_WhatsApp_de_2025-02-19_a_s_16.49.16_ff421ab5

16_-_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA

NFE_Nº_10945_PEDIDO_Nº_26336_MIX_MATEUS_ALTAMIRA

NFE_Nº_10946_PEDIDO_Nº_26335_CAMINO_CONCEICAO_DO_ARAGUAIA

NFE_Nº_10947_PEDIDO_Nº_26318_CAMINO_SAO_MIGUEL_DO_GUAMA

NFE_Nº_10948_PEDIDO_Nº_26349_MATEUS_MIX_REDENCAO

NFE_Nº_10950_PEDIDO_Nº_26348_MIX_MATEUS_BELEM

18_-_PROPOSTA_READEQUADA_assinado

17_-_declaracoes_assinadas

Lotes e Itens

Lote 1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	3.750,00	16,80	R$ 9,20

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Valor Total R$ 34,500.00

Lote 2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	1.250,00	16,80	R$ 9,20

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Valor Total R$ 11,500.00

Lote 3 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
3 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	50,00	103,76	R$ 81,97

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Valor Total R$ 4,098.50

Lote 4 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face

368

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
4 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face	50,00	78,00	R$ 56,16
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 2,808.00

Lote 7 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
7 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	300,00	79,90	R$ 66,32
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 19,896.00

Lote 8 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
8 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	800,00	22,00	R$ 16,06
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 12,848.00

Lote 10 - Calça Brim - com logo da Prefeitura

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
10 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	300,00	71,00	R$ 57,51
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 17,253.00

Lote 11 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
11 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	300,00	77,50	R$ 58,90
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 17,670.00

Lote 12 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
12 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	100,00	67,00	R$ 51,59
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			

369

Valor Total			R$ 5,159.00

Lote 13 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
13 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	500,00	60,00	R$ 44,40
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 22,200.00

Lote 14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	11.250,00	34,60	R$ 24,22
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 272,475.00

Lote 15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	3.750,00	34,60	R$ 24,22
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 90,825.00

Lote 18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	2.250,00	28,23	R$ 21,74
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 48,915.00

Lote 19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	750,00	28,23	R$ 21,74
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 16,305.00

Lote 20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

370

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	2.250,00	55,00	R$ 41,80
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 94,050.00

Lote 27 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
27 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	1.000,00	40,90	R$ 34,77
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 34,770.00

Lote 28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	600,00	110,00	R$ 85,80
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 51,480.00

Lote 29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	200,00	110,00	R$ 85,80
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 17,160.00

Lote 30 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
30 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	500,00	35,00	R$ 27,30
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 13,650.00

Lote 31 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
31 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	1.000,00	26,00	R$ 21,84

Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 21,840.00

Lote 34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	151,00	855,00	R$ 564,30
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 85,209.30

Lote 35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	49,00	855,00	R$ 564,30
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 27,650.70

Lote 38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	840,00	R$ 680,40
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 51,030.00

Lote 39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	840,00	R$ 621,60
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 15,540.00

3720

Lote 40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	75,00	935,00	R$ 626,45
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 46,983.75

Lote 41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	25,00	935,00	R$ 626,45
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 15,661.25

Lote 42 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
42 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	300,00	82,59	R$ 61,12
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 18,336.00

Lote 47 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
47 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	600,00	81,60	R$ 62,83
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	
Valor Total			R$ 37,698.00

Lote 49 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
49 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	25,00	278,00	R$ 222,40
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI	**Modelo:** VANINI	

373

Valor Total	R$ 5,560.00

Lote 50 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
50 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	60,00	21,00	R$ 13,86
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 831.60

Lote 51 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
51 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	500,00	22,90	R$ 17,40
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 8,700.00

Lote 52 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
52 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	1.500,00	48,00	R$ 37,44
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 56,160.00

Lote 53 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
53 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	500,00	48,00	R$ 37,44
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 18,720.00

Lote 54 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
54 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	100,00	59,10	R$ 40,78
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 4,078.00

Lote 55 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
55 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	20,00	75,01	R$ 56,26
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 1,125.20

Lote 56 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
56 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	150,00	64,00	R$ 46,72
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 7,008.00

Lote 57 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
57 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	100,00	85,00	R$ 65,45
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 6,545.00

Lote 59 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
59 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	250,00	37,90	R$ 31,46
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 7,865.00

Lote 60 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
60 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	250,00	133,76	R$ 92,29
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 23,072.50

Lote 61 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
61 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	250,00	80,00	R$ 68,00
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 17,000.00

375

Lote 63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	3.750,00	46,50	R$ 22,00
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 82,500.00

Lote 64 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
64 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	1.250,00	46,50	R$ 22,00
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI			
Valor Total			R$ 27,500.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 1,374,176.80)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.
- Me enquadro ainda na definição de ME/EPP/Cooperativa Regional/Local estabelecida no edital, os termos do art. 48, §3º, DA LC nº 123/2006.

336

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 27/02/2025 15:01:52

_____

Ciente

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

338

CNPJ: 35.158.716/0001-04 **NIRE: 21200233774**

1 – **LEANDRO ZAVARIZE BARACHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/08/1980**, na cidade de **Itamaraju/BA**, portador da carteira de identidade **nº. 088442997-0 GEJUSPC/MA** expedida **em 10/05/2000**, e do CPF **nº. 620.347.823-72**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 500 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000;

2 – **HELENA ZAVARIZE**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em **26/12/1955**, na cidade de **Nova Venécia/ES**, portadora da CNH **nº. 00092350914 DETRAN/MA** expedida em **03/10/2018**, e do CPF **nº. 104.672.205-06**, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº. 500 - Fundos, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000, únicos(as) sócios(as) da sociedade limitada de nome empresarial **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na **Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000**, inscrita no CNPJ sob o **nº. 35.158.716/0001-04**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21200233774**, em sessão de **10/05/1990**. Resolvem alterar e transformar a Empresa: Nome da **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1,035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI**.

Cláusula 1ª – Retira - se da sociedade a Sr(a). **HELENA ZAVARIZE**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, para a **TITULAR DA EIRELI SENDO CONSTITUIDA**.

Cláusula 2ª – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Cláusula 3ª – O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**. Em razão da transformação, o capital social da empresa ficando o mesmo o valor **de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda nacional.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

1. LEANDRO ZAVARIZE BARACHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/08/1980**, na cidade de **Itamaraju/BA**, portador da carteira de identidade **nº. 088442997-0 GEJUSPC/MA** expedida **em 10/05/2000**, e do CPF **nº. 620.347.823-72**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 500 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000.

338

DA RAZÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI,** com sede na **Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000**, CNPJ **nº. 35.158.716/0001-04**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª– O capital social da empresa é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto da EIRELI é:

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
1411-8/02 - Facção de roupas íntimas;
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas ;
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
1421-5/00 - Fabricação de meias;
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos ;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (impressos gráficos de panfletos e cartazes).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em **07/05/1990** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **LEANDRO ZAVARIZE BARACHO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPACAO EM OUTRA EIRELI

Cláusula 7ª – O titular da EIRELI declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Itinga do Maranhão/MA, 13 de junho de 2019.

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO

HELENA ZAVARIZE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531 5409
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária

RECONHECIMENTO nº 114157
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)LEANDRO ZAVARIZE BARACHO, (2)HELENA ZAVARIZE

Itinga do Maranhão, 14 de junho de 2019. Em test — da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada



380
8

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LEANDRO ZAVARIZE BARACHO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0584429970 GEJUSPC MA

CPF
626.347.825-72

DATA NASCIMENTO
11/08/1980

FILIAÇÃO
MIGUEL RAIMUNDO DE SOUZA BA
RACHO
HELENA ZAVARIZE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06510144472

VALIDADE
05/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
24/09/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2199133137

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33052156041
MA044012519

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2199133137

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

382

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.158.716/0001-04 **MATRIZ**		**16/05/1990**

NOME EMPRESARIAL
CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VANINI MALHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
14.21-5-00 - Fabricação de meias
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA BAHIA	**500**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.939-000	**CENTRO**	**ITINGA DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3531-4077/ (99) 3531-4077

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:39:46** (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

383

CNPJ: 35.158.716/0001-04 **NIRE: 21200233774**

1 – **LEANDRO ZAVARIZE BARACHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/08/1980**, na cidade de **Itamaraju/BA**, portador da carteira de identidade **nº. 088442997-0 GEJUSPC/MA** expedida **em 10/05/2000**, e do CPF **nº. 620.347.823-72**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 500 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000;

2 – **HELENA ZAVARIZE**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em **26/12/1955**, na cidade de **Nova Venécia/ES**, portadora da CNH **nº. 00092350914 DETRAN/MA** expedida em **03/10/2018**, e do CPF **nº. 104.672.205-06**, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº. 500 - Fundos, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000, únicos(as) sócios(as) da sociedade limitada de nome empresarial **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na **Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000**, inscrita no CNPJ sob o **nº. 35.158.716/0001-04**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21200233774**, em sessão de **10/05/1990**. Resolvem alterar e transformar a Empresa: Nome da **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1,035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI**.

Cláusula 1ª – Retira - se da sociedade a Sr(a). **HELENA ZAVARIZE**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, para a **TITULAR DA EIRELI SENDO CONSTITUIDA**.

Cláusula 2ª – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Cláusula 3ª – O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**. Em razão da transformação, o capital social da empresa ficando o mesmo o valor **de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda nacional.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

1. LEANDRO ZAVARIZE BARACHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/08/1980**, na cidade de **Itamaraju/BA**, portador da carteira de identidade **nº. 088442997-0 GEJUSPC/MA** expedida **em 10/05/2000**, e do CPF **nº. 620.347.823-72**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 500 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000.

DA RAZÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI,** com sede na **Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000**, CNPJ **nº. 35.158.716/0001-04**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª– O capital social da empresa é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto da EIRELI é:

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
1411-8/02 - Facção de roupas íntimas;
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas ;
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
1421-5/00 - Fabricação de meias;
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos ;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (impressos gráficos de panfletos e cartazes).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em **07/05/1990** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **LEANDRO ZAVARIZE BARACHO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPACAO EM OUTRA EIRELI

Cláusula 7ª – O titular da EIRELI declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Itinga do Maranhão/MA, 13 de junho de 2019.

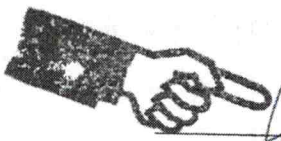

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO

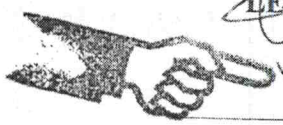

HELENA ZAVARIZE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

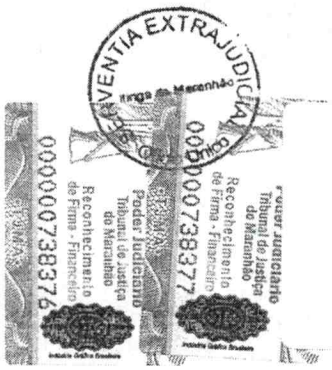

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531 5409
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária



RECONHECIMENTO nº 114157
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)LEANDRO ZAVARIZE BARACHO, (2)HELENA ZAVARIZE

Itinga do Maranhão, 14 de junho de 2019. Em test da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

386

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

387

CNPJ: 35.158.716/0001-04 **NIRE: 21200233774**

1 – **LEANDRO ZAVARIZE BARACHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/08/1980**, na cidade de **Itamaraju/BA**, portador da carteira de identidade **nº. 088442997-0 GEJUSPC/MA** expedida **em 10/05/2000**, e do CPF **nº. 620.347.823-72**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 500 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000;

2 – **HELENA ZAVARIZE**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em **26/12/1955**, na cidade de **Nova Venécia/ES**, portadora da CNH **nº. 00092350914 DETRAN/MA** expedida em **03/10/2018**, e do CPF **nº. 104.672.205-06**, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº. 500 - Fundos, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000, únicos(as) sócios(as) da sociedade limitada de nome empresarial **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na **Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000**, inscrita no CNPJ sob o **nº. 35.158.716/0001-04**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21200233774**, em sessão de **10/05/1990**. Resolvem alterar e transformar a Empresa: Nome da **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1,035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI**.

Cláusula 1ª – Retira - se da sociedade a Sr(a). **HELENA ZAVARIZE**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, para a **TITULAR DA EIRELI SENDO CONSTITUIDA**.

Cláusula 2ª – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Cláusula 3ª – O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**. Em razão da transformação, o capital social da empresa ficando o mesmo o valor **de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda nacional.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

1. LEANDRO ZAVARIZE BARACHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/08/1980**, na cidade de **Itamaraju/BA**, portador da carteira de identidade **nº. 088442997-0 GEJUSPC/MA** expedida **em 10/05/2000**, e do CPF **nº. 620.347.823-72**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 500 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000.

DA RAZÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI,** com sede na **Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000**, CNPJ **nº. 35.158.716/0001-04**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª– O capital social da empresa é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto da EIRELI é:

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
1411-8/02 - Facção de roupas íntimas;
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas ;
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
1421-5/00 - Fabricação de meias;
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos ;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (impressos gráficos de panfletos e cartazes).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

359

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em **07/05/1990** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **LEANDRO ZAVARIZE BARACHO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPACAO EM OUTRA EIRELI

Cláusula 7ª – O titular da EIRELI declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Itinga do Maranhão/MA, 13 de junho de 2019.

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO

HELENA ZAVARIZE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

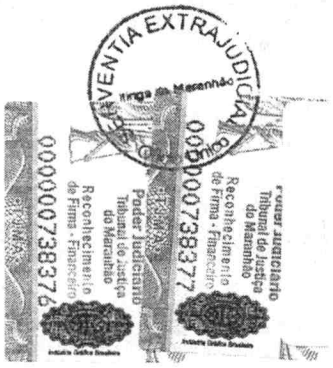

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531 5409
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária

RECONHECIMENTO nº 114157
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)LEANDRO ZAVARIZE BARACHO. (2)HELENA ZAVARIZE.

Itinga do Maranhão, 14 de junho de 2019. Em test da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Itinga do Maranhão Oficio Unico

390
8

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

394

CNPJ: 35.158.716/0001-04 **NIRE: 21200233774**

1 – **LEANDRO ZAVARIZE BARACHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/08/1980**, na cidade de **Itamaraju/BA**, portador da carteira de identidade **nº. 088442997-0 GEJUSPC/MA** expedida **em 10/05/2000**, e do CPF **nº. 620.347.823-72**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 500 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000;

2 – **HELENA ZAVARIZE**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em **26/12/1955**, na cidade de **Nova Venécia/ES**, portadora da CNH **nº. 00092350914 DETRAN/MA** expedida em **03/10/2018**, e do CPF **nº. 104.672.205-06**, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº. 500 - Fundos, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000, únicos(as) sócios(as) da sociedade limitada de nome empresarial **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na **Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000**, inscrita no CNPJ sob o **nº. 35.158.716/0001-04**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21200233774**, em sessão de **10/05/1990**. Resolvem alterar e transformar a Empresa: Nome da **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1,035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI**.

Cláusula 1ª – Retira - se da sociedade a Sr(a). **HELENA ZAVARIZE**, que cede e transfere o total de suas quotas no valor de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, para a **TITULAR DA EIRELI SENDO CONSTITUIDA**.

Cláusula 2ª – Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Cláusula 3ª – O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais)**. Em razão da transformação, o capital social da empresa ficando o mesmo o valor **de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, neste ato totalmente integralizado em moeda nacional.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

1. LEANDRO ZAVARIZE BARACHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/08/1980**, na cidade de **Itamaraju/BA**, portador da carteira de identidade **nº. 088442997-0 GEJUSPC/MA** expedida **em 10/05/2000**, e do CPF **nº. 620.347.823-72**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº. 500 - Casa, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000.

392

DA RAZÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI,** com sede na **Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP nº. 65.939-000**, CNPJ **nº. 35.158.716/0001-04**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª– O capital social da empresa é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto da EIRELI é:

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas;
1411-8/02 - Facção de roupas íntimas;
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas ;
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
1421-5/00 - Fabricação de meias;
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos ;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (impressos gráficos de panfletos e cartazes).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

393

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em **07/05/1990** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **LEANDRO ZAVARIZE BARACHO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO EXERCICIO SOCIAL

Cláusula 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPACAO EM OUTRA EIRELI

Cláusula 7ª – O titular da EIRELI declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Itinga do Maranhão/MA, 13 de junho de 2019.

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO

HELENA ZAVARIZE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (99) 3531 5409
Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária

RECONHECIMENTO nº 114157
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)LEANDRO ZAVARIZE BARACHO, (2)HELENA ZAVARIZE

Itinga do Maranhão, 14 de junho de 2019. Em test — da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

394
8

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:29 SOB Nº 21600115591.
PROTOCOLO: 190780541 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902852187. NIRE: 21600115591.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

395
18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.158.716/0001-04 **MATRIZ**		**16/05/1990**

NOME EMPRESARIAL
CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VANINI MALHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
14.21-5-00 - Fabricação de meias
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA BAHIA	**500**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.939-000	**CENTRO**	**ITINGA DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3531-4077/ (99) 3531-4077

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **09:39:46** (data e hora de Brasília).

396

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.158.716/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.109409-0

Razão Social: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA BAHIA

Número: 500 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 65939000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1421500	FABRICAÇÃO DE MEIAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1411802	FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (5819100-1411801-1413402-1421500-4643502-1413401-1413403-1813001-1411802-1412603-1422300-1412602), 01/12/2010 - (1811302),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
CNPJ: 01614537000104

397

ALVARÁ DE LOCALIZACÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 47/2025 **Exercício:** 2025

Inscrição Municipal: 53 **Validade:** 31/12/2025

Contribuinte: CRISLENA IND. COM. E CONFECCOES LTDA

Nome Fantasia: VANINI

CPF/CNPJ: 35158716000104 **RG/Inscrição Estadual:** 121094090

Endereço: RUA BAHIA, 00500 - CENTRO

CEP: 6593 **Complemento:**

Atividades

1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1411801	Confecção de roupas íntimas
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413403	Facção de roupas profissionais
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1813001	Impressão de material para uso publicitário
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 20/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido.

Data de Abertura: 16/05/1990

Código de autenticação 02073E4114408E94

ITINGA DO MARANHÃO - MA, 20/01/2025

Leny Paula Firmiano Aguiar
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

398

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:38 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.
Código de controle da certidão: **85D9.63AE.4AFF.BD58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

399

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 006718/25 **Data da** 24/01/2025 09:48:58

Inscrição Estadual: 121094090 **CPF/CNPJ:** 35158716000104

Razão Social: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Endereço: RUA RUA BAHIA, 500 CEP: 65939000 - CENTRO

Telefone: null **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471763000497	17/08/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 09:53:54

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

400

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 007470/25 **Data da** 07/01/2025 16:22:10

Inscrição Estadual: 121094090 **CPF/CNPJ:** 35158716000104

Razão Social: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Endereço: RUA RUA BAHIA, 500 CEP: 65939000 - CENTRO

Telefone: **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	471763000497	17/08/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5419630000113	24/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5419630000114	24/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5419630000115	24/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	5419630000116	24/07/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2025 11:49:39

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

401
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Cadastro:	**000000053**	Inscrição Municipal:	**53**
Contribuinte:	**CRISLENA IND. COM. E CONFECCOES LTDA**	CPF/CNPJ:	**35158716000104**
Nome Fantasia:	**VANINI**		
Endereço:	**RUA BAHIA, 00500**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**6593**
Cidade:	**ITINGA DO MARANHÃO - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: **16/05/1990**	Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção de roupas íntimas
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Facção de roupas profissionais
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
Impressão de material para uso publicitário
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Comércio varejista de artigos esportivos

Emissão: **20/01/2025 10:23:02** Validade: **21/03/2025** Usuário: **LUCITANIA**

Número/Controle da Certidão: **6134279B639A3651**

Voltar Imprimir

402
6

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.158.716/0001-04
Razão Social: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Endereço: R RUA BAHIA 500 / CENTRO / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012905170327305803

Informação obtida em 17/02/2025 09:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

403

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.158.716/0001-04
Certidão nº: 1005018/2025
Expedição: 07/01/2025, às 16:25:24
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.158.716/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão

404
8

CERTJUDONE-VNIM - 12025
Código de validação: DD7FCA7AE9

Número da guia: 25063401002016592.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos Cíveis do mês de Marco de 2006 até a presente data, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Acão de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** em desfavor de **CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.158.716/0001-04, localizada na Rua Bahia nº. 500, Bairro Jardim Centro, cidade de Itinga do Maranhão/MA.*

CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta cidade e Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, Zedeilde Rodrigues da Silva, Secretária Judicial , o fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

ZEDEILDE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão
Matrícula 211896

Documento assinado. ITINGA DO MARANHÃO, 14/01/2025 15:46 (ZEDEILDE RODRIGUES DA SILVA)

VANINI MALHARIA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

405

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	15.969,78		
Bco c/ Movimento	180.715,96	196.685,74	196.685,74
CONTAS A RECEBER			
Clientes	90.099,80	90.099,80	90.099,80
ESTOQUE			
Merc. Em Estoque	394.090,25	394.090,25	394.090,25
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Instalações	144.225,00		
Mov. Utensílios	72.909,61		
(-)Depreciação	(21.713,46)	195.421,15	195.421,15
Total do Ativo >>>>>>>>			**876.296,94**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2024.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

VANINI MALHARIA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

406

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Dupl a Pagar	75.202,50	75.202,50	75.202,50
OBRIGAÇÕES			
ICMS	12.910,31		
DAS	11.751,53		
FOLHA DE PAGAMENTO	4.402,79		
INSS	281,83		
FGTS	288,16	29.634,62	29.634,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
Capital Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS			
Luc.Exercício	671.459,82	671.459,82	671.459,82
		==========	
Total do Ativo >>>>>>>>			**876.296,94**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2024.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

VANINI MALHARIA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

407

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS			**3.362.234,20**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS			
ICMS	119.831,57		
DAS	364.131,35	337.118,97	337.118,97
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			**3.025.115,23**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(+)Estoque Inicial	328.002,03		
(+)Compras	2.114.739,45		
(-)Est.Final	394.090,25	2.048.651,23	2.048.651,23
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO			**976.464,00**
(-) **DESP ADMINISTRATIVAS**			
Honorários	16.944,00	16.944,00	16.944,00
TRIBUTARIAS			
Alvará	482,00	482,00	482,00
GERAIS			
Mat. De Consumo	28.487,22		
Energia	154.460,62		
Telefone	9.420,00		
Internet	1.198,89		
Agua	11.349,88		
Salários	44.488,20		
13°. Salário	3.530,00		
Férias	4.715,90		
Rescisão	19.831,73		
FGTS	4.906,24		
Multa Rescisória	336,62		
INSS	4.852,88	287.578,18	287.578,18
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			**671.459,82**

Concordamos com a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, realizado em **31 de Dezembro de 2024.**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2024.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

VANINI MALHARIA
CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000
CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

408

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE: **R$ 506.972,80**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 178.970,77**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 506.972,80**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 724.107,41**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**
ATIVO TOTAL: **R$ 724.107,41**

LIQUIDEZ CORRENTE = 5,689651%
LIQUIDEZ SECA = 2,008552%
LIQUIDEZ GERAL = 5,689651%
SOLVÊNCIA GERAL = 8,126508%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 12,305407%

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2024.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

VANINI MALHARIA
CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000
CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

409

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2024.

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2024.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
62034782372	LEANDRO ZAVARIZE BARACHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 12:26 SOB Nº 20250054434.
PROTOCOLO: 250054434 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500774960. CNPJ DA SEDE: 35158716000104.
NIRE: 21600115591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VANINI MALHARIA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	12.850,09		
Bco c/ Movimento	86.008,62	98.858,71	98.858,71
CONTAS A RECEBER			
Clientes	80.112,06	80.112,06	80.112,06
ESTOQUE			
Merc. Em Estoque	328.002,03	328.002,03	328.002,03
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Instalações	160.250,00		
Mov. Utensílios	81.010,68		
(-)Depreciação	(24.126,07)	217.134,61	217.134,61
Total do Ativo >>>>>>>>			**724.107,41**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

VANINI MALHARIA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Dupl a Pagar	69.044,25	69.044,25	69.044,25
OBRIGAÇÕES			
ICMS	2.861,63		
DAS	9.208,19		
FOLHA DE PAGAMENTO	6.951,14		
INSS	515,04		
FGTS	524,12	20.060,12	20.060,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
Capital Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESERVAS DE LUCROS			
Luc.Exercício	535.003,04	535.003,04	535.003,04
		==========	
Total do Ativo >>>>>>>>			**724.107,41**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

VANINI MALHARIA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS			**2.275.991,20**
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS			
ICMS	95.289,68		
DAS	241.829,29	337.118,97	337.118,97
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			**1.938.872,23**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(+)Estoque Inicial	353.025,60		
(+)Compras	918.669,74		
(-)Est.Final	328.002,03	943.693,31	943.693,31
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO			**995.178,92**
(-) **DESP ADMINISTRATIVAS**			
Honorários	15.840,00	15.840,00	15.840,00
TRIBUTARIAS			
Alvará	460,65	460,65	460,65
GERAIS			
Mat. De Consumo	20.090,45		
Energia	100.743,70		
Telefone	9.420,00		
Internet	1.198,89		
Agua	8.409,44		
Salários	51.899,59		
13°. Salário	4.840,00		
Férias	2.657,06		
Rescisão	206.042,96		
FGTS	19.649,77		
INSS	18.923,37	443.875,23	443.875,23
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			**535.003,04**

Concordamos com a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, realizado em **31 de Dezembro de 2023.**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

VANINI MALHARIA
CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000
CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE: **R$ 506.972,80**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 178.970,77**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 506.972,80**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 724.107,41**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 89.104,37**
ATIVO TOTAL: **R$ 724.107,41**

LIQUIDEZ CORRENTE = 5,689651%
LIQUIDEZ SECA = 2,008552%
LIQUIDEZ GERAL = 5,689651%
SOLVÊNCIA GERAL = 8,126508%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 12,305407%

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

VANINI MALHARIA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Rua Bahia, nº. 500, Bairro: Centro, Itinga Do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

CNPJ Nº. 35.158.716/0001-04 **NIRE Nº. 21600115591** **INSC. ESTADUAL Nº. 12.109.409-0**

415

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Leandro Zavarize Baracho
CPF: 620.347.823-72
Sócio Administrador

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
62034782372	LEANDRO ZAVARIZE BARACHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 11:51 SOB Nº 20250054337.
PROTOCOLO: 250054337 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500770884. CNPJ DA SEDE: 35158716000104.
NIRE: 21600115591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2025.
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01614537000104

AV. INDUSTRIAL, Nº 300 - COQUEIRAL

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000000053','000000053')

Data Emissão:	17/02/2025
Hora:	11:59:20
Exercício:	2025
Usuário:	LUCITANIA
Página(s):	**1 de 2**

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000000053**

Nome: **CRISLENA IND. COM. E CONFECCOES LTDA** CNPJ: **35158716000104**

Nome Fant.: **VANINI** PIS/NIT:

Endereço: **RUA BAHIA** Nº: **00500** CEP: **6593**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **ITINGA DO MARANHAO** Estado: **MA**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000000053**

Endereço: **RUA BAHIA** Nº: **00500** CEP: **6593**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Cidade: **ITINGA DO MARANHÃO** Estado: MA

Area: **165,80** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **53** Horário de Funcionamento: **Das: 08:00 Até 18:00**

DADOS GERAIS

Abertura: **16/05/1990** Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **indústria**

Tipo ISS: **01 - Não Possui ISSQN** Capital: Tipo de Cadastro: **empresa**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigiblidade ISS: **Não Incidência**

Atividade: **COMéRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUáRIO E COMPLEMENTOS E SIMILARES, CONFECçõES**

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Inicio	Fim
105232	105232		COMéRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUáRIO E COMéRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUáRIO E COMPLEMENTOS E SIMILARES, CONFECçõE			
000010	10.00	01 - Prestação de	Serviços de intermediação e congêneres Agenciamento marítimo	0		
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	0		
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e Reprografia, microfilmagem e digitalização	0		

Código	Principal	Atividade cnae
1411801	N	Confecção de roupas íntimas
1412601	S	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412603	N	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413402	N	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413403	N	Facção de roupas profissionais
1422300	N	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1813001	N	Impressão de material para uso publicitário
4643502	N	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4763602	N	Comércio varejista de artigos esportivos

Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade
3180	2017	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	12/07/2017	31/12/2017
186	2019	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	18/02/2019	31/12/2019

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04

RUA BAHIA; n° 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO - MA

418

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.158.716/0001-04, com endereço na Rua Bahia, nº 500, bairro Centro, município de Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO ZAVARIZE BARACHO, CPF nº 620.347.823-72 e RG nº 088442997-0 GEJUSPC/MA, declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, s, conforme.

Itinga do Maranhão, 24 de fevereiro do 2025

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO
CPF nº 620.347.823-72
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04

RUA BAHIA; n° 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO - MA

Vanini®

419

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Itinga do Maranhão, 24 de fevereiro do 2025

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO
CPF nº 620.347.823-72
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04

RUA BAHIA; nº 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO - MA

2120

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e que as informações prestadas são verídicas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Itinga do Maranhão, 24 de fevereiro do 2025

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO
CPF nº 620.347.823-72
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04

RUA BAHIA; nº 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO - MA

421

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação vigente, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Itinga do Maranhão, 24 de fevereiro do 2025

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO
CPF nº 620.347.823-72
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04

RUA BAHIA; nº 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO - MA

422

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS

A empresa CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o disposto no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Itinga do Maranhão, 24 de fevereiro do 2025

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO
CPF nº 620.347.823-72
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

GRUPO mateus

423
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GRUPO MATEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.439.441/0019-19 , com sede em AV. engenheiro Emilio Macieira, 5 - administrativo, atesta para os devidos fins que a empresa Crislena Ind. E Com Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.158.716/0001-04, e Insc. Est. 121094090, localizada a Rua Bahia 500, Centro – Itinga do Maranhão MA. tem nos fornecido regularmente uniformes, materiais de campanha, camisetas, calças e jalecos para nossos colaboradores.

Durante o período de fornecimento, a empresa Crislena Ind. E Com. Confecções demonstrou alta qualidade em seus produtos e serviços, cumprindo os prazos acordados e mantendo um compromisso profissional e ético em todas as transações realizadas. Dessa forma, atestamos a qualificação técnica e o comprometimento da empresa Crislena Ind.Com. Confecções no fornecimento de materiais têxteis, reforçando sua idoneidade e competência no mercado.

Emitimos o presente atestado a pedido da interessada, para que produza os efeitos que se fizerem necessário.

Silas Viggo
Grupo Mateus
Silas Viggo
Fardamento e S. P. I

Recebemos de CRISLENA IND. COM. CONFECÇOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MIX MATEUS S. A - AV. NOVA ALTAMIRA,LOTEAMENTO CIDADE NOVA, 1851 - BELA VISTA - ALTAMIRA - PA.
Emissão: 27/12/2024 Valor Total: R$ 5.886,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.945
Série 001

CRISLENA IND. COM. CONFECÇOES LTDA

RUA BAHIA, 500
CENTRO - ITINGA DO MARANHAO - MA
Fone: (99)93531-4203 CEP: 65939-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.010.945
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2124 1235 1587 1600 0104 5500 1000 0109 4510 0010 9440

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6102-VENDA PARA OUTRO ESTADO	**421240046558378 27/12/2024 14:59:46**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
121094090		35.158.716/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MIX MATEUS S. A			03.995.515/0093-85	27/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AV. NOVA ALTAMIRA,LOTEAMENTO CIDADE NOVA, 1851	BELA VISTA	68378-329		27/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ALTAMIRA	PA		155391810	14:59:42

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	05/02/2025
Valor R$	5.886,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.886,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.886,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
474	CALÇA JEANS FEMININA T 36 - MIX	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	CALÇA JEANS FEMININA T 38 - MIX	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	CALÇA JEANS FEMININA T 40 - MIX	62069000	0400	6102	UND	9,00	64,50	0,00	580,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	CALÇA JEANS FEMININA T 42 - MIX	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	CALÇA JEANS MASCULINA T 38 - MIX	62069000	0400	6102	UND	15,00	64,50	0,00	967,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	CALÇA JEANS MASCULINA T 40 - MIX	62069000	0400	6102	UND	6,00	64,50	0,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	CALÇA JEANS MASCULINA T 44 - MIX	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	CALÇA JEANS MASCULINA T 46 - MIX	62069000	0400	6102	UND	6,00	64,50	0,00	387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	CALÇA JEANS MASCULINA T 52 - MIX	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]45	CALÇA JEANS MASCULINA T 58 - MIX	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
528	CAMISA POLO PRETA P - MIX	62069000	0400	6102	UND	15,00	44,50	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
529	CAMISA POLO PRETA T M - MIX	62069000	0400	6102	UND	15,00	44,50	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
530	CAMISA POLO PRETA G - MIX	62069000	0400	6102	UND	18,00	44,50	0,00	801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531	CAMISA POLO PRETA GG - MIX	62069000	0400	6102	UND	6,00	44,50	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo simples nacional. PEDIDO Nº 26336 MIX MATEUS ALTAMIRA COMPRADOR: CAROLINA TEL: 98-8881-8846 ORÇAMENTO Nº 11965	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/12/2024 14:59:43

Recebemos de CRISLENA IND. COM. CONFECÇOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA - AV 07 DE SETEMBRO, 3100 - CENTRO - CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA.
Emissão: 27/12/2024 Valor Total: R$ 1.635,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.946
Série 001

CRISLENA IND. COM. CONFECÇOES LTDA

RUA BAHIA, 500
CENTRO - ITINGA DO MARANHAO - MA
Fone: (99)93531-4203 CEP: 65939-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.010.946
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2124 1235 1587 1600 0104 5500 1000 0109 4610 0010 9455

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6102-VENDA PARA OUTRO ESTADO	**421240046559117 27/12/2024 15:03:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
121094090		35.158.716/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA			27.352.414/0019-65	27/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV 07 DE SETEMBRO, 3100 QUADRA110 LOTE 10 A	CENTRO		68540-000	27/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CONCEICAO DO ARAGUAIA	PA		156598396	15:03:00

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	05/02/2025
Valor R$	1.635,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.635,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
404	CALÇA JEANS FEMININA T 42 - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3.00	64.50	0.00	193.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
414	CALÇA JEANS MASCULINA T 38 - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3.00	64.50	0.00	193.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
415	CALÇA JEANS MASCULINA T 40 - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3.00	64.50	0.00	193.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
416	CALÇA JEANS MASCULINA T 42 - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	6.00	64.50	0.00	387.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
515	CAMISA POLO PRETA M - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3.00	44.50	0.00	133.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
516	CAMISA POLO PRETA G - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3.00	44.50	0.00	133.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
536	CAMISA POLO VERDE T M - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	6.00	44.50	0.00	267.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
537	CAMISA POLO VERDE T G - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3.00	44.50	0.00	133.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo simples nacional. PEDIDO Nº 26335 CAMINO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA COMPRADOR: CAROLINA TEL: 98-8881-8846 ORÇAMENTO Nº 11964	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/12/2024 15:03:02

Recebemos de CRISLENA IND. COM. CONFECÇOES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA - AVENIDA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2500 - PADRE ANGELO Mª DE BERNARD - SAO MIGUEL DO GUAMA - PA.
Emissão: 27/12/2024 Valor Total: R$ 981,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.947
Série 001

CRISLENA IND. COM. CONFECÇOES LTDA

RUA BAHIA, 500
CENTRO - ITINGA DO MARANHAO - MA
Fone: (99)93531-4203 CEP: 65939-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.010.947
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2124 1235 1587 1600 0104 5500 1000 0109 4710 0010 9460

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6102-VENDA PARA OUTRO ESTADO	421240046560105 27/12/2024 15:07:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
121094090		35.158.716/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA			27.352.414/0036-66	27/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2500 DR TANCREDO DE ALM	PADRE ANGELO Mª DE BERNARD	68660-000		27/12/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO MIGUEL DO GUAMA	PA		157619036	15:07:14

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	05/02/2025
Valor R$	981,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	981,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**981,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
402	CALÇA JEANS FEMININA T 38 - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	CALÇA JEANS MASCULINA T 38 - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	CALÇA JEANS MASCULINA T 40 - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3,00	64,50	0,00	193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
535	CAMISA POLO VERDE T P - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3,00	44,50	0,00	133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
536	CAMISA POLO VERDE T M - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3,00	44,50	0,00	133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
535	CAMISA POLO VERDE T P - CAMINO	62069000	0400	6102	UND	3,00	44,50	0,00	133,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante pelo simples nacional. PEDIDO Nº 26318 CAMINO SAO MIGUEL DO GUAMA COMPRADOR: CAROLINA TEL: 98-8881-8846 ORÇAMENTO Nº 11956	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/12/2024 15:07:16

426

CERTJUDONE-VNIM - 12025
Código de validação: DD7FCA7AE9

Número da guia: 25063401002016592.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos Cíveis do mês de Marco de 2006 até a presente data, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Acão de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** em desfavor de **CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.158.716/0001-04, localizada na Rua Bahia nº. 500, Bairro Jardim Centro, cidade de Itinga do Maranhão/MA.*

CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta cidade e Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, Zedeilde Rodrigues da Silva, Secretária Judicial , o fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

ZEDEILDE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão
Matrícula 211896

Documento assinado. ITINGA DO MARANHÃO, 14/01/2025 15:46 (ZEDEILDE RODRIGUES DA SILVA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.158.716/0001-04
Certidão nº: 1005018/2025
Expedição: 07/01/2025, às 16:25:24
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.158.716/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.158.716/0001-04

Código de Controle: 85D9.63AE.4AFF.BD58

Data da Emissão: 15/01/2025

Hora da Emissão: 08:30:38

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/01/2025, com validade até 14/07/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 006718/25

Data de Validade: 24/04/2025

Data de Emissão: 24/01/2025 09:48:58

Inscrição Estadual: 121094090

CPF/CNPJ: 35158716000104

Razão Social: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

429

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 007470/25
Data de Validade: **07/04/2025**
Data de Emissão: 07/01/2025 16:22:10
Inscrição Estadual: 121094090
CPF/CNPJ: 35158716000104
Razão Social: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

430

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 35.158.716/0001-04
Razão social: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Nome fantasia: VANINI MALHARIA

Resultado da consulta em 26/02/2025 12:03:20

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

432

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	04001/2025	02/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
43.594.104/0001-84	A B MALHARIA LTDA	A B MALHARIA LTDA

CEP	Endereço
65916-340	rua quatro, sala a, 8

Bairro	Cidade / UF
pq buriti	Imperatriz / MA

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA		abmalharia@gmail.com	(99) 99100-4905

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	24/02/2025 21:32:16

Documentos

Link
001_Alt_004_Contrato_social_MAP2502129420_1_
002_cnh_alex
003_Cartao_cnpj
003_cnd_fed_-_val_17_05_2025
004_crf_fgts_-_val_18_03_25
005_cndt_val_23_08_25
006_sintegra
006.1_Inscricao_estadual
007_cnd_div_ativa_estadual-_val_25_05_25
008_cnd_estadual_-_val_25_05_25
009_cnd_municipal_-_val_25_04_25
010_falencia_-_val_24_04_25
011_Balanco_e_Diario_-_A_B_COMERCIO_E_SERVICOS_LTDA-
012_Balanco_Patrimonial_-_DRE_-_Indices_-_Analise_Patrimonial_5.0_-_ASSINADO
013_Balanco_Patrimonial_2023-2024_-_A_B_COMERCIO-MAE2400983774
014_Indices_e_Indicadores_Financeiros_-_AB_assinado

433

015_certidao_simplificada_-_24_02_25

DECLARACOES_DO_EDITAL

PROP._READEQU_-_ITINGA_assinado

atestado_de_capac

Lotes e Itens

Lote 5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	752,00	126,90	R$ 64,50

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** BLUSA SOCIAL

Valor Total R$ 48,504.00

Lote 6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	248,00	126,90	R$ 64,80

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** BLUSA SOCIAL

Valor Total R$ 16,070.40

Lote 21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	750,00	55,00	R$ 30,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Valor Total R$ 22,500.00

Lote 22 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
22 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	1.500,00	42,00	R$ 25,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Valor Total R$ 37,500.00

4334

Lote 23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	2.250,00	40,97	R$ 25,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISETA SUBLIMADA

Valor Total R$ 56,250.00

Lote 32 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
32 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	50,00	125,00	R$ 80,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CONJUNTO EM POLIESTER

Valor Total R$ 4,000.00

Lote 36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	1.260,00	R$ 890,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM HANDEBOL EM POLIESTER

Valor Total R$ 66,750.00

Lote 37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	1.260,00	R$ 890,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM HANDEBOL EM POLIESTER

Valor Total R$ 22,250.00

Valor Total do Fornecedor (R$ 273,824.40)

435

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.
- Me enquadro ainda na definição de ME/EPP/Cooperativa Regional/Local estabelecida no edital, os termos do art. 48, §3º, DA LC nº 123/2006.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 27/02/2025 15:02:04

_____

Ciente

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

436

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049218/25 **Data da** 24/02/2025 17:50:08

Inscrição Estadual: 128942371 **CPF/CNPJ:** 43594104000184

Razão Social: A B MALHARIA LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 8 SALA A CEP: 65916340 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)981974905 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2025 17:50:08

p>

EMPRESA FÁCIL

Doc 437

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128942371

Nome / Razão Social: A B MALHARIA LTDA

CNPJ: 43.594.104/0001-84

Endereço: RUA QUATRO, PARQUE BURITI CEP: 65916340 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 7319-0/02 - Promoção de vendas

Atividade(s) Secundária(s) 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luis, segunda, 17 de fevereiro de 2025

Código de Autenticidade: **QFL0NF1X**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

438

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.594.104/0001-84 **MATRIZ**		**21/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
A B MALHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A B MALHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATRO	**08**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-340	**PARQUE BURITI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABCOMERCIOESERVICOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 8197-4905**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **14:12:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA e CPF sob o nº. 02832006345, residente e domiciliado na Avenida Bayma Junior, sn, bloco 01 apt 108, Conj. Village Bosque III, Bairro:Bom Jesus, CEP: 65.915-060, na Cidade de Imperatriz – MA, na qualidade de titular da empresa **A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Bairro nº 703, Condominio Jardim Veneza, Bairro: Nova Imperatriz - Ma, CEP: 65.907-080, na cidade de Imperatriz – MA, com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201161459, inscrita no CNPJ sob o nº 43.594.104/0001-84, a qual se regerá, doravante pelo contrato social, consoante a faculdade previstas e em conformidade com a lei brasileira, resolve alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME
A sociedade adotará como nome empresarial: **A B MALHARIA LTDA**, e usará a expressão **A B MALHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade empresária limitada unipessoal altera neste ato, o endereço que passa a ser na **Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
A sociedade irá exercer as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL :
CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS :
CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
CNAE 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CNAE 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação **CONSOLIDADA** a seguir, que o sócio declara aprovar por unanimidade

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA e CPF sob o nº. 02832006345, residente e domiciliado na Avenida Bayma Junior, sn, bloco 01 apt 108, Conj. Village Bosque III, Bairro:Bom Jesus, CEP: 65.915-060, na Cidade de Imperatriz – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **A B MALHARIA LTDA** e como nome fantasia **A B MALHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO
A sociedade exerce as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL :
CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS :
CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

CNAE 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CNAE 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CLAUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades a partir de 21/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R$1,00(um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação(%)	Valor R$
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA	120.000 quotas	100%	R$ 120.000,00
TOTAL			**R$ 120.000,00**

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA SÉTIMA- DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimoniale do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda quetemporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído où suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº a123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - As partes elegem o foro da comarca de Imperatriz/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Imperatriz/MA, 14 Fevereiro de 2025.

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
Sócio/Administrador

4412

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02832006345	ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 11:36 SOB Nº 20250229480.
PROTOCOLO: 250229480 DE 17/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502845725. CNPJ DA SEDE: 43594104000184.
NIRE: 21201161459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
A B MALHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836601076

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA

4d CAT. HAB.
D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/01/1991, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
06/08/2024

4b VALIDADE
05/08/2034

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0168609220010 SSP MA

4d CPF
028.320.063-45

5 Nº REGISTRO
04827350636

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE DA CONCEICAO COSTA JUNIOR
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		05/08/2034	
A1			
B		05/08/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05289641125
MA053019841

MARANHÃO

2836601076

4d 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - 4c - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048273506<368<<<<<<<<<<<<
9101298M3408054BRA<<<<<<<<<<<4
ALEX<<BRUNO<DOS<SANTOS<COSTA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

443

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

444
8

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA e CPF sob o nº. 02832006345, residente e domiciliado na Avenida Bayma Junior, sn, bloco 01 apt 108, Conj. Village Bosque III, Bairro:Bom Jesus, CEP: 65.915-060, na Cidade de Imperatriz – MA, na qualidade de titular da empresa **A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Bairro nº 703, Condominio Jardim Veneza, Bairro: Nova Imperatriz - Ma, CEP: 65.907-080, na cidade de Imperatriz – MA, com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201161459, inscrita no CNPJ sob o nº 43.594.104/0001-84, a qual se regerá, doravante pelo contrato social, consoante a faculdade previstas e em conformidade com a lei brasileira, resolve alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME
A sociedade adotará como nome empresarial: **A B MALHARIA LTDA**, e usará a expressão **A B MALHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade empresária limitada unipessoal altera neste ato, o endereço que passa a ser na **Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
A sociedade irá exercer as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL :
CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS :
CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
CNAE 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CNAE 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação **CONSOLIDADA** a seguir, que o sócio declara aprovar por unanimidade

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA e CPF sob o nº. 02832006345, residente e domiciliado na Avenida Bayma Junior, sn, bloco 01 apt 108, Conj. Village Bosque III, Bairro:Bom Jesus, CEP: 65.915-060, na Cidade de Imperatriz – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **A B MALHARIA LTDA** e como nome fantasia **A B MALHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO
A sociedade exerce as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL :
CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS :
CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

CNAE 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CNAE 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CLAUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades a partir de 21/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R$1,00(um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação(%)	Valor R$
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA	120.000 quotas	100%	R$ 120.000,00
TOTAL			**R$ 120.000,00**

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA SÉTIMA- DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimoniale do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda quetemporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

446
D

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº a123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - As partes elegem o foro da comarca de Imperatriz/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Imperatriz/MA, 14 Fevereiro de 2025.

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02832006345	ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 11:36 SOB Nº 20250229480.
PROTOCOLO: 250229480 DE 17/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502845725. CNPJ DA SEDE: 43594104000184.
NIRE: 21201161459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
A B MALHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

Pelo presente instrumento particular de alteração:

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA e CPF sob o nº. 02832006345, residente e domiciliado na Avenida Bayma Junior, sn, bloco 01 apt 108, Conj. Village Bosque III, Bairro:Bom Jesus, CEP: 65.915-060, na Cidade de Imperatriz – MA, na qualidade de titular da empresa **A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Bairro nº 703, Condominio Jardim Veneza, Bairro: Nova Imperatriz - Ma, CEP: 65.907-080, na cidade de Imperatriz – MA, com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201161459, inscrita no CNPJ sob o nº 43.594.104/0001-84, a qual se regerá, doravante pelo contrato social, consoante a faculdade previstas e em conformidade com a lei brasileira, resolve alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME
A sociedade adotará como nome empresarial: **A B MALHARIA LTDA**, e usará a expressão **A B MALHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE
A sociedade empresária limitada unipessoal altera neste ato, o endereço que passa a ser na **Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
A sociedade irá exercer as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL :
CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS :
CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
CNAE 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CNAE 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação **CONSOLIDADA** a seguir, que o sócio declara aprovar por unanimidade

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1991, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA e CPF sob o nº. 02832006345, residente e domiciliado na Avenida Bayma Junior, sn, bloco 01 apt 108, Conj. Village Bosque III, Bairro:Bom Jesus, CEP: 65.915-060, na Cidade de Imperatriz – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **A B MALHARIA LTDA** e como nome fantasia **A B MALHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO
A sociedade exerce as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL :
CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS :
CNAE 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

2449
8

CNAE 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CNAE 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CLAUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades a partir de 21/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R$1,00(um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação(%)	Valor R$
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA	120.000 quotas	100%	R$ 120.000,00
TOTAL			**R$ 120.000,00**

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA SÉTIMA- DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimoniale do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda quetemporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NOVA RAZÃO SOCIAL: A B MALHARIA LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

450

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº a123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - As partes elegem o foro da comarca de Imperatriz/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estar assim constituída, assinam o presente instrumento particular, em via única.

Imperatriz/MA, 14 Fevereiro de 2025.

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
Sócio/Administrador

451

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02832006345	ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 11:36 SOB Nº 20250229480.
PROTOCOLO: 250229480 DE 17/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502845725. CNPJ DA SEDE: 43594104000184.
NIRE: 21201161459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
A B MALHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

452
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836601076

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA

4d Nº HABILITAÇÃO
01/12/2009



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/01/1991, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
06/08/2024

4b VALIDADE
05/08/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0168609220010 SSP MA

4d CPF
028.320.063-45

5 Nº REGISTRO
04827350636

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE DA CONCEICAO COSTA JUNIOR

FRANCISCA MARIA DOS SANTOS COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		05/08/2034	
A1			
B		05/08/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05289641125
MA053019841

LOCAL
SAO LUIS, MA

2836601076

MARANHÃO

1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - Ac. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048273506<368<<<<<<<<<<<<
9101298M3408054BRA<<<<<<<<<<<4
ALEX<<BRUNO<DOS<SANTOS<COSTA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.594.104/0001-84 **MATRIZ**		**21/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
A B MALHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A B MALHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUATRO	**08**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.916-340	**PARQUE BURITI**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ABCOMERCIOESERVICOSLTDA@GMAIL.COM	**(99) 8197-4905**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **14:12:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

454
8

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.594.104/0001-84
Razão Social: A B MALHARIA LTDA
Endereço: R QUATRO 08 SALA A / PARQUE BURITI / IMPERATRIZ / MA / 65916-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021803185786647839

Informação obtida em 24/02/2025 17:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

455
B

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.594.104/0001-84 **Inscrição Estadual:** 12.894237-1

Razão Social: A B MALHARIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 8 **Complemento:** SALA A

Bairro: PARQUE BURITI

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65916340 **DDD:** **Telefone:** 981974905

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1413401-1422300-1413402),

EDF a partir de: 17/02/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2156
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A B COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.594.104/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:41:15 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2025.
Código de controle da certidão: **F658.A616.E308.3923**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

457
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017663/25 **Data da** 24/02/2025 17:47:03

Inscrição Estadual: 128942371 **CPF/CNPJ:** 43594104000184

Razão Social: A B MALHARIA LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 8 SALA A CEP: 65916340 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)981974905 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2025 17:47:19

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

2458

24/02/2025 17:51:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3157/2025

AUTENTICAÇÃO:L2AZ-QM8V

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **A B MALHARIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **43.594.104/0001-84** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 43.594.104/0001-84

Razão Social: A B MALHARIA LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 08 SALA A PARQUE BURITI

Inscrição: 428463203-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 13/04/2022

Atividade Principal: 7319002-PROMOCAO DE VENDAS

Nome Fantasia: A B MALHARIA

A Referida Certidão terá validade até **25/04/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 24/02/2025.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

459

24/02/2025 17:51:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

460

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12312649490 em 25/08/2023, protocolo 231077149. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201161459
CNPJ:	43594104000184
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02825360350	ROBERTO BEZERRA DA SILVA	MA012077
02832006345	ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA	
43594104000184	A B COMERCIO E SERVICOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/08/2023 12:19 SOB N° 20231077149.
PROTOCOLO: 231077149 DE 18/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12312649490. NIRE: 21201161459.
A B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00021 (vinte e uma) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	RUA VINTE E TRÊS, NR 20
Bairro:	PARQUE DO BURITI
Cidade:	IMPERATRIZ
Estado:	MA
CEP:	65.916-460
Registro na Junta (NIRE):	21201161459
Data do Registro:	21/09/2021
Inscrição Estadual:	127410538
C.N.P.J./C.P.F.:	43 594.104/0001-84

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

IMPERATRIZ , 01 de Janeiro de 2022

Alex Bruno dos Santos Costa
Sócio-Administrador

CPF: 028.320.063.45

Roberto Bezerra da Silva
Contador
CPF: 028.253.603-50
CRC: 012077-MA UF: MA

303 - A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PÁGINA: 2

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 01/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101040006 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref.	1/26203	4.775,20	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref.	1/26203	0,00	4.775,20
5	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	1/26205	983,89	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	1/26205	0,00	983,89
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	VLR. REF.	1/26206	1.874,33	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	1/26206	0,00	1.874,33
				Total do Dia:	**7.633,42**	**7.633,42**
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	1/26208	3.655,82	0,00
31	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	1/26208	0,00	3.655,82
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26251	151,03	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26251	0,00	151,03
31	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar	0/26271	6.500,00	0,00
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar	0/26271	0,00	6.500,00
31	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26286	585,00	0,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26286	0,00	585,00
31	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26298	5.915,00	0,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26298	0,00	5.915,00
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 01/2022	0/26300	5.915,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 01/2022	0/26300	0,00	5.915,00
31	4203010009 FGTS	122-8		0/26323	520,00	0,00
31	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26323	0,00	520,00
31	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26335	512,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26335	0,00	512,00
				Total do Dia:	**23.753,85**	**23.753,85**
				Total do Mês:	**31.387,27**	**31.387,27**

4622

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 02/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26324	520,00	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26324	0,00	520,00
				Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
18	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	1/26207	151,03	0,00
18	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	1/26207	0,00	151,03
				Total do Dia:	**151,03**	**151,03**
28	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	2/26202	7.018,89	0,00
28	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	2/26202	0,00	7.018,89
28	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26261	280,76	0,00
28	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26261	0,00	280,76
28	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 02/2022	0/26272	6.500,00	0,00
28	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 02/2022	0/26272	0,00	6.500,00
28	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26287	585,00	0,00
28	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26287	0,00	585,00
28	4203010013 INSS	126-0		0/26299	5.915,00	0,00
28	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7		0/26299	0,00	5.915,00
28	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 02/2022	0/26301	5.915,00	0,00
28	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 02/2022	0/26301	0,00	5.915,00
28	4203010009 FGTS	122-8		0/26312	520,00	0,00
28	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26312	0,00	520,00
28	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26336	519,00	0,00
28	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26336	0,00	519,00
				Total do Dia:	**27.253,65**	**27.253,65**
				Total do Mês:	**27.924,68**	**27.924,68**

=====
=====
=====

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 03/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26325	520,00	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26325	0,00	520,00
				Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
10	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	12/26242	280,76	0,00
10	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26242	0,00	280,76
				Total do Dia:	**280,76**	**280,76**
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	3/26209	17.481,45	0,00
31	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	3/26209	0,00	17.481,45
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26252	839,26	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26252	0,00	839,26
31	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 03/2022	0/26273	6.500,00	0,00
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 03/2022	0/26273	0,00	6.500,00
31	4203010008 FÉRIAS	121-0	Vlr. Ref. Ferias + 1/3 a Pagar	0/26283	1.733,00	0,00
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vlr. Ref. Ferias + 1/3 a Pagar	0/26283	0,00	1.733,00
31	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26288	740,97	0,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26288	0,00	740,97
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 03/2022	0/26302	7.492,03	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 03/2022	0/26302	0,00	7.492,03
31	4203010009 FGTS	122-8		0/26313	658,64	0,00
31	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26313	0,00	658,64
31	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26337	532,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26337	0,00	532,00
				Total do Dia:	**35.977,35**	**35.977,35**
				Total do Mês:	**36.778,11**	**36.778,11**

=====
=====
=====

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 04/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26326	658,64	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26326	0,00	658,64
				Total do Dia:	**658,64**	**658,64**
15	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26262	839,26	0,00
15	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26262	0,00	839,26
				Total do Dia:	**839,26**	**839,26**
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	4/26210	7.678,63	0,00
30	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	4/26210	0,00	7.678,63
30	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26253	419,66	0,00
30	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26253	0,00	419,66
30	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 04/2022	0/26274	6.500,00	0,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 04/2022	0/26274	0,00	6.500,00
30	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26289	585,00	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26289	0,00	585,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 04/2022	0/26303	5.915,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 04/2022	0/26303	0,00	5.915,00
30	4203010009 FGTS	122-8		0/26314	520,00	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26314	0,00	520,00
30	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26338	540,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26338	0,00	540,00
				Total do Dia:	**22.158,29**	**22.158,29**
				Total do Mês:	**23.656,19**	**23.656,19**

=====
=====
=====

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 05/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26327	520,00	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26327	0,00	520,00
				Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
10	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26263	419,66	0,00
10	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26263	0,00	419,66
				Total do Dia:	**419,66**	**419,66**
30	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26254	1.210,03	0,00
30	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26254	0,00	1.210,03
30	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 05/2022	0/26275	6.500,00	0,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 05/2022	0/26275	0,00	6.500,00
30	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26290	585,00	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26290	0,00	585,00
30	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26339	529,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26339	0,00	529,00
				Total do Dia:	**8.824,03**	**8.824,03**
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	5/26211	21.668,90	0,00
31	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	5/26211	0,00	21.668,90
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 05/2022	0/26304	5.915,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 05/2022	0/26304	0,00	5.915,00
31	4203010009 FGTS	122-8		0/26315	520,00	0,00
31	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26315	0,00	520,00
				Total do Dia:	**28.103,90**	**28.103,90**
				Total do Mês:	**37.867,59**	**37.867,59**

=====
=====
=====

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 06/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
6	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26328	520,00	0,00
6	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26328	0,00	520,00
				Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
20	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26264	1.210,03	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26264	0,00	1.210,03
				Total do Dia:	**1.210,03**	**1.210,03**
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	6/26212	30.873,39	0,00
30	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	6/26212	0,00	30.873,39
30	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26255	1.852,41	0,00
30	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26255	0,00	1.852,41
30	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 06/2022	0/26276	6.500,00	0,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 06/2022	0/26276	0,00	6.500,00
30	4203010008 FÉRIAS	121-0	Vlr. Ref. Ferias + 1/3 a Pagar	0/26284	1.733,00	0,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vlr. Ref. Ferias + 1/3 a Pagar	0/26284	0,00	1.733,00
30	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26291	740,97	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26291	0,00	740,97
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 06/2022	0/26305	7.492,03	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 06/2022	0/26305	0,00	7.492,03
30	4203010009 FGTS	122-8		0/26316	658,64	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26316	0,00	658,64
30	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26340	536,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26340	0,00	536,00
				Total do Dia:	**50.386,44**	**50.386,44**
				Total do Mês:	**52.116,47**	**52.116,47**

=====
=====
=====

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 07/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26329	658,64	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26329	0,00	658,64
				Total do Dia:	**658,64**	**658,64**
12	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26265	1.852,41	0,00
12	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26265	0,00	1.852,41
				Total do Dia:	**1.852,41**	**1.852,41**
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	7/26249	29.610,39	0,00
30	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	7/26249	0,00	29.610,39
30	4203010029 SALARIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 07/2022	0/26277	6.500,00	0,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 07/2022	0/26277	0,00	6.500,00
30	4203010030 ENERGIA ELÉTRICA	286-0	VLR. REF.	0/26341	529,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26341	0,00	529,00
				Total do Dia:	**36.639,39**	**36.639,39**
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26256	1.423,34	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26256	0,00	1.423,34
31	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26292	585,00	0,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26292	0,00	585,00
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 07/2022	0/26306	5.915,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 07/2022	0/26306	0,00	5.915,00
31	4203010009 FGTS	122-8		0/26317	520,00	0,00
31	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26317	0,00	520,00
				Total do Dia:	**8.443,34**	**8.443,34**
				Total do Mês:	**47.593,78**	**47.593,78**

=====
=====
=====

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 08/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26330	520,00	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26330	0,00	520,00
				Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
12	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26266	1.423,34	0,00
12	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26266	0,00	1.423,34
				Total do Dia:	**1.423,34**	**1.423,34**
30	4203010029 SALARIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 08/2022	0/26278	6.500,00	0,00
30	2101040006 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 08/2022	0/26278	0,00	6.500,00
				Total do Dia:	**6.500,00**	**6.500,00**
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	8/26213	43.714,34	0,00
31	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	8/26213	0,00	43.714,34
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26257	2.431,00	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26257	0,00	2.431,00
31	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26293	585,00	0,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26293	0,00	585,00
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 08/2022	0/26307	5.915,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 08/2022	0/26307	0,00	5.915,00
31	4203010009 FGTS	122-8		0/26318	520,00	0,00
31	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26318	0,00	520,00
31	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26342	520,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26342	0,00	520,00
				Total do Dia:	**53.685,34**	**53.685,34**
				Total do Mês:	**62.128,68**	**62.128,68**

469
D

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 09/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26331	520,00	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26331	0,00	520,00
				Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
12	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26267	2.431,00	0,00
12	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26267	0,00	2.431,00
				Total do Dia:	**2.431,00**	**2.431,00**
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	9/26214	14.100,72	0,00
30	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	9/26214	0,00	14.100,72
30	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26258	814,76	0,00
30	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26258	0,00	814,76
30	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 09/2022	0/26279	6.500,00	0,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 09/2022	0/26279	0,00	6.500,00
30	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26294	585,00	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26294	0,00	585,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 09/2022	0/26308	5.915,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 09/2022	0/26308	0,00	5.915,00
30	4203010009 FGTS	122-8		0/26319	520,00	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26319	0,00	520,00
30	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26343	534,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26343	0,00	534,00
				Total do Dia:	**28.969,48**	**28.969,48**
				Total do Mês:	**31.920,48**	**31.920,48**

1170
B

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 10/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref. 06/2023	0/26332	520,00	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref. 06/2023	0/26332	0,00	520,00
				Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
15	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26268	814,76	0,00
15	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26268	0,00	814,76
				Total do Dia:	**814,76**	**814,76**
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	10/26215	37.272,23	0,00
31	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	10/26215	0,00	37.272,23
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26259	1.830,90	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26259	0,00	1.830,90
31	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 10/2022	0/26280	6.500,00	0,00
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 10/2022	0/26280	0,00	6.500,00
31	4203010008 FÉRIAS	121-0	Vlr. Ref. Ferias + 1/3 a Pagar	0/26285	1.733,00	0,00
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vlr. Ref. Ferias + 1/3 a Pagar	0/26285	0,00	1.733,00
31	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26295	740,97	0,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26295	0,00	740,97
31	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 05/2023	0/26309	5.915,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 05/2023	0/26309	0,00	5.915,00
31	4203010009 FGTS	122-8		0/26320	658,64	0,00
31	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26320	0,00	658,64
31	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26344	540,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26344	0,00	540,00
				Total do Dia:	**55.190,74**	**55.190,74**
				Total do Mês:	**56.525,50**	**56.525,50**

=====
=====
=====

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 11/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref. 06/2023	0/26333	658,64	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref. 06/2023	0/26333	0,00	658,64
				Total do Dia:	**658,64**	**658,64**
18	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26269	1.830,90	0,00
18	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26269	0,00	1.830,90
				Total do Dia:	**1.830,90**	**1.830,90**
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	11/26216	16.081,15	0,00
30	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	11/26216	0,00	16.081,15
30	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	0/26260	829,63	0,00
30	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	0/26260	0,00	829,63
30	4203010029 SALÁRIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 11/2022	0/26281	6.500,00	0,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 11/2022	0/26281	0,00	6.500,00
30	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26296	585,00	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26296	0,00	585,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Pgto Salário ref. 11/2022	0/26310	5.915,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto Salário ref. 11/2022	0/26310	0,00	5.915,00
30	4203010009 FGTS	122-8		0/26321	520,00	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26321	0,00	520,00
30	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26345	529,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26345	0,00	529,00
				Total do Dia:	**30.959,78**	**30.959,78**
				Total do Mês:	**33.449,32**	**33.449,32**

4720
B

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 12/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5	Pgto FGTS ref.	0/26334	520,00	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	Pgto FGTS ref.	0/26334	0,00	520,00
				Total do Dia:	**520,00**	**520,00**
20	4203010001 13º SALARIO	114-7	VLR. REF.	0/26270	6.500,00	0,00
20	2101040006 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	VLR. REF.	0/26270	0,00	6.500,00
				Total do Dia:	**6.500,00**	**6.500,00**
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26217	52.600,19	0,00
30	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	VLR. REF.	12/26217	0,00	52.600,19
30	1106010001 MATERIA PRIMA	17-5	VLR. REF.	12/26218	52.000,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26218	0,00	52.000,00
30	1106010001 MATERIA PRIMA	17-5	VLR. REF.	12/26219	14.980,00	0,00
30	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	35-3	VLR. REF.	12/26219	0,00	14.980,00
30	4302010047 RETIRADA DE PRO-LABORE	181-3	Vlr. Ref. Retirada Prolabore a Pagar	12/26221	24.000,00	0,00
30	2101040005 PRO-LABORE A PAGAR	42-6	Vlr. Ref. Retirada Prolabore a Pagar	12/26221	0,00	24.000,00
30	4203010004 AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	117-1	Vlr. Ref. Rescisão de Contrato de Trabalho a Pagar	12/26223	1.850,00	0,00
30	2101040007 RESCISÃO CONTRATUAL	325-5	Vlr. Ref. Rescisão de Contrato de Trabalho a Pagar	12/26223	0,00	1.850,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	VLR. REF.	12/26225	585,00	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	12/26225	0,00	585,00
30	1106010001 MATERIA PRIMA	17-5	VLR. REF.	12/26226	40.000,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26226	0,00	40.000,00
30	4302010041 AGUA	175-9	VLR. REF.	12/26228	2.320,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26228	0,00	2.320,00
30	4302010102 TELEFONE	295-0	VLR. REF.	12/26229	3.050,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26229	0,00	3.050,00
30	4302010051 SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	213-5	VLR. REF.	12/26230	5.450,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26230	0,00	5.450,00
30	4302010100 MATERIAL DE USO E CONSUMO	257-7	VLR. REF.	12/26231	5.172,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26231	0,00	5.172,00
30	4302010022 HONORARIOS CONTABEIS	166-0	VLR. REF.	12/26232	5.500,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26232	0,00	5.500,00
30	4302010022 HONORARIOS CONTABEIS	166-0	VLR. REF.	12/26233	500,00	0,00
30	2101070005 HONORARIOS A PAGAR	64-7	VLR. REF.	12/26233	0,00	500,00
30	4302010105 ASSISTENCIA MEDICA	320-4	VLR. REF.	12/26234	430,00	0,00
30	2101070005 HONORARIOS A PAGAR	64-7	VLR. REF.	12/26234	0,00	430,00
30	4302010108 DESPESAS C/ UNIFORMES	326-3	VLR. REF.	12/26235	2.300,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26235	0,00	2.300,00
30	4302010005 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	149-0	VLR. REF.	12/26236	5.815,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26236	0,00	5.815,00
30	4302010028 INTERNET	172-4	VLR. REF.	12/26237	1.750,00	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26237	0,00	1.750,00
30	4203010029 SALARIOS E ORDENADOS	130-9	Vrl. Ref. Salários a Pagar 12/2022	0/26282	6.500,00	0,00
30	2101040006 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	43-4	Vrl. Ref. Salários a Pagar 12/2022	0/26282	0,00	6.500,00
30	4203010013 INSS	126-0	VLR. REF.	0/26297	585,00	0,00
30	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	0/26297	0,00	585,00
30	4203010009 FGTS	122-8		0/26322	1.040,00	0,00
30	2101050005 FGTS A RECOLHER	48-5		0/26322	0,00	1.040,00
				Total do Dia:	**226.427,19**	**226.427,19**
31	2101040005 PRO-LABORE A PAGAR	42-6	VLR. REF.	12/26239	22.000,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26239	0,00	22.000,00
31	2101040001 13º SALARIO A PAGAR	38-8	VLR. REF.	12/26240	7.272,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26240	0,00	7.272,00
31	2101040007 RESCISAO CONTRATUAL	325-5	VLR. REF.	12/26241	1.850,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26241	0,00	1.850,00
31	2101050007 INSS A RECOLHER	50-7	VLR. REF.	12/26244	8.483,55	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26244	0,00	8.483,55
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	VLR. REF.	12/26245	3.507,73	0,00
31	2101050014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	57-4	VLR. REF.	12/26245	0,00	3.507,73
31	4303010005 JUROS PASSIVOS	190-2	VLR. REF.	12/26246	16,50	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	12/26246	0,00	16,50
31	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	VLR. REF.	0/26346	534,00	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VLR. REF.	0/26346	0,00	534,00
31	3101020001 SERVIÇOS PRESTADOS	94-9	Transferência de resultados ref. mês	2022/26431	281.756,10	0,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26432	0,00	281.756,10
31	4203010001 13º SALARIO	114-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26433	0,00	6.500,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26434	6.500,00	0,00
31	4203010004 AVISO PREVIO E INDENIZAÇÕES	117-1	Transferência de resultados ref. mês	2022/26435	0,00	1.850,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26436	1.850,00	0,00
31	4203010008 FERIAS	121-0	Transferência de resultados ref. mês	2022/26437	0,00	5.199,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26438	5.199,00	0,00
31	4203010009 FGTS	122-8	Transferência de resultados ref. mês	2022/26439	0,00	7.175,92
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26440	7.175,92	0,00
31	4203010013 INSS	126-0	Transferência de resultados ref. mês	2022/26441	0,00	19.317,91
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26442	19.317,91	0,00
31	4203010029 SALARIOS E ORDENADOS	130-9	Transferência de resultados ref. mês	2022/26443	0,00	78.000,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26444	78.000,00	0,00
31	4302010005 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	149-0	Transferência de resultados ref. mês	2022/26445	0,00	5.815,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26446	5.815,00	0,00
31	4302010022 HONORARIOS CONTABEIS	166-0	Transferência de resultados ref. mês	2022/26447	0,00	6.000,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26448	6.000,00	0,00
31	4302010028 INTERNET	172-4	Transferência de resultados ref. mês	2022/26449	0,00	1.750,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26450	1.750,00	0,00
31	4302010041 AGUA	175-9	Transferência de resultados ref. mês	2022/26451	0,00	2.320,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26452	2.320,00	0,00
31	4302010047 RETIRADA DE PRO-LABORE	181-3	Transferência de resultados ref. mês	2022/26453	0,00	24.000,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26454	24.000,00	0,00
31	4303010005 JUROS PASSIVOS	190-2	Transferência de resultados ref. mês	2022/26455	0,00	16,50
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26456	16,50	0,00
31	4302010051 SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	213-5	Transferência de resultados ref. mês	2022/26457	0,00	5.450,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26458	5.450,00	0,00

Diário Geral

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Período: 01/01/2022 a 31/12/2022** **Mês/Ano: 12/2022**

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	4302010100 MATERIAL DE USO E CONSUMO	257-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26459	0,00	5.172,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26460	5.172,00	0,00
31	4203010030 ENERGIA ELETRICA	286-0	Transferência de resultados ref. mês	2022/26461	0,00	6.354,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26462	6.354,00	0,00
31	4302010102 TELEFONE	295-0	Transferência de resultados ref. mês	2022/26463	0,00	3.050,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26464	3.050,00	0,00
31	3103030009 SIMPLES NACIONAL	302-6	Transferência de resultados ref. mês	2022/26465	0,00	15.590,51
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26466	15.590,51	0,00
31	4302010105 ASSISTENCIA MEDICA	320-4	Transferência de resultados ref. mês	2022/26467	0,00	430,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26468	430,00	0,00
31	4302010108 DESPESAS C/ UNIFORMES	326-3	Transferência de resultados ref. mês	2022/26469	0,00	2.300,00
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26470	2.300,00	0,00
31	2406010004 LUCROS ACUMULADOS	88-4	Transferência de resultados ref. mês	2022/26471	0,00	85.465,26
31	5801010001 RESULTADO DO EXERCICIO	212-7	Transferência de resultados ref. mês	2022/26472	85.465,26	0,00
				Total do Dia:	**607.175,98**	**607.175,98**
				Total do Mês:	**840.623,17**	**840.623,17**
				Total Geral:	**1.281.971,24**	**1.281.971,24**

=====
=====
=====

Balanço Patrimonial

Rua Vinte e três Nr 20, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, CEP 65.916-460

CNPJ: 43.594.104/0001-84
NIRE nº 21201161459 de 21/09/2021
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2022**

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**472.823,55**
DISPONIBILIDADES	**225.263,55**
CAIXA	85.683,55
CAIXA	85.683,55
	85.683,55
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	32.600,00
CLIENTES DIVERSOS	32.600,00
	32.600,00
ESTOQUES	
MERCADORIAS P/ REVENDA	106.980,00
MATERIA PRIMA	106.980,00
	106.980,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO IMOBILIZADO	**247.560,00**
IMOBILIZADO	167.560,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	167.560,00
VEÍCULOS	194.260,00
	53.300,00
TOTAL DO ATIVO	472.823,55
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	**392.823,55**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**48.324,13**
FORNECEDORES	48.324,13
FORNECEDORES DIVERSOS	14.980,00
	14.980,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
13º SALÁRIO A PAGAR	15.622,94
PRÓ-LABORE A PAGAR	7.272,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.000,00
	20.894,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	
FGTS A RECOLHER	16.791,19
INSS A RECOLHER	332,73
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.940,27
	5.183,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
HONORÁRIOS A PAGAR	930,00
	930,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL REALIZADO	**424.499,42**
CAPITAL SOCIAL	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00
	120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	304.499,42
LUCROS ACUMULADOS	304.499,42
	304.499,42
TOTAL DO PASSIVO	**472.823,55**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 472.823,55 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Alex Bruno dos Santos Costa
Sócio-Administrador
CPF 028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
Contador
CRC 012077-MA

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 01/2022 a 12/2022**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**281.756,10**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	281.756,10
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	281.756,10
SERVIÇOS PRESTADOS	281.756,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**15.590,51**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.590,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	15.590,51
SIMPLES NACIONAL	15.590,51
RECEITA LÍQUIDA	**266.165,59**
CUSTOS	**124.396,83**
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	124.396,83
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	124.396,83
13º SALÁRIO	6.500,00
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	1.850,00
FÉRIAS	5.199,00
FGTS	7.175,92
INSS	19.317,91
SALARIOS E ORDENADOS	78.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	6.354,00
LUCRO BRUTO	**141.768,76**
DESPESAS OPERACIONAIS	**56.287,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**56.287,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	56.287,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	56.287,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.815,00
HONORARIOS CONTABEIS	6.000,00
INTERNET	1.750,00
AGUA	2.320,00
RETIRADA DE PRÓ-LABORE	24.000,00
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	5.450,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.172,00
TELEFONE	3.050,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA	430,00
DESPESAS C/ UNIFORMES	2.300,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**85.481,76**
DESPESAS FINANCEIRAS	**16,50**
DESPESAS FINANCEIRAS	16,50
JUROS PASSIVOS	16,50
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**85.465,26**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**85.465,26**

Alex Bruno dos Santos Costa
Sócio-Administrador
CPF 028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
Contador
CRC 012077-MA

Estabelecimento: 01 – A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 43.594.104/0001-84

Notas Explicativas Gerais

1.1.

Balanço Patrimonial

1.2. NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresária individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de IMPERATRIZ/MA, tendo como objeto sociala prestação de serviços conforme CNAE relacionados no CNPJ, com inicio de atividades em 21/09/2021, e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

A empresa **A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, possui os seguintes registros e inscrições:
- Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE:21201161459,
- Cadastrada no CNPJ sob n°: 43.594.104/0001-84

A empresa neste ano de 2022, esteve enquadrada no regime tributário: SIMPLES NACIONAL, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

P. MACIEL SANTOS - ME, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Empresa, Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE); Demonstração de Análise Economica Financeira.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período: 01/01/2022 a 31/12/2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de exercício social.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Patrimonio Líquido: O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9° da resolução CFC n° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

A empresa conta com um ATIVO, relacionado à Caixa e Equivalentes, Estoques, e Imobilizado. no valor de R$ 392.823,55, conforme discriminação abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	R$	225.263,55
ESTOQUES.....	R$	106.980,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE .....R$		247.560,00

A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Notas Explicativas

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa **Ano: 2022**

Caixa e equivalentes de caixa
Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos.

ESTOQUES
Conforme levantamento de inventário de mercadorias, no final do exercício

ATIVO NÃO CIRCULANTE
Representado pelo imobilizado da empresa, registrado pelo custo de aquisição.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
A empresa conta com um PASSIVO, relacionado à obrigações Trabalhistas Sociais e Fiscais e Patrimônio Líquido. no valor de R$ 392.823,55, conforme discriminação abaixo:

PASSIVO CIRCULANTE	R$	48.324,13
PATRIMONIO LÍQUIDO	R$	424.499,42
CAPITAL SOCIAL	R$	120.000,00
LUCROS ACUMULADOS	R$	304.499,42

CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
O valor referente ao capital social está conforme registro na JUCEMA.

EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Alex Bruno dos Santos Costa
Sócio-Administrador
CPF 028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
Contador
CRC 012077-MA

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 43.594.104/0001-84
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	225.263,55	=	4,66
Passivo Circulante	48.324,13		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,66 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	225.263,55	=	0,21
Passivo Circulante	48.324,13		

Interpretação: A Empresa tem R$ 0,21 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	225.263,55	=	4,66
Exigível Total	48.324,13		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,66 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	48.324,13	=	0,12
Ativo Total	392.823,55		

Interpretação: O capital de terceiros representa 12,30% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	424.499,42	=	0,11
Exigível Total	48.324,13		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 712,89% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	167.560,00	=	0,43
Ativo Total	392.823,55		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 42,66% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	167.560,00	=	0,39
Patrimonio Líquido	424.499,42		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 48,64% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	85.465,26	=	0,18
Ativo Total	472.823,55		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 21,76% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	85.465,26	=	4,96
Patrimonio Liquido	424.499,42		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 24,81% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	225.263,55
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	48.324,13
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	176.939,42

11 - Solvência Geral

Ativo Total	472.823,55	=	0,10
Exigível	48.324,13		

Alex Bruno dos Santos Costa
Sócio-Administrador
CPF 028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
Contador
CRC 012077-MA

2481
B

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00021 (vinte e uma) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Razão Social:	A B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	RUA VINTE E TRÊS, NR 20
Bairro:	PARQUE DO BURITI
Cidade:	IMPERATRIZ
Estado:	MA
CEP:	65.916-460
Registro na Junta (NIRE):	21201161459
Data do Registro:	21/09/2021
Inscrição Estadual:	127410538
C.N.P.J./C.P.F.:	43 594.104/0001-84
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2022

IMPERATRIZ , 31 de Dezembro de 2022

Alex Bruno dos Santos Costa
Sócio-Administrador

CPF: 028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
Contador
CPF: 028.253.603-50
CRC: 012077-MA UF: MA

4822
9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02825360350	ROBERTO BEZERRA DA SILVA
02832006345	ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
43594104000184	A B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/08/2023 12:19 SOB Nº 20231077149.
PROTOCOLO: 231077149 DE 18/08/2023. NIRE: 21201161459.
A B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

483

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este documento 007 (sete), folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados, de nº 001 a 007 e que serve como BALANÇO PATRIMONIAL da empresa abaixo qualificada:

Empresa:	A B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:	R. SÃO BENTO, 703
Bairro:	COND. JARDIM VENEZA
Cidade/UF:	IMPERATRIZ - MA
CEP:	65.907-080
CNPJ (MF):	43.594.104/0001-84
NIRE (Junta Comercial):	21201161459
Data Registro:	21/09/2021

IMPERATRIZ - MA, 05 de fevereiro de 2024

A B COMERCIO E SERVICOS LTDA
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
Sócio Administrador
028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
CRC - MA sob o No. 012077
Contador
028.253.603-50

Empresa: **A B COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.594.104/0001-84
Insc. Junta Comercial: 21201161459
Endereço: R. SÃO BENTO, 703
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

484

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.937.960,81
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.831.716,61
3	1.1.1	DISPONÍVEL	972.715,46
4	1.1.10.1	CAIXA	972.715,46
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	972.715,46
12	1.1.2	CLIENTES	603.901,94
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	603.901,94
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	603.901,94
53	1.1.5	ESTOQUE	255.099,21
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	255.099,21
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	255.099,21
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	106.244,20
111	1.2.4	IMOBILIZADO	106.244,20
116	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.829,20
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.829,20
118	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	92.415,00
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	92.415,00
149	2	PASSIVO	1.937.960,81
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	232.510,04
164	2.1.3	FORNECEDORES	96.893,87
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	96.893,87
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	96.893,87
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	94.120,63
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	94.120,63
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	94.120,63
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	41.495,54
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	41.495,54
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	15.199,00
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.500,00
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	8.075,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.112,00
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	3.048,00
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.064,00
193	2.1.50.3	PROVISÕES	8.609,54
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.609,54
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.705.450,77
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	120.000,00
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00

IMPERATRIZ - MA, 05 de fevereiro de 2024

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
TITULAR
028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
CRC - MA sob o No. 012077
028.253.603-50

Empresa:	**A B COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.:	43.594.104/0001-84
Insc. Junta Comercial:	21201161459
Endereço:	R. SÃO BENTO, 703
Período:	01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em:	31/12/2023

485
B

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
245	2.3.10.100.1	**CAPITAL SOCIAL**	
264	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.585.450,77**
265	2.3.50.1	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.585.450,77**
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	1.585.450,77

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO
R$ 1.937.960,81

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
TITULAR
028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
CRC - MA sob o No. 012077
028.253.603-50

Empresa:	**A B COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.:	43.594.104/0001-84
Insc. Junta Comercial:	21201161459
Endereço:	R. SÃO BENTO, 703
Período:	01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em:	31/12/2023

486
8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS		9.560,00
SERVIÇOS PRESTADOS		2.072.866,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(280.566,97)	
CUSTOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(36.100,00)	
13º SALÁRIO	(2.300,00)	
FÉRIAS	(10.800,00)	
FGTS	(2.888,00)	
BONIFICAÇÃO	1.829,40	(50.258,60)
RECEITA LÍQUIDA		**1.751.600,43**
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(9.560,00)	(9.560,00)
LUCRO BRUTO		**1.742.040,43**
DESPESAS OPERACIONAIS		(156.589,66)
DESPESAS COM VENDAS		
PRÓ-LABORE	(21.600,00)	
FRETES E CARRETOS	(1.450,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(18.450,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(7.679,76)	(49.179,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(4.019,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.210,00)	
TELEFONE	(1.208,00)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(108,00)	
SEGUROS	(12.060,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.048,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(41.694,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(121,90)	
DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS	(32.941,00)	(107.409,90)
RESULTADO OPERACIONAL		**1.585.450,77**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		1.585.450,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.585.450,77

IMPERATRIZ - MA, 05 de fevereiro de 2024

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
TITULAR
028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
CRC - MA sob o No. 012077
028.253.603-50

Empresa:	**A B COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.:	43.594.104/0001-84
Insc. Junta Comercial:	21201161459
Endereço:	R. SÃO BENTO, 703
Período:	01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em:	31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		7,88
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante		7,88
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante		6,78
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante		4,18
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		8,33
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido		0,14
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total		0,12
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		0,00
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante / Passivo Não-Circulante		0,00
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo		0,12

ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
TITULAR
028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
CRC - MA sob o No. 012077
028.253.603-50

Empresa: **A B COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 43.594.104/0001-84
Insc. Junta Comercial: 21201161459 Data: 21/09/2021

468
D

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

A Empresa A B COMERCIO E SERVICOS LTDA, é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de COND. JARDIM VENEZA tendo como objeto social a prestação de serviços CNAE 7319-0/02 - Promoção de Vendas, com início em 21/09/2021 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

21/09/2021

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período 01/01/2023 a 31/12/2023

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

Ativo **1.937.960,81**

Ativo Circulante **1.831.716,61**

Representado pelas contas:
-Caixa -Valores disponíveis, decorrente da apuração de Recebimentos e pagamentos.
-Clientes -Correspondente a valores a receber originado de prestações de serviços.
-Estoques

ATIVO NÃO CIRCULANTE **106.244,20**

Representado pelo Imobilizado:
-Móveis e utensílios

Passivo **1.937.960,81**

Passivo Circulante **232.510,04**

A Empresa possui o passivo circulante composto da seguinte forma:
-Obrigações tributárias
-Obrigações trabalhista e previdenciária

Patrimônio Líquido **1.705.450,77**

Capital Social: 120.000,00

O capital social cujo valor encontra-se totalmente integralizado pelo sócio, conforme instrumento de registro na JUCEMA.

Lucro ou Prejuízo Acumulado: 1.585.450,77

489

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este documento 007 (sete), folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados, de nº 001 a 007 e que serve como BALANÇO PATRIMONIAL da empresa abaixo qualificada:

Empresa:	A B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:	R. SÃO BENTO, 703
Bairro:	COND. JARDIM VENEZA
Cidade/UF:	IMPERATRIZ - MA
CEP:	65.907-080
CNPJ (MF):	43.594.104/0001-84
NIRE (Junta Comercial):	21201161459
Data Registro:	21/09/2021

IMPERATRIZ - MA, 05 de fevereiro de 2024

A B COMERCIO E SERVICOS LTDA
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
Sócio Administrador
028.320.063-45

Roberto Bezerra da Silva
CRC - MA sob o No. 012077
Contador
028.253.603-50

2190
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02825360350	ROBERTO BEZERRA DA SILVA
02832006345	ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2024 10:34 SOB Nº 20240736834.
PROTOCOLO: 240736834 DE 04/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407811527. CNPJ DA SEDE: 43594104000184.
NIRE: 21201161459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
A B COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DO ITEM 14.3.3

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

491

EU ROBERTO BEZERRA DA SILVA, Inscrito no CRC/MA nº 012077, Contador da empresa A B MALHARIA LTDA, CNPJ: 442.594.104/0001-84, DECLARO, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, MA, que a empresa atende aos índices econômicos, conforme abaixo:**

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		7,88
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante		7,88
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante		6,78
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante		4,18
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		8,33
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Patrimônio Líquido		0,14
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total		0,12
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros		0,00
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante / Passivo Não-Circulante		0,00
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo		0,12

Imperatriz, MA – 24 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO BEZERRA DA SILVA
Data: 24/02/2025 15:20:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBERTO BEZERRA DA SILVA

CRC/MA 012077

Roberto Bezerra da Silva
Contador
CRC-MA 012077/O
CPF: 028.253.603-50

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, MA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

4922

DECLARAÇÕES DO EDITAL

A B MALHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.594.104/0001-84, com sede à Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA, representada por **ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº. 02832006345, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA, que assina abaixo,

DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. 14.4.1;

14.5.1. **DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Imperatriz, MA – 24/02/2025

Alex Bruno dos Santos Costa

A B MALHARIA LTDA
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
CPF sob o nº. 02832006345
Socio Adm.

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, MA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

493

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A empresa **A B MALHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.594.104/0001-84, com sede à Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA, representada por **ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº. 02832006345, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA, que assina abaixo, presta declara sob as penas da lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao PREGÃO em epigrafe, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assim como as cláusulas constantes do Edital.

A. **DECLARA** sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação e que concorda com as mesmas;

B. **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos e mão-de-obra infantil;

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14(Catorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

C. **DECLARA** ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da lei bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;

D. **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI)

(X) Microempresa (ME) nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no $4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

( ) Normal.

( ) Outro: _____

E. **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;

F. **DECLARA** que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei

494

geral de proteção de dados;

G. **DECLARA** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitam direta ou indiretamente na execução do objeto;

H. **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

I. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

J. **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

K. **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991(quando for o caso);

L. **DECLARA** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

M. **DECLARA** que em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.;

N. **DECLARA,** para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo veridicas e fieis toas as informações e documentos apresentados;

O. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações.

Imperatriz, MA – 24/02/2025

Alex Bruno dos Santos Costa

A B MALHARIA LTDA
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
CPF sob o nº. 02832006345
Socio Adm.

Rua Quatro, nº 08, Sala A, Pq. Buriti, CEP: 65916-340, Imperatriz - MA
e-mail: abmalharia@gmail.com / Fone: 99' 99100-4905

A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.800.638/0001-04 | INSC. EST.: 12.856.958-1

495
B

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (GLOBAL EMPREENDIMENTOS)**, estabelecida na Rua Primavera, nº 03, bairro: Super Quadra 602, CEP: 65.913-345, na cidade de Imperatriz, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 49.800.638/0001-04, e com Contrato Social arquivado sob o NIRE nº 21201350596, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), neste ato, representada por seu Socio Adm. o Sr. **ANDERSON LOBAO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 0200030720020 SSP/MA e CPF 030.919.423-76, abaixo assinado, ATESTA para os devidos fins que a empresa **A B MALHARIA LTDA**, CNPJ nº 43.594.104/0001-84, com sede na rua quatro, 08, sala A, Pq. Buriti, em Imperatriz, MA, já executou SERVIÇOS DE MALHARIA para nossa empresa, entregando uniformes (camisas em gola PV) e equipagens para esportes (conjunto em poliéster) com total satisfação e qualidade nos produtos.

É o que temos para o momento,

Por ser verdade, firmo o presente.

Imperatriz, MA – 10 01 2025

A LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA:49800638000104

Assinado de forma digital por A LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA:49800638000104

A. LOBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.800.638/0001-04
ANDERSON LOBÃO DA SILVA - RG: 0200030720020 SSP/MA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

296

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.594.104/0001-84
Certidão nº: 10891290/2025
Expedição: 24/02/2025, às 17:45:06
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.594.104/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

2al.
497
D

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250229480

Data do Protocolo:

17/02/2025

Número de Registro:

21201161459

Arquivamento:

20250229480

Empresa:

A B MALHARIA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

498

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

499
B

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250229480

Data do Protocolo:

17/02/2025

Número de Registro:

21201161459

Arquivamento:

20250229480

Empresa:

A B MALHARIA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

500
JB

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250229480

Data do Protocolo:

17/02/2025

Número de Registro:

21201161459

Arquivamento:

20250229480

Empresa:

A B MALHARIA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

502

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

Confirmação da Autenticidade de Certidões

503

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.594.104/0001-84

Código de Controle: F658.A616.E308.3923

Data da Emissão: 18/11/2024

Hora da Emissão: 19:41:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/11/2024, com validade até 17/05/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

504

Data emissão: 24/02/2025
Data de validade: 24/04/2025

Nº da certidão: 12500785041
Código de Validação: 7e3373629f

NOME: AB MALHARIA LTDA

CNPJ: 43.594.104/0001-84

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Situação de Regularidade do Empregador

505

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43.594.104/0001-84
Razão social: A B MALHARIA LTDA
Nome fantasia: A B MALHARIA

Resultado da consulta em 26/02/2025 09:58:09

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 43.594.104/0001-84 **Inscrição Estadual:** 12.894237-1

Razão Social: A B MALHARIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

506

ENDEREÇO

Logradouro: RUA QUATRO

Número: 8 **Complemento:** SALA A

Bairro: PARQUE BURITI

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65916340 **DDD:** **Telefone:** 981974905

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1413401-1422300-1413402),

EDF a partir de: 17/02/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

507

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017663/25 **Data da** 24/02/2025 17:47:03

Inscrição Estadual: 128942371 **CPF/CNPJ:** 43594104000184

Razão Social: A B MALHARIA LTDA

Endereço: RUA QUATRO, 8 SALA A CEP: 65916340 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)981974905 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2025 10:03:32

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 017663/25
Data de Validade: **25/05/2025**
Data de Emissão: 24/02/2025 17:47:03
Inscrição Estadual: 128942371
CPF/CNPJ: 43594104000184
Razão Social: A B MALHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

508

CNPJ: *

43.594.104/0001-84

NÚMERO: *

3157

EXERCÍCIO: *

2025

TIPO *

CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *

L2AZ-QM8V

LIMPAR

VALIDAR

509

CERTIDÃO LEGÍTIMA

43.594.104/0001-84 - A B MALHARIA LTDA
EMISSÃO:02/24/2025
VALIDADE:04/25/2025
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

SMO

Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão:	24/02/2025
Data da Validade:	24/04/2025
Nº do protocolo:	12500785041
Código de Validação:	7e3373629f
Nome:	AB MALHARIA LTDA
CNPJ:	43.594.104/0001-84

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

© Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

512

Data emissão: 24/02/2025
Data de validade: 24/04/2025

Nº da certidão: 12500785041
Código de Validação: 7e3373629f

NOME: AB MALHARIA LTDA

CNPJ: 43.594.104/0001-84

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

513
$

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231077149

Data do Protocolo:

26/02/2025

Número de Registro:

21201161459

Empresa:

A B COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

515

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12312649490 em 25/08/2023, protocolo 231077149. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A B COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201161459
CNPJ:	43594104000184
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02825360350	ROBERTO BEZERRA DA SILVA	MA012077
02832006345	ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA	
43594104000184	A B COMERCIO E SERVICOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/08/2023 12:19 SOB Nº 20231077149.
PROTOCOLO: 231077149 DE 18/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12312649490. NIRE: 21201161459.
A B COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

516

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240736834

Data do Protocolo:

05/06/2024

Número de Registro:

21201161459

Arquivamento:

20240736834

Empresa:

A B COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Balanço

Voltar

512

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

518

Nome: A B MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.594.104/0001-84
Certidão nº: 10891290/2025
Expedição: 24/02/2025, às 17:45:06
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.594.104/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

519

Verificação de Autenticidade

p>

EMPRESA FÁCIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128942371

Nome / Razão Social: A B MALHARIA LTDA

CNPJ: 43.594.104/0001-84

Endereço: RUA QUATRO, PARQUE BURITI CEP: 65916340 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 7319-0/02 - Promoção de vendas

Atividade(s) Secundária(s) 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou

< Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luis - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

530

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 049218/25
Data de Validade: **25/05/2025 17:50:08**
Data de Emissão: 24/02/2025 17:50:08
Inscrição Estadual: 128942371
CPF/CNPJ: 43594104000184
Razão Social: A B MALHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

521

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

522

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	04001/2025	02/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
51.529.673/0001-74	BS Textil Malharia LTDA	BS Textil Malharia LTDA	
CEP	**Endereço**		
65939-000	Rua Senador Jose Sarney, 1153		
Bairro	**Cidade / UF**		
Coqueiral	Itinga do Maranhão / MA		
Nome Representante	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Fátima Yasmin Batista Santana		eficientelicitacao@gmail.com	(99) 9224-9341
ME/EPP/COOP	**Envio da Proposta**		
Sim	20/02/2025 13:59:39		

Documentos

Link
01_-_Contrato_Social
02_-_RG_dos_Socios
03_-_CNPJ
04_-_Inscricao_Estadual
05_-_Inscricao_Municipal
06_-_CND_Federal
07_-_CNDA_Estadual
08_-_CND_Estadual
09_-_CND_Municipal
10_-_Certidao_FGTS
11_-_CNDT
12_-_Certidao_de_Falencia
13_-_Balanco_2023
13_-_Balanco_de_Abertura
14_-_Atestado_de_Capacidade_tecnica
14_-_nf_Atestado_de_Capacidade_tecnica_nf_1

523

14_-_nf_Atestado_de_Capacidade_tecnica_nf2
CamScanner_19-02-2025_14.03_1_
CamScanner_19-02-2025_14.03
CamScanner_19-02-2025_14.04_1_
CamScanner_19-02-2025_14.04_2_
CamScanner_19-02-2025_14.04
PROPOSTA_FINAL_assinado

Lotes e Itens

Lote 9 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
9 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	50,00	44,94	R$ 39,01
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA			
Valor Total			R$ 1,950.50

Lote 16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	6.000,00	26,28	R$ 20,24
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA			
Valor Total			R$ 121,440.00

Lote 17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	2.000,00	26,28	R$ 21,02
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA			
Valor Total			R$ 42,040.00

Lote 24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	750,00	40,97	R$ 29,40
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA			
Valor Total			R$ 22,050.00

524

Lote 25 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
25 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	500,00	66,00	R$ 50,82
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA			
Valor Total			R$ 25,410.00

Lote 26 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
26 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	200,00	77,62	R$ 59,77
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA			
Valor Total			R$ 11,954.00

Lote 33 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
33 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho	100,00	30,62	R$ 26,95
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA			
Valor Total			R$ 2,695.00

Lote 43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	376,00	297,00	R$ 258,01

525

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Valor Total R$ 97,011.76

Lote 44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	124,00	297,00	R$ 210,86

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Valor Total R$ 26,146.64

Lote 45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	376,00	297,00	R$ 258,39

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Valor Total R$ 97,154.64

526

Lote 46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	124,00	297,00	R$ 297,01

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Valor Total R$ 36,829.24

Lote 48 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
48 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	100,00	81,06	R$ 61,61

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Valor Total R$ 6,161.00

Lote 58 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
58 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	50,00	150,00	R$ 123,51

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Valor Total R$ 6,175.50

Lote 62 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
62 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	150,00	42,90	R$ 38,17

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Valor Total R$ 5,725.50

Valor Total do Fornecedor (R$ 502,743.78)

627

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.
- Me enquadro ainda na definição de ME/EPP/Cooperativa Regional/Local estabelecida no edital, os termos do art. 48, §3º, DA LC nº 123/2006.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 27/02/2025 15:04:28

528

Ciente

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

529

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230938760

Data do Protocolo:

24/07/2023

Número de Registro:

21201405579

Arquivamento:

21201405579

Empresa:

BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

530

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA, brasileira, solteira, empresaria, nascido(a) em **18/11/1993**, na cidade de **Bacabal/MA**, portadora da carteira de identidade **nº. 57.349.662-6**, órgão expedidor **SSP/SP**, e do CPF **nº. 051.225.043-00**, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº. 335, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65939-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **BS TEXTIL MALHARIA LTDA**, e usará a expressão **BS TEXTIL MALHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Senador Jose Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000**.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO.
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO.
E exercerá as seguintes atividades:
CNAE nº. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE nº. 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
CNAE nº. 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CNAE nº. 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
CNAE nº. 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
CNAE nº. 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
CNAE nº. 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel;
CNAE nº. 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;
CNAE nº. 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
CNAE nº. 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
CNAE nº. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
CNAE nº. 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
CNAE nº. 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
CNAE nº. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
CNAE nº. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 18/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 quotas**, no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, formado por **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em moeda corrente no Pais
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIA	QTD QUOTAS	VALOR EM R$	%
FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócia **FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

533

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de **Itinga do Maranhão/MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando- se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de julho de 2023

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

534

Certificamos que o ato da empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05122504300	FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023 11:05 SOB Nº 21201405579.
PROTOCOLO: 230938760 DE 24/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310898247. CNPJ DA SEDE: 51529673000174.
NIRE: 21201405579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

535
6

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 57.349.662-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAR/2013

NOME FÁTIMA YASMIN BATISTA SANTANA

FILIAÇÃO EDNACY BATISTA SANTANA

NATURALIDADE
BACABAL -MA

DATA DE NASCIMENTO
18/NOV/1993

DOC ORIGEM AÇAILÂNDIA-MA
AÇAILÂNDIA
CN:LV.A040/FLS.021 /N.027282

CPF 051225043/00 PIS 138755[illegible]858

176 Delegado
ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fátima Yasmin Batista Santana

ASSINATURA DO TITULAR

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

536

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230938760

Data do Protocolo:

24/07/2023

Número de Registro:

21201405579

Arquivamento:

21201405579

Empresa:

BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

533

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA, brasileira, solteira, empresaria, nascido(a) em **18/11/1993**, na cidade de **Bacabal/MA**, portadora da carteira de identidade **nº. 57.349.662-6**, órgão expedidor **SSP/SP**, e do CPF **nº. 051.225.043-00**, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº. 335, Bairro: Centro, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65939-000.

538

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **BS TEXTIL MALHARIA LTDA**, e usará a expressão **BS TEXTIL MALHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Senador Jose Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral, na cidade de Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000**.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO.
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO.
E exercerá as seguintes atividades:
CNAE nº. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
CNAE nº. 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
CNAE nº. 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CNAE nº. 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
CNAE nº. 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
CNAE nº. 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
CNAE nº. 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel;
CNAE nº. 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;
CNAE nº. 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
CNAE nº. 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
CNAE nº. 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
CNAE nº. 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
CNAE nº. 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
CNAE nº. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
CNAE nº. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

539

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 18/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em **20.000 quotas**, no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, formado por **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em moeda corrente no Pais
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIA	QTD QUOTAS	VALOR EM R$	%
FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA	20.000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócia **FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

540

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de **Itinga do Maranhão/MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando- se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de julho de 2023

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

548

Certificamos que o ato da empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05122504300	FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023 11:05 SOB Nº 21201405579.
PROTOCOLO: 230938760 DE 24/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310898247. CNPJ DA SEDE: 51529673000174.
NIRE: 21201405579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

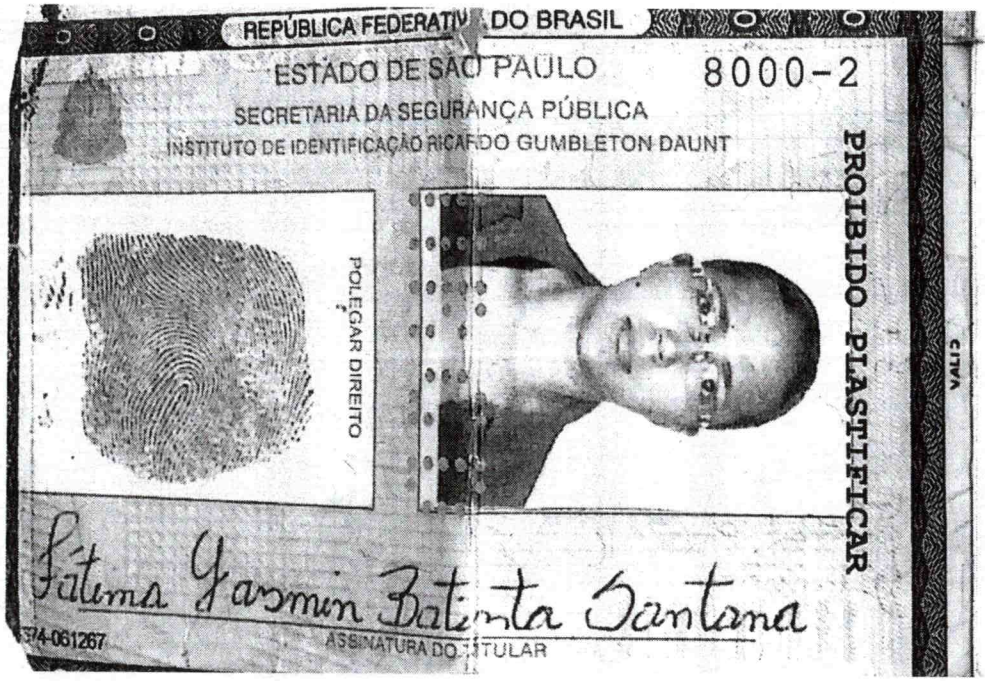

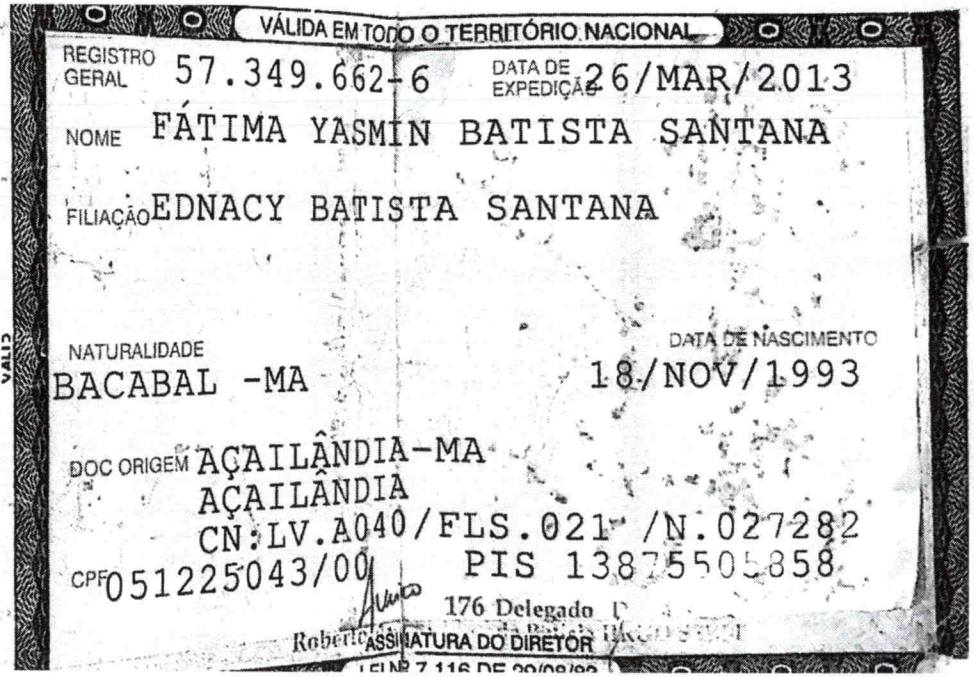

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.529.673/0001-74 **MATRIZ**		**24/07/2023**

543

NOME EMPRESARIAL
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BS TEXTIL MALHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SENADOR JOSE SARNEY	**1153**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.939-000	**COQUEIRAL**	**ITINGA DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BSTEXTIL@OUTLOOK.COM	**(99) 9224-9341/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2025** às **10:31:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

5494

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade

CNPJ: 51.529.673/0001-74

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, COQUEIRAL CEP: 65939000 no município de Itinga do Maranhão/

Atividade Principal: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade(s) Secundária(s) 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

São Luis, segunda, 24 de julho de 2023

Código de Autenticidade: **NGGUAKG4**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

< Voltar

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

545

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

546

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128152877

Nome / Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CNPJ: 51.529.673/0001-74

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, COQUEIRAL CEP: 65939000 no município de Itinga do Maranhão/

Atividade Principal: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade(s) Secundária(s) 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luis, segunda, 24 de julho de 2023

Código de Autenticidade: **NGGUAKG4**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO TRIBUTARIA
CNPJ: 01614537000104

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

547
B

Nº do Alvará: 189/2025 **Exercício:** 2025

Inscrição Municipal: 000022666 **Validade:** 31/12/2025

Contribuinte: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Nome Fantasia: BS TEXTIL MALHARIA

CPF/CNPJ: 51529673000174 **RG/Inscrição Estadual:**

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153 - COQUEIRAL

CEP: 65939000 **Complemento:**

Atividades

4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1731100	Fabricação de embalagens de papel
2222600	Fabricação de embalagens de material plástico
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4782201	Comércio varejista de calçados
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 12/02/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido.

Data de Abertura: 24/07/2023

Código de autenticação CBB55013EEA8A0F4

ITINGA DO MARANHÃO - MA, 12/02/2025

Leny Paula Firmiano Aguiar
Prefeita

Leny Paula Firmiano Aguiar
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Scanned with CamScanner

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 51.529.673/0001-74

Código de Controle: 1216.D010.4FA7.57FA

Data da Emissão: 21/10/2024

Hora da Emissão: 10:31:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/10/2024, com validade até 19/04/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

509

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:11 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **1216.D010.4FA7.57FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 100919/24
Data de Validade: 02/03/2025
Data de Emissão: 02/12/2024 14:29:10
Inscrição Estadual: 128152877
CPF/CNPJ: 51529673000174
Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

350

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

551

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 100919/24 **Data da** 02/12/2024 14:29:10

Inscrição Estadual: 128152877 **CPF/CNPJ:** 51529673000174

Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153 CEP: 65939000 - COQUEIRAL

Telefone: (99)92249341 **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2024 14:29:10

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 492540/24
Data de Validade: 02/03/2025
Data de Emissão: 02/12/2024 14:28:13
Inscrição Estadual: 128152877
CPF/CNPJ: 51529673000174
Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

552

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

553

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 492540/24 **Data da** 02/12/2024 14:28:13

Inscrição Estadual: 128152877 **CPF/CNPJ:** 51529673000174

Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153 CEP: 65939000 - COQUEIRAL

Telefone: (99)92249341 **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2024 14:28:13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

554

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:11 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **1216.D010.4FA7.57FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 100919/24
Data de Validade: 02/03/2025
Data de Emissão: 02/12/2024 14:29:10
Inscrição Estadual: 128152877
CPF/CNPJ: 51529673000174
Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

555

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

556
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 100919/24 **Data da** 02/12/2024 14:29:10

Inscrição Estadual: 128152877 **CPF/CNPJ:** 51529673000174

Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153 CEP: 65939000 - COQUEIRAL

Telefone: (99)92249341 **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2024 14:29:10

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 492540/24
Data de Validade: **02/03/2025**
Data de Emissão: 02/12/2024 14:28:13
Inscrição Estadual: 128152877
CPF/CNPJ: 51529673000174
Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

55

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

558

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 492540/24 **Data da** 02/12/2024 14:28:13

Inscrição Estadual: 128152877 **CPF/CNPJ:** 51529673000174

Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153 CEP: 65939000 - COQUEIRAL

Telefone: (99)92249341 **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2024 14:28:13

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

559

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Cadastro:	**000022666**	Inscrição Municipal:	**000022666**
Contribuinte:	**BS TEXTIL MALHARIA LTDA**	CPF/CNPJ:	**51529673000174**
Nome Fantasia:	**BS TEXTIL MALHARIA**		
Endereço:	**RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153**	Complem:	
Bairro:	**COQUEIRAL**	CEP:	**65939000**
Cidade:	**ITINGA DO MARANHÃO - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **24/07/2023**	Data de Encerramento:	**0**

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
Fabricação de embalagens de papel
Fabricação de embalagens de material plástico
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de calçados
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Emissão: **12/02/2025 12:46:34** Validade: **13/04/2025** Usuário: **SIRENI**

Número/Controle da Certidão: **B36F5823DEBD48B1**

Prefeitura de Itinga do Maranhão - MA - DEPTO TRIBUTOS

Scanned with CamScanner

Voltar | Imprimir

560

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.529.673/0001-74

Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY 1153 / COQUEIRAL / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809326124111659

Informação obtida em 26/02/2025 09:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.529.673/0001-74
Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY 1153 / COQUEIRAL / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809326124111659

Informação obtida em 19/02/2025 10:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

562
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BS TEXTIL MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.529.673/0001-74
Certidão nº: 72490157/2024
Expedição: 21/10/2024, às 10:31:54
Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BS TEXTIL MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.529.673/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

563

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BS TEXTIL MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.529.673/0001-74
Certidão nº: 72490157/2024
Expedição: 21/10/2024, às 10:31:54
Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BS TEXTIL MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.529.673/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

564

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BS TEXTIL MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.529.673/0001-74
Certidão nº: 72490157/2024
Expedição: 21/10/2024, às 10:31:54
Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BS TEXTIL MALHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.529.673/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

x

Página Inicial

26/02/2025
09:48

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNIM - 22025: 5A6C2F7402).

565

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-VNIM - 22025

Código de Validação: 5A6C2F7402

Validar Documento

Baixar Original | Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ZEDEILDE RODRIGUES DA SILVA	24/01/2025 13:07	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNIM 22025.

Nova consulta

566

CERTJUDONE-VNIM - 22025
Código de validação: 5A6C2F7402

Número da guia: 25063401002025836.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos Cíveis do mês de Marco de 2006 até a presente data**, às horas,** neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Acão de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** em desfavor de **BS TEXTIL MALHARIA LTDA,** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.529.673/0001-74, localizada na Rua São Senador José Sarney, nº. 11533, Bairro Coqueiral, cidade de Itinga do Maranhão/MA.*

CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta cidade e Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, Zedeilde Rodrigues da Silva, Secretária Judicial**,** o fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

Itinga do Maranhão/MA, 24 de janeiro de 2025.

ZEDEILDE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão
Matrícula 211896

Documento assinado. ITINGA DO MARANHÃO, 24/01/2025 13:07 (ZEDEILDE RODRIGUES DA SILVA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

567

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240819780

Data do Protocolo:

18/06/2024

Número de Registro:

21201405579

Arquivamento:

20240819780

Empresa:

BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

568

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7

Rua Senador José Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral - Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	12.663,70	12.663,70	12.663,70
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Dupl. Receber	5.014,35	5.014,35	5.014,35
ESTOQUE			
Mercadorias p/Revenda	29.456,03	29.456,03	29.456,03
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Instalações	6.898,05		
Maquinários	15.550,00		
(-)Depreciação	(1.555,00)	20.893,05	20.893,05
TOTAL DO ATIVO →			**68.027,13**

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Duplicatas a Pagar	7.969,17	7.969,17	7.969,17
OBRIGAÇÕES RECOLHER			
DAS	1.344,40	1.344,40	1.344,40
CAPITAL			
Capital Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE LUCROS			
Lucros Exercício	38.713,56	38.713,56	38.713,56
TOTAL DO PASSIVO →			**68.027,13**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7
Rua Senador José Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral - Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+)VENDA DE MERCADORIAS + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			**122.183,83**
(-)Dedução de vendas e serviços			
DAS	4.887,35	**4.887,35**	**4.887,35**
(=)LUCRO BRUTO DO EXERCICIO			**117.296,48**
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(+)Compras	63.069,25		
(-)Est.Final	29.456,03	33.613,22	**33.613,22**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	30.639,00		
Honorários	4.560,00	**35.199,00**	**35.199,00**
Gerais			
Energia	1.201,20		
Aluguel	8.400,00	**9.601,20**	**9.601,20**
Tributária			
Alvarás	169,50	**169,50**	**169,50**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			**38.713,56**

==========

Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, em 31 de dezembro de 2023.

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7
Rua Senador José Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral - Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

INDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 47.134,08**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 17.678,05**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 47.134,08**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 68.027,13**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**
ATIVO TOTAL: **R$ 68.027,13**

LIQUIDEZ CORRENTE = 5,060796%
LIQUIDEZ SECA = 1,898096%
LIQUIDEZ GERAL = 5,060796%
SOLVÊNCIA GERAL = 7,304087%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 13,690964%

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7
Rua Senador José Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral - Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
05122504300	FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 15:50 SOB Nº 20240819780.
PROTOCOLO: 240819780 DE 18/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408538883. CNPJ DA SEDE: 51529673000174.
NIRE: 21201405579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2024.
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7

Rua Senador José Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral - Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	12.663,70	12.663,70	12.663,70
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Dupl. Receber	5.014,35	5.014,35	5.014,35
ESTOQUE			
Mercadorias p/Revenda	29.456,03	29.456,03	29.456,03
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Instalações	6.898,05		
Maquinários	15.550,00		
(-)Depreciação	(1.555,00)	20.893,05	20.893,05
TOTAL DO ATIVO →			**68.027,13**

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Duplicatas a Pagar	7.969,17	7.969,17	7.969,17
OBRIGAÇÕES RECOLHER			
DAS	1.344,40	1.344,40	1.344,40
CAPITAL			
Capital Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RESERVAS DE LUCROS			
Lucros Exercício	38.713,56	38.713,56	38.713,56
TOTAL DO PASSIVO →			**68.027,13**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7
Rua Senador José Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral - Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+)VENDA DE MERCADORIAS + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			**122.183,83**
(-)Dedução de vendas e serviços			
DAS	4.887,35	**4.887,35**	**4.887,35**
(=)LUCRO BRUTO DO EXERCICIO			**117.296,48**
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
(+)Compras	63.069,25		
(-)Est.Final	29.456,03	33.613,22	**33.613,22**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas			
Pró-Labore	30.639,00		
Honorários	4.560,00	**35.199,00**	**35.199,00**
Gerais			
Energia	1.201,20		
Aluguel	8.400,00	**9.601,20**	**9.601,20**
Tributária			
Alvarás	169,50	**169,50**	**169,50**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO			**38.713,56**

==========

Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, em 31 de dezembro de 2023.

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7
Rua Senador José Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral - Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

INDICE DE LIQUIDEZ

576

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 47.134,08**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 17.678,05**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 47.134,08**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 68.027,13**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 9.313,57**
ATIVO TOTAL: **R$ 68.027,13**

LIQUIDEZ CORRENTE = 5,060796%
LIQUIDEZ SECA = 1,898096%
LIQUIDEZ GERAL = 5,060796%
SOLVÊNCIA GERAL = 7,304087%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 13,690964%

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7
Rua Senador José Sarney, nº. 1153, Bairro: Coqueiral - Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2023.

577
8

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

Itinga do Maranhão/MA, 31 de dezembro de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
05122504300	FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 15:50 SOB Nº 20240819780.
PROTOCOLO: 240819780 DE 18/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408538883. CNPJ DA SEDE: 51529673000174.
NIRE: 21201405579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2024.
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

X

Pagina Inicial

26/02/2025
09:48

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNIM - 22025: 5A6C2F7402).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-VNIM - 22025

Código de Validação: 5A6C2F7402

Validar Documento

Baixar Original Visualizar Original

Assinaturas

Signatario	Data de assinatura	Status do documento
ZEDEILDE RODRIGUES DA SILVA	24/01/2025 13:07	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNIM 22025.

Nova consulta

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

580

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231231806

Data do Protocolo:

26/09/2023

Número de Registro:

21201405579

Arquivamento:

20231231806

Empresa:

BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

581

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

BS TEXTIL MALHARIA

BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7

582
D

BALANÇO DE ABERTURA

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	20.000,00 D
DISPONÍVEL	20.000,00 D
Caixa	20.000,00 D
TOTAL DO ATIVO →	**20.000,00 D**

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00 C
CAPITAL	20.000,00 C
Capital Social	20.000,00 C
TOTAL DO PASSIVO →	**20.000,00 C**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de julho de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

583

Certificamos que o ato da empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
05122504300	FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 18:14 SOB Nº 20231231806.
PROTOCOLO: 231231806 DE 26/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314128683. CNPJ DA SEDE: 51529673000174.
NIRE: 21201405579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

584

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Cadastro:	**000022666**	Inscrição Municipal:	**000022666**
Contribuinte:	**BS TEXTIL MALHARIA LTDA**	CPF/CNPJ:	**51529673000174**
Nome Fantasia:	**BS TEXTIL MALHARIA**		
Endereço:	**RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153**	Complem:	
Bairro:	**COQUEIRAL**	CEP:	**65939000**
Cidade:	**ITINGA DO MARANHÃO - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **24/07/2023**	Data de Encerramento:	**0**

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
Fabricação de embalagens de papel
Fabricação de embalagens de material plástico
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de calçados
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Emissão: **12/02/2025 12:46:34** Validade: **13/04/2025** Usuário: **SIRENI**

Número/Controle da Certidão: **B36F5823DEBD48B1**

Scanned with CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 492540/24 **Data da** 02/12/2024 14:28:13

Inscrição Estadual: 128152877 **CPF/CNPJ:** 51529673000174

Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153 CEP: 65939000 - COQUEIRAL

Telefone: (99)92249341 **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2024 14:28:13

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 492540/24
Data de Validade: **02/03/2025**
Data de Emissão: 02/12/2024 14:28:13
Inscrição Estadual: 128152877
CPF/CNPJ: 51529673000174
Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

586

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

588

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 100919/24 **Data da** 02/12/2024 14:29:10

Inscrição Estadual: 128152877 **CPF/CNPJ:** 51529673000174

Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153 CEP: 65939000 - COQUEIRAL

Telefone: (99)92249341 **Município:** ITINGA DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/12/2024 14:29:10

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 100919/24
Data de Validade: **02/03/2025**
Data de Emissão: 02/12/2024 14:29:10
Inscrição Estadual: 128152877
CPF/CNPJ: 51529673000174
Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

588

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

589

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BS TEXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:11 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2025.
Código de controle da certidão: **1216.D010.4FA7.57FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 51.529.673/0001-74

Código de Controle: 1216.D010.4FA7.57FA

Data da Emissão: 21/10/2024

Hora da Emissão: 10:31:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/10/2024, com validade até 19/04/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO TRIBUTARIA
CNPJ: 01614537000104

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 189/2025 **Exercício:** 2025

Inscrição Municipal: 000022666 **Validade:** 31/12/2025

Contribuinte: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Nome Fantasia: BS TEXTIL MALHARIA

CPF/CNPJ: 51529673000174 **RG/Inscrição Estadual:**

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153 - COQUEIRAL

CEP: 65939000 **Complemento:**

Atividades

4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1731100	Fabricação de embalagens de papel
2222600	Fabricação de embalagens de material plástico
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4782201	Comércio varejista de calçados
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 12/02/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido.

Data de Abertura: 24/07/2023

Código de autenticação CBB55013EEA8A0F4

ITINGA DO MARANHÃO - MA, 12/02/2025

Prefeita

Leny Paula Firmiano Aguiar
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Scanned with CamScanner

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128152877

Nome / Razão Social: BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CNPJ: 51.529.673/0001-74

Endereço: RUA SENADOR JOSE SARNEY, COQUEIRAL CEP: 65939000 no município de Itinga do Maranhão/

Atividade Principal: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade(s) Secundária(s) 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico, 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luis, segunda, 24 de julho de 2023

Código de Autenticidade: **NGGUAKG4**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 01.612.668/0001-52, com sede administrativa na Rua João Fabricante, Nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. Valerie Izaura Duarte Bogea, CPF: 856.488.413-53, Portaria n.º 002/2025, ATESTA para os devidos fins que a empresa B S TEXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.529.673/0001-74, localizada na Rua Senador José Sarney, N. 1153, Bairro: Coqueiral, ltinga do Maranhão/MA CEP: 65.939-000, prestou serviços de malharia para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Bom Jesus das Selvas/MA, aravés do contrato 001.2024.082.2023, atestamos ainda que a prestação de serviços acima referidos pela empresa apresentou bom desempenho, dentro dos padrões de qualidade não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Bom Jesus das Selvas-MA, 11 de fevereiro de 2025

Valérie Izaura B Duarte

Valérie Izaura Bogéa Duarte
Secretária Mun. de Administração e Finanças.
Portaria nº002/2025

PM DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
59
Código de Verificação de
57392A402
Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/12/2024 às 10:28:56
Chave de Acesso
31369IKZYG2KB8JMVN2K5JOCX22GW5

Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8082/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**ITINGA DO MARANHAO-MA**	**ITINGA DO MARANHAO - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				02/12/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
51.529.673/0001-74		**000022666**	**000023357**	BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153		**COQUEIRAL**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65939-000	**ITINGA DO MARANHÃO-MA**		

BS TEXTIL MALHARIA LTDA:51529673000174 96730001 74
Assinado de forma digital por BS TEXTIL MALHARIA LTDA:51529673000174
Dados: 2024.12.02 11:00:09 -03'00'

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
[illegible]230.952/0001-67			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOCAO HUMANA**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA PINHEIROS, 328		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
65395-000	**BOM JESUS DAS SELVAS - MA**	**2102036**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
22,00	UNIDADE	Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação. Item 1.	39,00	R$ 858,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
14.09	**Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento**	**4,00%**	**0000140000009**	**1413401**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 858,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 858,00**	**R$ 34,32**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 858,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

NFS-e DESTINADA AO MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIGTV. PREGAO ELETRONICO N. 031/2023, PROCESSO N. 082/2023 E CONTRATO N. 004.2024.082.2023. INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA 4525, OP: 003, C/C 1484-2, FAVORECIDO: BS TEXTIL MALHARIA LTDA - CHAVE PIX CNPJ 51.529.673/0001-74. (ESSA NFS-e ESTA POR REFERENCIA DA ORDEM DE SERVIÇO N 04112024.0822023 emitida em 04.11.2024)

RECEBI(EMOS) DE **BS TEXTIL MALHARIA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **59** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **57392A402**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

PM DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
60

Código de Verificação de
GWYCRJUHI

Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/12/2024 às 15:40:48

Chave de Acesso
31662KE4KX1XZTCHZCN55WTLI4M25QO

Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8082/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**ITINGA DO MARANHAO-MA**	**ITINGA DO MARANHAO - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				11/12/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
51.529.673/0001-74		**000022666**	**000023357**	BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153		**COQUEIRAL**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65939-000	**ITINGA DO MARANHÃO-MA**		

BS TEXTIL MALHARIA LTDA:51529673000174

Assinado de forma digital por BS TEXTIL MALHARIA LTDA:51529673000174
Dados: 2024.12.11 16:52:45 -03'00'

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
[illegible]886.594/0001-04			**MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA BARREIRINHA, 302		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
65395-000	**BOM JESUS DAS SELVAS - MA**	**2102036**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
3,00	UNIDADE	Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa. Item 1.	55,00	R$ 165,00
20,00	UNIDADE	Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado. Item 2.	65,00	R$ 1.300,00
20,00	UNIDADE	Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação. Item 3.	39,00	R$ 780,00
20,00	UNIDADE	Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas). Item 4.	26,00	R$ 520,00
5,00	UNIDADE	Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	47,00	R$ 235,00
20,00	UNIDADE	Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal. Item 6.	45,00	R$ 900,00
20,00	UNIDADE	Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal. Item 7.	64,00	R$ 1.280,00
[illegible]00	UNIDADE	Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro. Item 8.	60,02	R$ 600,20
8,00	UNIDADE	Uniforme hospitalar feminino na cor verde com detalhes branco - enfermeiros, M SARJA. Item 9.	118,00	R$ 944,00
5,00	UNIDADE	Uniforme composto por jaleco bege com detalhe branco e calca bege feminino tamanho P SARJA. Item 10.	155,00	R$ 775,00
4,00	UNIDADE	Uniforme para condutor de ambulância tipo macacão verde. Tamanho M BRIM. Item 11.	370,00	R$ 1.480,00
6,00	UNIDADE	icrofibra mg folha, canelada mg social com lenço, cor branca e calça preta social. Tamanho M TECIDO GRAFIL. Item 12.	170,33	R$ 1.021,98

PM DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
60

Código de Verificação de
GWYCRJUHI

Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/12/2024 às 15:40:48

Chave de Acesso
31662KE4KX1XZTCHZCN55WTLI4M25QO

Para certificação da autenticidade acesse http://nfse.adtrcloud.com.br:8082/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**ITINGA DO MARANHAO-MA**	**ITINGA DO MARANHAO - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				11/12/2024

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Não Possui**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
51.529.673/0001-74		**000022666**	**000023357**	BS TEXTIL MALHARIA LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA SENADOR JOSE SARNEY, 1153		**COQUEIRAL**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65939-000	**ITINGA DO MARANHÃO-MA**		

BS TEXTIL MALHARIA LTDA:51529673000174 96730001 74
Assinado de forma digital por BS TEXTIL MALHARIA LTDA:51529673000174
Dados: 2024.12.11 16:53:03 -03'00'

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
[illegible]886.594/0001-04			**MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA BARREIRINHA, 302		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
65395-000	**BOM JESUS DAS SELVAS - MA**	**2102036**		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC **14.09**
Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento

Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil: Código da Obra	Construção Civil: Código ART
4,00%	**0000140000009**	**1413401**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 10.001,18	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 10.001,18**	**R$ 400,05**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 10.001,18

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

NFS-e DESTINADA AO MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAC - CONTRAPARTIDA. PREGAO ELETRONICO N. 031/2023, PROCESSO N. 082/2023 E CONTRATO N. 003.2024.082.2023. INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENCIA 4525, OP: [illegible]C/C 1484-2, FAVORECIDO: BS TEXTIL MALHARIA LTDA, CHAVE PIX CNPJ 51.529.673/0001-74. (ESSA NFS-e ESTA POR REFERENCIA DA ORDEM DE SERVIÇO N 20112024.0822023 emitida [illegible]0.11.2024.

RECEBI(EMOS) DE **BS TEXTIL MALHARIA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **60** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **GWYCRJUHI**.

Data	CPF/RG	Assinatura
_____/_____/_____	_____	_____

BS TÊXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ nº 51.529.673/0001-74

597

A empresa BS TÊXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.529.673/0001-74, com sede na R SENADOR JOSE SARNEY, nº 1153, bairro COQUEIRAL, município de ITINGA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, CEP: 65.939-000, representada pela Senhora FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA, portadora do CPF nº 051.225.043-00 e RG nº 57.349.662-6 - SSP-SP, DECLARA, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos para a licitação, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itinga do Maranhão – MA; 24 de fevereiro de2025

Fatima Yasmin Batista Santana

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Representante Legal

Scanned with CamScanner

BS TÊXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ nº 51.529.673/0001-74

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa BS TÊXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.529.673/0001-74, com sede na R SENADOR JOSE SARNEY, nº 1153, bairro COQUEIRAL, município de ITINGA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, CEP: 65.939-000, representada pela Senhora FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA, portadora do CPF nº 051.225.043-00 e RG nº 57.349.662-6 - SSP-SP, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itinga do Maranhão – MA; 24 de fevereiro de2025

Fátima Yasmin Batista Santana

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Representante Legal

Scanned with CamScanner

BS TÊXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ nº 51.529.673/0001-74

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa BS TÊXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.529.673/0001-74, com sede na R SENADOR JOSE SARNEY, nº 1153, bairro COQUEIRAL, município de ITINGA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, CEP: 65.939-000, representada pela Senhora FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA, portadora do CPF nº 051.225.043-00 e RG nº 57.349.662-6 - SSP-SP, DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itinga do Maranhão – MA; 24 de fevereiro de2025

Fatima Yasmin Batista Santana

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS

R SENADOR JOSE SARNEY, Nº 1153, BAIRRO COQUEIRAL, MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃOCEP: 65.939-000

Scanned with CamScanner

BS TÊXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ nº 51.529.673/0001-74

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA ABRANGE TODOS OS DIREITOS TRABALHISTAS

A empresa BS TÊXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.529.673/0001-74, com sede na R SENADOR JOSE SARNEY, nº 1153, bairro COQUEIRAL, município de ITINGA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, CEP: 65.939-000, representada pela Senhora FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA, portadora do CPF nº 051.225.043-00 e RG nº 57.349.662-6 - SSP-SP, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itinga do Maranhão – MA; 24 de fevereiro de2025

Fátima Yasmin Batista Santana

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Representante Legal

Scanned with CamScanner

BS TÊXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ nº 51.529.673/0001-74

A empresa BS TÊXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.529.673/0001-74, com sede na R SENADOR JOSE SARNEY, nº 1153, bairro COQUEIRAL, município de ITINGA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, CEP: 65.939-000, representada pela Senhora FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA, portadora do CPF nº 051.225.043-00 e RG nº 57.349.662-6 - SSP-SP, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itinga do Maranhão – MA; 24 de fevereiro de2025

Fátima Yasmin Batista Santana

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R SENADOR JOSE SARNEY, Nº 1153, BAIRRO COQUEIRAL, MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃOCEP: 65.939-000

Scanned with CamScanner

BS TEXTIL MALHARIA

BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CNPJ: 51.529.673/0001-74 NIRE: 21201405579 INSC. ESTADUAL: 12.815.287-7

602

BALANÇO DE ABERTURA

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	20.000,00 D
DISPONÍVEL	20.000,00 D
Caixa	20.000,00 D
TOTAL DO ATIVO →	**20.000,00 D**

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00 C
CAPITAL	20.000,00 C
Capital Social	20.000,00 C
TOTAL DO PASSIVO →	**20.000,00 C**

Itinga do Maranhão/MA, 31 de julho de 2023.

BS TEXTIL MALHARIA LTDA
Fatima Yasmin Batista Santana
CPF nº. 051.225.043-00
Sócia Administradora

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF nº. 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

603

Certificamos que o ato da empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
05122504300	FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 18:14 SOB Nº 20231231806.
PROTOCOLO: 231231806 DE 26/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314128683. CNPJ DA SEDE: 51529673000174.
NIRE: 21201405579. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
BS TEXTIL MALHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

604

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **02/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **04001/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **25/02/2025 às 10:00**

Fornecedor: BS Textil Malharia LTDA				**CPF/CNPJ:** 51.529.673/0001-74
E-mail:				**Telefone:**
Lote 9 Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)				
Descrição Comprador				
9 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	50,00	PAR	39,01	1.950,50
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:** PRÓPRIA	
Lote 16 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)				
Descrição Comprador				
16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	6.000,00	UND	20,24	121.440,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:** PRÓPRIA	
Lote 17 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)				
Descrição Comprador				
17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	2.000,00	UND	21,02	42.040,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIA		**Modelo:** PRÓPRIA	
Lote 24 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -				
Descrição Comprador				

805

24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	750,00	UND	29,40	22.050,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 25
Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal

Descrição Comprador

25 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	500,00	UND	50,82	25.410,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 26
Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.

Descrição Comprador

26 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	200,00	UND	59,77	11.954,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 33
Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho

Descrição Comprador

33 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm com trilho	100,00	UND	26,95	2.695,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 43
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição Comprador

606

43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	376,00	KITS	258,01	97.011,76

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 44
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição Comprador

44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	124,00	KITS	210,86	26.146,64

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 45
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição Comprador

45 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	376,00	KITS	258,39	97.154,64

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 46
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição Comprador

46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	124,00	KITS	297,01	36.829,24

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 48
Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO

Descrição Comprador

48 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

608

Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	100,00	UND	61,61	6.161,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 58
Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona

Descrição Comprador

58 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Polieste tipo lona	50,00	UND	123,51	6.175,50

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Lote 62
Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade

Descrição Comprador

62 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	150,00	UND	38,17	5.725,50

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PRÓPRIA

Total de BS Textil Malharia LTDA **502.743,78**

Fornecedor: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA **CPF/CNPJ:** 35.158.716/0001-04

E-mail: **Telefone:**

Lote 1
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	3.750,00	UND	9,20	34.500,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 2
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	1.250,00	UND	9,20	11.500,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 3
Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)

609

Descrição Comprador				
3 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford 130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	50,00	UND	81,97	4.098,50
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 4
Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face

Descrição Comprador				
4 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho 35cm X 30cm dupla face	50,00	UND	56,16	2.808,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 7
Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.

Descrição Comprador				
7 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	300,00	UND	66,32	19.896,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 8
Bone de Brim - com logo silcada do municipio

Descrição Comprador				
8 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bone de Brim - com logo silcada do municipio	800,00	UND	16,06	12.848,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 10
Calça Brim - com logo da Prefeitura

Descrição Comprador				
10 - Calça Brim - com logo da Prefeitura				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Calça Brim - com logo da Prefeitura	300,00	UND	57,51	17.253,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 11
Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G

Descrição Comprador				
11 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	300,00	UND	58,90	17.670,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 12
Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.

Descrição Comprador				
12 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	100,00	UND	51,59	5.159,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 13
Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa

Descrição Comprador				
13 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	500,00	UND	44,40	22.200,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 14
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Descrição Comprador				
14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	11.250,00	UND	24,22	272.475,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 15
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação

Descrição Comprador				
15 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	3.750,00	UND	24,22	90.825,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 18
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição Comprador
18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	2.250,00	UND	21,74	48.915,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 19
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição Comprador

19 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	750,00	UND	21,74	16.305,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 20
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição Comprador

20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	2.250,00	UND	41,80	94.050,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 27
Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.

Descrição Comprador

27 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	1.000,00	UND	34,77	34.770,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 28
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição Comprador

28 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	600,00	UND	85,80	51.480,00
Marca: VANINI	**Fabricante:** VANINI		**Modelo:** VANINI	

Lote 29
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição Comprador

6120

29 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	200,00	UND	85,80	17.160,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 30
Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)

Descrição Comprador

30 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	500,00	UND	27,30	13.650,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 31
tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas

Descrição Comprador

31 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	1.000,00	METRO	21,84	21.840,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 34
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição Comprador

34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	151,00	UND	564,30	85.209,30

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 35
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição Comprador

35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	49,00	UND	564,30	27.650,70

613

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 38
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição Comprador

38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	680,40	51.030,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 39
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição Comprador

39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	621,60	15.540,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 40
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição Comprador

40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	75,00	UND	626,45	46.983,75

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 41
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição Comprador

41 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	25,00	UND	626,45	15.661,25

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 42
Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.

Descrição Comprador

42 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	300,00	UND	61,12	18.336,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 47
Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.

Descrição Comprador

47 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	600,00	UND	62,83	37.698,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 49
Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)

Descrição Comprador

49 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	25,00	UND	222,40	5.560,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 50
Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.

Descrição Comprador

50 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	60,00	UND	13,86	831,60

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 51
Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)

Descrição Comprador

51 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	500,00	ROLO	17,40	8.700,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 52
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Descrição Comprador

52 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	1.500,00	METRO	37,44	56.160,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 53
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Descrição Comprador

53 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	500,00	METRO	37,44	18.720,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 54
TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros

Descrição Comprador

54 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	100,00	ROLO	40,78	4.078,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 55
TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros

Descrição Comprador

55 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	20,00	ROLO	56,26	1.125,20

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 56
Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM

Descrição Comprador

56 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	150,00	UND	46,72	7.008,00
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI				

Lote 57
Colete manga longa-agente de endemias BRIM

Descrição Comprador

57 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Colete manga longa-agente de endemias BRIM	100,00	UND	65,45	6.545,00
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI				

Lote 59
Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Descrição Comprador

59 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	250,00	UND	31,46	7.865,00
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI				

Lote 60
Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina

Descrição Comprador

60 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	250,00	CONJUNTO	92,29	23.072,50
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI				

Lote 61
Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina

Descrição Comprador

61 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	250,00	UND	68,00	17.000,00
Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI				

Lote 63
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição Comprador

63 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	3.750,00	UND	22,00	82.500,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Lote 64
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição Comprador

64 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	1.250,00	UND	22,00	27.500,00

Marca: VANINI **Fabricante:** VANINI **Modelo:** VANINI

Total de CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA **1.374.176,80**

Fornecedor: A B MALHARIA LTDA **CPF/CNPJ:** 43.594.104/0001-84

E-mail: **Telefone:**

Lote 5
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição Comprador

5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	752,00	UND	64,50	48.504,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** BLUSA SOCIAL

Lote 6
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição Comprador

6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	248,00	UND	64,80	16.070,40

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** BLUSA SOCIAL

Lote 21
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição Comprador

21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	750,00	UND	30,00	22.500,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Lote 22
Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Descrição Comprador

22 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	1.500,00	UND	25,00	37.500,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISA POLO MALHA PIQUÊ

Lote 23
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição Comprador

23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	2.250,00	UND	25,00	56.250,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CAMISETA SUBLIMADA

Lote 32
Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos

Descrição Comprador

32 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	50,00	CONJUNTO	80,00	4.000,00

Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** CONJUNTO EM POLIESTER

Lote 36
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição Comprador

36 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75,00	UND	890,00	66.750,00
Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM HANDEBOL EM POLIESTER				

Lote 37
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição Comprador

37 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25,00	UND	890,00	22.250,00
Marca: A B MALHARIA **Fabricante:** A B MALHARIA **Modelo:** EQUIPAGEM HANDEBOL EM POLIESTER				
Total de A B MALHARIA LTDA				**273.824,40**

Homologação Completa: 27 de Fevereiro de 2025, 64 de 64 lote(s).

Documento gerado em 27 de Fevereiro de 2025.

Caio Vitor Delgado Cardoso – Agente de Contratação

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

BS TÊXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ nº 51.529.673/0001-74

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	BOTAS CANO CURTO - PRETA (PADRAO SAMU, COURO)	PAR	PRÓPRIA	50	R$ 39,01	R$ 1.950,50
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA MALHA PV - MANGA CURTA, TAMANHO P, M, G E GG - SILKADA (FRENTE COSTA E MANGAS)	UND	PRÓPRIA	6000	R$ 20,24	R$ 121.440,00
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA MALHA PV - MANGA CURTA, TAMANHO P, M, G E GG - SILKADA (FRENTE COSTA E MANGAS)	UND	PRÓPRIA	2000	R$ 21,02	R$ 42.040,00
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISETAS SUBLIMADAS JOGOS ESCOLARES E GINCANAS, EM MALHA POLIESTER (MARCA FALCON) - TAMANHOS: P, M E G -	UND	PRÓPRIA	750	R$ 29,40	R$ 22.050,00
25	CAMISOLA PARA PACIENTES, ABERTA ATRÁS COM 03 PARES DE TIRAS COM MANGA JAPONESA, 100% ALGODÃO. VERDE ÁGUA. COM LOGOMARCA HOSPITAL MUNICIPAL	UND	PRÓPRIA	500	R$ 50,82	R$ 25.410,00
26	CAMPOS FENESTRADOS EM DUPLA FACE (BLOCO CIRÚRGICO), TECIDO BRIM PESADO, MEDIDAS DO CAMPO 150 X 150 CM COM BAINHA DUPLA EM TODA BORDA. TECIDO DUPLO NO FORMATO QUADRADO (ESTE COM MEDIDA DE 40 X 40 CM) POR TODA VOLTA DA FENESTRA, COM LAPELA 30 X 30 CM, NO DIVIDINDO AS FENESTRAS.	UND	PRÓPRIA	200	R$ 59,77	R$ 11.954,00
33	CORTINAS DE VINIL PARA JANELA - TAMANHO 120 X 0,90 CM COM TRILHO	UND	PRÓPRIA	100	R$ 26,95	R$ 2.695,00
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT MATERNIDADE FEMININO RN CONTENDO: 01 BANHEIRA INFANTIL , 02 MAMADEIRAS RN (50 ML CADA) P E M , 02 BOLSAS MATERNIDADE IMPERMEAVEL (ALÇA E FECHAMENTO COM ZIPER), 01 PACOTE DE FRALDAS RN DESCARTAVEIS (05 UNIDADES CADA), 01 SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA RN, 01 TALCO INFANTIL PARA RN, 01 PACOTE COM LENÇOS UMIDECIDOS PARA RN, 03 UNIDADES DE CAMISETA REGATA RN (100% ALGODÃO), 03 CALÇA RN, 01 TOALHA DE BANHO RN (100% ALGODÃO) COM CAPUZ, 02 CUEIRO RN (FLANELADO - 60CM / 80 CM), 01 CONJUNTO INFANTIL RN TIPO PAGÃO RN - 100% ALGODÃO (07 PEÇAS CADA CONJUNTO CONTENDO: 01 PAR DE LUVA, 01 TOUCA, 01 COJUNTO (CALÇA E CAMISETA) 01 PAR DE MEIA), 01 COBERTOR FELPADA (1,15 CM / 1M - FIBRA), 01 BORY, 03 CALCINHAS (CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO)	KITS	PRÓPRIA	376	R$ 258,01	R$ 97.011,76

44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT MATERNIDADE FEMININO RN CONTENDO: 01 BANHEIRA INFANTIL , 02 MAMADEIRAS RN (50 ML CADA) P E M , 02 BOLSAS MATERNIDADE IMPERMEAVEL (ALÇA E FECHAMENTO COM ZIPER), 01 PACOTE DE FRALDAS RN DESCARTAVEIS (05 UNIDADES CADA), 01 SABONETE LIGUIDO INFANTIL PARA RN, 01 TALCO INFANTIL PARA RN, 01 PACOTE COM LENÇOS UMIDECIDOS PARA RN, 03 UNIDADES DE CAMISETA REGATA RN (100% ALGODÃO), 03 CALÇA RN, 01 TOALHA DE BANHO RN (100% ALGODÃO) COM CAPUZ, 02 CUEIRO RN (FLANELADO - 60CM / 80 CM), 01 CONJUNTO INFANTIL RN TIPO PAGÃO RN - 100% ALGODÃO (07 PEÇAS CADA CONJUNTO CONTENDO: 01 PAR DE LUVA, 01 TOUCA, 01 COJUNTO (CALÇA E CAMISETA) 01 PAR DE MEIA), 01 COBERTOR FELPADA (1,15 CM / 1M - FIBRA), 01 BORY, 03 CALCINHAS (CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO)	KITS	PRÓPRIA	124	R$ 210,86	R$ 26.146,64
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT MATERNIDADE MASCULINO RN CONTENDO: 01 BANHEIRA INFANTIL , 02 MAMADEIRAS RN (50 ML CADA) P E M , 02 BOLSAS MATERNIDADE IMPERMEAVEL (ALÇA E FECHAMENTO COM ZIPER), 01 PACOTE DE FRALDAS RN DESCARTAVEIS (05 UNIDADES CADA), 01 SABONETE LIGUIDO INFANTIL PARA RN, 01 TALCO INFANTIL PARA RN, 01 PACOTE COM LENÇOS UMIDECIDOS PARA RN, 03 UNIDADES DE CAMISETA REGATA RN (100% ALGODÃO), 03 CALÇA RN, 01 TOALHA DE BANHO RN (100% ALGODÃO) COM CAPUZ, 02 CUEIRO RN (FLANELADO - 60CM / 80 CM), 01 CONJUNTO INFANTIL RN TIPO PAGÃO RN - 100% ALGODÃO (07 PEÇAS CADA CONJUNTO CONTENDO: 01 PAR DE LUVA, 01 TOUCA, 01 COJUNTO (CALÇA E CAMISETA) 01 PAR DE MEIA), 01 COBERTOR FELPADA (1,15 CM / 1M - FIBRA), 01 BORY, 03 CUECAS(CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO)	KITS	PRÓPRIA	376	R$ 258,39	R$ 97.154,64
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT MATERNIDADE MASCULINO RN CONTENDO: 01 BANHEIRA INFANTIL , 02 MAMADEIRAS RN (50 ML CADA) P E M , 02 BOLSAS MATERNIDADE IMPERMEAVEL (ALÇA E FECHAMENTO COM ZIPER), 01 PACOTE DE FRALDAS RN DESCARTAVEIS (05 UNIDADES CADA), 01 SABONETE LIGUIDO INFANTIL PARA RN, 01 TALCO INFANTIL PARA RN, 01 PACOTE COM LENÇOS UMIDECIDOS PARA RN, 03 UNIDADES DE CAMISETA REGATA RN (100% ALGODÃO), 03 CALÇA RN, 01 TOALHA DE BANHO RN (100% ALGODÃO) COM CAPUZ, 02 CUEIRO RN (FLANELADO - 60CM / 80 CM), 01 CONJUNTO INFANTIL RN TIPO PAGÃO RN - 100% ALGODÃO (07 PEÇAS CADA CONJUNTO CONTENDO: 01 PAR DE LUVA, 01 TOUCA, 01 COJUNTO (CALÇA E CAMISETA) 01 PAR DE MEIA), 01 COBERTOR FELPADA (1,15 CM / 1M - FIBRA), 01 BORY, 03 CUECAS(CORES VARIADAS - 100% ALGODÃO)	KITS	PRÓPRIA	124	R$ 297,01	R$ 36.829,24
48	TOALHAS DE BANHO ADULTOS E INFANTIL TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	UND	PRÓPRIA	100	R$ 61,61	R$ 6.161,00
58	BOLSA TIPO MOCHILA, TAMANHO ÚNICO- AGENTE DE ENDEMIAS - POLIESTE TIPO LONA	UND	PRÓPRIA	50	R$ 123,51	R$ 6.175,50
62	BONECA DE TECIDO, 50 CM DE ALTURA, COM VESTIDO DE EXCELENTE QUALIDADE	UND	PRÓPRIA	150	R$ 38,17	R$ 5.725,50
VALOR GLOBAL = R$ 502.743,78 (quinhentos e dois mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)						

BS TÊXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ nº 51.529.673/0001-74

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: BS TÊXTIL MALHARIA LTDA
CNPJ: 51.529.673/0001-74
ENDEREÇO: R SENADOR JOSE SARNEY, nº 1153, bairro COQUEIRAL, município de ITINGA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, CEP: 65.939-000
E-MAIL: bstextil@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
CPF: 051.225.043-00
RG: RG nº 57.349.662-6 - SSP-SP
NACIONALIDADE: Brasileira
ENDEREÇO COMPLETO: R SENADOR JOSE SARNEY, nº 1153, bairro COQUEIRAL, município de ITINGA DO MARANHÃO, estado do Maranhão, CEP: 65.939-000

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Itinga do Maranhão – MA; 25 de fevereiro de2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Data: 25/02/2025 15:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FATIMA YASMIN BATISTA SANTANA
Representante Legal

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04

RUA BAHIA; n° 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO - MA

623

PROPOSTA READEQUADA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ABADÁS DE MALHA - FALCON - TODO SUBLIMADO	UND	VANINI	3750	R$ 9,20	R$ 34.500,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ABADÁS DE MALHA - FALCON - TODO SUBLIMADO	UND	VANINI	1250	R$ 9,20	R$ 11.500,00
3	BANDEIRA DUPLA FACE NO TECIDO TACTEL OU OXFORD 130CM X 90CM SUBLIMADO (MUNICÍPIO, ESTADO E NACIONAL)	UND	VANINI	50	R$ 81,97	R$ 4.098,50
4	BANDEIRA SUBLIMADA - NO TECIDO TACTEL OU OXFORD, TAMANHO 35CM X 30CM DUPLA FACE	UND	VANINI	50	R$ 56,16	R$ 2.808,00
7	BLUSAS TAM. P, M E G PARA BLOCO CIRÚRGICO. TECIDO BRIM PESADO, CAMISAS COM DECOTE EM CARECA DE 15 CM DE ALTURA, DOIS BOLSOS DE 15 X 15 CM NA PARTE INFERIOR DA FRENTE DA CAMISA.	UND	VANINI	300	R$ 66,32	R$ 19.896,00
8	BONE DE BRIM - COM LOGO SILCADA DO MUNICIPIO	UND	VANINI	800	R$ 16,06	R$ 12.848,00
10	CALÇA BRIM - COM LOGO DA PREFEITURA	UND	VANINI	300	R$ 57,51	R$ 17.253,00
11	CALÇA SOCIAL FLARE - MALHA TWO WAY COM ELASTANO TAMANHO P, M E G	UND	VANINI	300	R$ 58,90	R$ 17.670,00
12	CALÇAS TAMANHO P, M E G COM ELÁSTICOS PARA BLOCO CIRÚRGICO. TECIDO BRIM PESADO.	UND	VANINI	100	R$ 51,59	R$ 5.159,00
13	CAMISA DE BRIM - MANGA LONGA COM IMPRESSÕES FRENTE E COSTA	UND	VANINI	500	R$ 44,40	R$ 22.200,00
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA MALHA PP - MANGA CURTA, TAMANHO P, M E G, GG SUBLIMAÇÃO	UND	VANINI	11250	R$ 24,22	R$ 272.475,00
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA MALHA PP - MANGA CURTA, TAMANHO P, M E G, GG SUBLIMAÇÃO	UND	VANINI	3750	R$ 24,22	R$ 90.825,00
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA MALHA PP - MANGA LONGA COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA. TAMANHO P, M E G.	UND	VANINI	2250	R$ 21,74	R$ 48.915,00
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMISA MALHA PP - MANGA LONGA COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA. TAMANHO P, M E G.	UND	VANINI	750	R$ 21,74	R$ 16.305,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMISA POLO DE MALHA PIQUÊ, NOS TAMANHOS P, M, G E GG MANGA CURTA, CORES VARIADAS, COM LOGO DO MUNICIPIO BORDADO NO PEITO (FEMININA E/OU MASCULINA)	UND	VANINI	2250	R$ 41,80	R$ 94.050,00

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ: 35.158.716/0001-04

RUA BAHIA; n° 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO - MA

Vanini®

634

27	COBRE LEITO DE ALGODÃO DIMENSÕES 2.40M COMP. X 1.60M DE LARG. VERDE AGUA COM LOGOTIPO DO HOSPITAL MUNICIPAL.	UND	VANINI	1000	R$ 34,77	R$ 34.770,00
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETE BRIM COM: LOGO DO MUNICIPIO E FAIXA REFLETIVA	UND	VANINI	600	R$ 85,80	R$ 51.480,00
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETE BRIM COM: LOGO DO MUNICIPIO E FAIXA REFLETIVA	UND	VANINI	200	R$ 85,80	R$ 17.160,00
30	COLETES PARA FUTEBOL DUPLA FASE, EM MALHA POLIESTER (MARCA FALCON) - (SUBLIMADOS FRENTE E VERSO)	UND	VANINI	500	R$ 27,30	R$ 13.650,00
31	TECIDO DE CHITA, TIPO CONFEITE CHITA - CORES VARIADAS	METRO	VANINI	1000	R$ 21,84	R$ 21.840,00
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPAGENS PARA TIMES DE FUTEBOL COM MALHA POLIESTER (MARCA FALCON) - (22 CAMISAS E 22 SHORTES) COM SUBLIMAÇÃO (FRENTE E VERSO) E GOLA COM DUAS CORES DOS SEUS RESPECTIVOS TIMES.	UND	VANINI	151	R$ 564,30	R$ 85.209,30
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPAGENS PARA TIMES DE FUTEBOL COM MALHA POLIESTER (MARCA FALCON) - (22 CAMISAS E 22 SHORTES) COM SUBLIMAÇÃO (FRENTE E VERSO) E GOLA COM DUAS CORES DOS SEUS RESPECTIVOS TIMES.	UND	VANINI	49	R$ 564,30	R$ 27.650,70
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPAGENS PARA TIMES DE VÔLEI FEMININO E/OU MASCULINO, EM MALHA POLIESTER (MARCA FALCON) - (12 CAMISAS E 12 SHORTES) COM SUBLIMAÇÃO (FRENTE E VERSO) E GOLA COM DUAS CORES DOS SEUS RESPECTIVOS TIMES.	UND	VANINI	75	R$ 680,40	R$ 51.030,00
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPAGENS PARA TIMES DE VÔLEI FEMININO E/OU MASCULINO, EM MALHA POLIESTER (MARCA FALCON) - (12 CAMISAS E 12 SHORTES) COM SUBLIMAÇÃO (FRENTE E VERSO) E GOLA COM DUAS CORES DOS SEUS RESPECTIVOS TIMES.	UND	VANINI	25	R$ 621,60	R$ 15.540,00
40	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPES PARA OS JOGOS ESCOLARES FEMININO E/OU MASCULINO, EM MALHA POLIESTER (MARCA FALCON) - (15 CAMISETAS E 15 SHORTS) - COM SUBLIMAÇÃO (FRENTE E VERSO) E GOLA COM DUAS CORES DOS SEUS RESPECTIVOS TIMES	UND	VANINI	75	R$ 626,45	R$ 46.983,75
41	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPES PARA OS JOGOS ESCOLARES FEMININO E/OU MASCULINO, EM MALHA POLIESTER (MARCA FALCON) - (15 CAMISETAS E 15 SHORTS) - COM SUBLIMAÇÃO (FRENTE E VERSO) E GOLA COM DUAS CORES DOS SEUS RESPECTIVOS TIMES	UND	VANINI	25	R$ 626,45	R$ 15.661,25
42	FORROS DE MESA CIRÚRGICA EM DUPLA FACE (BLOCO CIRÚRGICO) 150 X 120 CM TECIDO BRIM PESADO.	UND	VANINI	300	R$ 61,12	R$ 18.336,00
47	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO (MARCA PERCAL) - 2,40 X 0,90 X 0,50 (PARA LEITO HOSPITALAR) VERDE ÁGUA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E HOSPITAL MUNICIPAL EM VERDE ESCURO.	UND	VANINI	600	R$ 62,83	R$ 37.698,00
49	MACACÃO PADRONIZADO (SAMU) - TECIDO (RIPTOP)	UND	VANINI	25	R$ 222,40	R$ 5.560,00
50	PANOS PARA FECHAR OS CAPOTES EM DUPLA FACE (BLOCO CIRÚRGICO) 100 X 100; TECIDO BRIM PESADO.	UND	VANINI	60	R$ 13,86	R$ 831,60

625

51	ROLO DE 10 METROS DE MALHA CACHARREL TENSIONADO (TIPO MARCA QUATRO K TEXTIL) CORES VARIADAS. (BRANCO, LARANJA, VERMELHO E VERDE BANDEIRA)	ROLO	VANINI	500	R$ 17,40	R$ 8.700,00
52	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TECIDO DE CHITA - 20% ALGODÃO E 80% POLIESTER	METRO	VANINI	1500	R$ 37,44	R$ 56.160,00
53	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TECIDO DE CHITA - 20% ALGODÃO E 80% POLIESTER	METRO	VANINI	500	R$ 37,44	R$ 18.720,00
54	TNT FINO (CORES VARIADAS) ROLO DE 50 METROS	ROLO	VANINI	100	R$ 40,78	R$ 4.078,00
55	TNT GROSSO (CORES VARIADAS) ROLO DE 50 METROS	ROLO	VANINI	20	R$ 56,26	R$ 1.125,20
56	CALÇA MODELO CARGO, TAMANHOS 38,40,42,46- AGENTE DE ENDEMIAS BRIM	UND	VANINI	150	R$ 46,72	R$ 7.008,00
57	COLETE MANGA LONGA-AGENTE DE ENDEMIAS BRIM	UND	VANINI	100	R$ 65,45	R$ 6.545,00
59	FARDAMENTO IDOSOS ZUMBA (CAMISETA EM MALHA PV COM PINTURA NA FRENTE E NAS COSTAS); COR A COMBINAR	UND	VANINI	250	R$ 31,46	R$ 7.865,00
60	CONJUNTO CALÇA E CAMISA SOCIAL DE CHITA - TAM: P, M E G PARA IDOSOS - FESTAS JUNINA	CONJUNTO	VANINI	250	R$ 92,29	R$ 23.072,50
61	VESTIDO DE CHITA - TAM.: P, M E G PARA IDOSAS - FESTAS JUNINA	UND	VANINI	250	R$ 68,00	R$ 17.000,00
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CALÇA EM MALHA HELANCA TAMANHOS, INFANTIS, P, M, G, GG. ESTAMPADAS EM SUBLIMAÇÃO NA LATERAL, TODA EM ELÁSTICO.	UND	VANINI	3750	R$ 22,00	R$ 82.500,00
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CALÇA EM MALHA HELANCA TAMANHOS, INFANTIS, P, M, G, GG. ESTAMPADAS EM SUBLIMAÇÃO NA LATERAL, TODA EM ELÁSTICO.	UND	VANINI	1250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL					R$ 1.374.176,80	

VALOR GLOBAL: R$ 1.374.176,80 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04
ENDEREÇO: RUA BAHIA; n° 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO – MA
TELEFONE: (99) 99122-4050
E-MAIL: leandro@vaninimalharia.com.br

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: LEANDRO ZAVARIZE BARACHO
CPF: 620.347.823-72
RG: 088442997-0 GEJUSPC/MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO COMPLETO: RUA BAHIA; n° 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO – MA

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 35.158.716/0001-04

RUA BAHIA; n° 500; CENTRO – ITINGA DO MARANHÃO - MA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Itinga do Maranhão, 25 de fevereiro do 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ZAVARIZE BARACHO
Data: 25/02/2025 14:56:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO ZAVARIZE BARACHO
CPF nº 620.347.823-72
CRISLENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

AB MALHARIA A B MALHARIA LTDA
CNPJ nº 43.594.104/0001-84

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, MA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

621

PROPOSTA READEQUADA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	V UNIT	V TOTAL
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	752	UND	A B MALHARIA	blusa sicial em tricoline c/ elastano	R$ 64,50	**R$ 48.504,00**
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	248	UND	A B MALHARIA	blusa sicial em tricoline c/ elastano	R$ 64,80	**R$ 16.070,40**
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	750	UND	A B MALHARIA	camisa polo, em piquê	R$ 30,00	**R$ 22.500,00**
22	Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	1500	UND	A B MALHARIA	camisa polo, em pp	R$ 25,00	**R$ 37.500,00**
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	2250	UND	A B MALHARIA	camiseta sublimada	R$ 25,00	**R$ 56.250,00**
32	Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	50	CNJT.	A B MALHARIA	conj. Arbitro em poliester	R$ 80,00	**R$ 4.000,00**
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	75	UND	A B MALHARIA	equipagem em poliester	R$ 890,00	**R$ 66.750,00**
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	25	UND	A B MALHARIA	equipagem em poliester	R$ 890,00	**R$ 22.250,00**

TOTAL READEQUADO **R$ 273.824,40**

TOTAL POR EXTENSO: duzentos e setenta e tres mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos.

Rua Quatro, nº 08, sala A, Pq. Buriti, CEP: 65916-340, Imperatriz - MA
e-mail: abmalharia@gmail.com / Fone: 99' 99100-4905

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, MA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

638

2. **PROPONENTE:**
   - **A B MALHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.594.104/0001-84, com sede à Rua Quatro, nº 08, sala A, Bairro: Parque Buriti, CEP: 65916-340, na Cidade de Imperatriz – MA, representada por **ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº. 02832006345, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA, que assina abaixo,

3. **REPRES. LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**
   - **ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº. 02832006345, portador da Cédula de Identidade nº 0168609220010 SSP/MA;

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
   - 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO;

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**
   - SERÃO INFORMADOS EM CASO DE CONTRATAÇÃO.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz, MA – 25/02/2025

Alex Bruno dos Santos Costa

A B MALHARIA LTDA
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
CPF sob o nº. 02832006345
Socio Adm.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA
Data: 25/02/2025 15:43:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

639

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBJETO:	FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA, INCLUINDO TECIDOS E VESTUÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 2.150.744,98 (dois milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 27 de Fevereiro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 02/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Caio Vitor Delgado Cardoso, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 35.158.716/0001-04
Total de Itens: 42 | Valor Total: R$ 1.374.176,80 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	VANINI	UND	3.750	R$ 9,20	R$ 34.500,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	VANINI	UND	1.250	R$ 9,20	R$ 11.500,00
3	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	VANINI	UND	50	R$ 81,97	R$ 4.098,50
4	0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	VANINI	UND	50	R$ 56,16	R$ 2.808,00
7	0 - Blusas Tam. P, M e G para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	VANINI	UND	300	R$ 66,32	R$ 19.896,00

8	0 - Bone de Brim - com logo silcada do municipio	VANINI	UND	800	R$ 16,06	R$ 12.848,00
10	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	VANINI	UND	300	R$ 57,51	R$ 17.253,00
11	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	VANINI	UND	300	R$ 58,90	R$ 17.670,00
12	0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	VANINI	UND	100	R$ 51,59	R$ 5.159,00
13	0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	VANINI	UND	500	R$ 44,40	R$ 22.200,00
14	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	VANINI	UND	11.250	R$ 24,22	R$ 272.475,00
15	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	VANINI	UND	3.750	R$ 24,22	R$ 90.825,00
18	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	VANINI	UND	2.250	R$ 21,74	R$ 48.915,00
19	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	VANINI	UND	750	R$ 21,74	R$ 16.305,00
20	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	VANINI	UND	2.250	R$ 41,80	R$ 94.050,00
27	0 - Cobre leito de algodão dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Agua com logotipo do Hospital Municipal.	VANINI	UND	1.000	R$ 34,77	R$ 34.770,00
28	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	VANINI	UND	600	R$ 85,80	R$ 51.480,00
29	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	VANINI	UND	200	R$ 85,80	R$ 17.160,00
30	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliester (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	VANINI	UND	500	R$ 27,30	R$ 13.650,00
31	0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	VANINI	METRO	1.000	R$ 21,84	R$ 21.840,00
34	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	VANINI	UND	151	R$ 564,30	R$ 85.209,30
35	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliester (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	VANINI	UND	49	R$ 564,30	R$ 27.650,70
38	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e	VANINI	UND	75	R$ 680,40	R$ 51.030,00

631

	12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.					
39	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	VANINI	UND	25	R$ 621,60	R$ 15.540,00
40	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	VANINI	UND	75	R$ 626,45	R$ 46.983,75
41	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliester (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	VANINI	UND	25	R$ 626,45	R$ 15.661,25
42	0 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	VANINI	UND	300	R$ 61,12	R$ 18.336,00
47	0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	VANINI	UND	600	R$ 62,83	R$ 37.698,00
49	0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Riptop)	VANINI	UND	25	R$ 222,40	R$ 5.560,00
50	0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	VANINI	UND	60	R$ 13,86	R$ 831,60
51	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	VANINI	ROLO	500	R$ 17,40	R$ 8.700,00
52	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	VANINI	METRO	1.500	R$ 37,44	R$ 56.160,00
53	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	VANINI	METRO	500	R$ 37,44	R$ 18.720,00
54	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	VANINI	ROLO	100	R$ 40,78	R$ 4.078,00
55	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	VANINI	ROLO	20	R$ 56,26	R$ 1.125,20
56	0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	VANINI	UND	150	R$ 46,72	R$ 7.008,00
57	0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	VANINI	UND	100	R$ 65,45	R$ 6.545,00
59	0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	VANINI	UND	250	R$ 31,46	R$ 7.865,00

632

60	0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	VANINI	CONJUNTO	250	R$ 92,29	R$ 23.072,50
61	0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	VANINI	UND	250	R$ 68,00	R$ 17.000,00
63	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	VANINI	UND	3.750	R$ 22,00	R$ 82.500,00
64	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	VANINI	UND	1.250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
Total Geral						**R$ 1.374.176,80**

A B MALHARIA LTDA | 43.594.104/0001-84

Total de Itens: 8 | Valor Total: R$ 273.824,40 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	A B MALHARIA	UND	752	R$ 64,50	R$ 48.504,00
6	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	A B MALHARIA	UND	248	R$ 64,80	R$ 16.070,40
21	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	A B MALHARIA	UND	750	R$ 30,00	R$ 22.500,00
22	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	A B MALHARIA	UND	1.500	R$ 25,00	R$ 37.500,00
23	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	A B MALHARIA	UND	2.250	R$ 25,00	R$ 56.250,00
32	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	A B MALHARIA	CONJUNTO	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
36	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	A B MALHARIA	UND	75	R$ 890,00	R$ 66.750,00
37	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	A B MALHARIA	UND	25	R$ 890,00	R$ 22.250,00

633

Total Geral						R$ 273.824,40
BS Textil Malharia LTDA | 51.529.673/0001-74						
Total de Itens: 14 | Valor Total: R$ 502.743,78 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
9	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PRÓPRIA	PAR	50	R$ 39,01	R$ 1.950,50
16	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	PRÓPRIA	UND	6.000	R$ 20,24	R$ 121.440,00
17	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	PRÓPRIA	UND	2.000	R$ 21,02	R$ 42.040,00
24	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	PRÓPRIA	UND	750	R$ 29,40	R$ 22.050,00
25	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	PRÓPRIA	UND	500	R$ 50,82	R$ 25.410,00
26	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	PRÓPRIA	UND	200	R$ 59,77	R$ 11.954,00
33	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	PRÓPRIA	UND	100	R$ 26,95	R$ 2.695,00
43	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	376	R$ 258,01	R$ 97.011,76
44	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com	PRÓPRIA	KITS	124	R$ 210,86	R$ 26.146,64

634

	ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)					
45	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	376	R$ 258,39	R$ 97.154,64
46	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	124	R$ 297,01	R$ 36.829,24
48	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	UND	100	R$ 61,61	R$ 6.161,00

58	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único-agente de endemias - Polieste tipo lona	PRÓPRIA	UND	50	R$ 123,51	R$ 6.175,50
62	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	PRÓPRIA	UND	150	R$ 38,17	R$ 5.725,50
Total Geral						**R$ 502.743,78**

Total Geral	**R$ 2.150.744,98**

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2025

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

636

DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBJETO:	FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA, INCLUINDO TECIDOS E VESTUÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.150.744,98 (dois milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2025

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB

PARECER DO CONTROLE INTERNO

637

Parecer: 009/2025 - CGM

Processo Administrativo: 04.001/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico: 002/2025– CPL

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das secretarias de Itinga do Maranhão.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declaro que analisei integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 53 da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos.

ASSUNTO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de malharia para atender as demandas das secretarias de Itinga do Maranhão.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O exame os autos de Procedimento de Pregão Eletrônico, sob a ordem administrativa de número 04.001/2025 e processo de contratação nº 002/2025, provocado para análise e emissão de parecer administrativo da Controladoria Geral deste município, originária da Secretaria Municipal de Administração, com participação da Secretaria Municipal de Educação;Secretaria Municipal de Saúde, e; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão – CAESI, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, demonstrando o que segue:

a) Processo Administrativo. (fl. 01);
b) Do Estudo Técnico Preliminar – ETP. (fls. 02 a 11);
c) Consta nos autos Mata de Gerenciamento de Riscos. (fls. 12 a 14);
d) Do Termo de Referência Inicial. (fls. 15 a 26);
e) Documento de Formalização de Demanda. (fls. 27 a 29);
f) Da Autuação do Processo Administrativo em 17 de janeiro de 2025. (fl. 30);

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025

g) Do Memorando Circular. (fls. 31 a 33);
h) Do manifesto de intenção – Secretaria Municipal de Educação. (fls. 34 a 36);
i) Do manifesto de intenção – Secretaria Municipal de Assistência Social. (fls. 37 a 39);
j) Do manifesto de intenção – Secretaria Municipal de Saúde. (fls. 40 a 42);
k) Do manifesto de intenção – Secretaria Municipal de Cultura. (fls. 43 a 45);
l) Do manifesto de intenção – Secretaria Municipal de Educação. (fls. 46 a 48);
m) Despacho para cotação de preços. (fl. 49);
n) Do Relatório sobre a pesquisa de preços. (fls. 50 a 71);
o) Despacho do Diretor de Cotações, informando sobre a pesquisa de preços. (fls. 72 a 75);
p) Oficio de Solicitação de Dotação Orçamentária. (fl. 76);
q) Do informe quanto à solicitação de Dotação Orçamentária. (fl. 77);
r) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fls. 78 a 84);
s) Do Termo de Referência. (fls. 85 a 103);
t) Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 104);
u) Decreto de Nomeação para provimento de cargo na função de Agente de Contratação, bem como da equipe de apoio. (fls. 105 a 107);
v) Da minuta do edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 02/2025. (fls. 108 a 169);
w) Despacho para Aprovação e Autorização. (fl. 170);
x) Despacho da Secretária de Administração para análise e emissão de parecer jurídico. (fl. 171);
y) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 002/2025, afirmando a legalidade dos procedimentos, conforme art. 53 da Lei 14.133/21, composto por 21 (vinte e uma) laudas, favorável à contratação. (fls. 172 a 192);
z) Do edital e sua publicação. (fls. 193 a 256);
aa) Da Ata de Realização do Pregão Eletrônico. (fls. 257 a 314);
bb) Da Ata de Propostas Enviadas. (fls. 315 a 365);
cc) Da proposta readequada – CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, bem como seus documentos de habilitação. (fls. 366 a 431);
dd) Da proposta readequada – A B MALHARIA LTDA, bem como seus documentos de habilitação. (fls. 432 a 521);
ee) Da proposta readequada – BS TEXTIL MALHARIA LTDA, bem como seus documentos de habilitação. (fls. 522 a 603);
ff) Do Relatório de Fornecedores Habilitados. (fls. 604 a 619);
gg) Da proposta final – BS TEXTIL MALHARIA LTDA. (fls. 620 a 622);
hh) Da proposta final – CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (fls. 623 a 626);
ii) Da proposta final – A B MALHARIA LTDA. (fls. 627 e 628);
jj) Do Termo de Adjudicação. (fls. 629 a 635);
kk) Solicitação para análise e emissão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 636);

CONCLUSÃO

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025

639

Trata-se de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, conduzido para a aquisição de bens e serviços, demonstrou a transparência e a eficiência que a modalidade oferece ao permitir a participação ampla e a competitividade entre os licitantes. A escolha das empresas vencedoras, que apresentaram as melhores propostas em conformidade com as exigências do edital, reflete a adequação do pregão eletrônico na busca por soluções que atendem ao interesse público, ao mesmo tempo em que garantem a melhor utilização dos recursos financeiros.

Entre as empresas vencedoras, temos a BS TEXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.529.673/0001-74, com a proposta no valor de R$ 502.743,78 (QUINHENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); a CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.158.716/0001-04, com a proposta de R$ 1.374.173,80 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); e a empresa A B MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.594.104/0001-84, com o valor de R$ 273.824,40 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). As três empresas apresentaram propostas dentro das especificações exigidas pelo edital, e os valores propostos refletem a adequação dos preços ao mercado e à qualidade dos serviços e produtos ofertados.

O pregão eletrônico, ao ser conduzido de forma eficiente e transparente, garante que o processo seja acessível a diversos fornecedores, permitindo que se obtivesse uma competitividade saudável. A ampla participação, incluindo propostas de diferentes valores, também indica uma disputa justa, onde o critério de menor preço foi respeitado sem comprometer a qualidade.

Portanto, conclui-se que o processo licitatório foi conduzido de maneira adequada, tendo alcançado o objetivo de contratar empresas que atendem às necessidades do certame, com a vantagem adicional de garantir a melhor alocação de recursos públicos. A transparência, a competitividade e a clareza nas propostas demonstraram a eficácia do pregão eletrônico como ferramenta para a contratação pública.

Além do exposto, o presente processo encontra-se revestido da segurança jurídica, observando ao que determina a NLLC, Lei Federal nº 14.133/2021, como demonstra no **Parecer Jurídiconº 002/2025**, presente nas folhas 172 a 192.

Quanto à fiscalização do Contrato, a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece:

Art. 7, inciso I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Da[illegible]093/2025

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Feita a análise. Manifestamos como condição para a realização do pretendido, que, ante qualquer outra ação, seja feito o recolhimento das assinaturas faltantes.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Exposto isto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para providências cabíveis e possível conclusão.

Itinga do Maranhão/MA, 06 de março de 2025.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 093/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	02/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBJETO:	FORNECIMENTO DE ITENS DE MALHARIA, INCLUINDO TECIDOS E VESTUÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 2.150.744,98 (dois milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 6 de Março de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 02/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CRISLENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA | 35.158.716/0001-04
Total de Itens: 42 | Valor Total: R$ 1.374.176,80 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	VANINI	UND	3.750	R$ 9,20	R$ 34.500,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Abadás de malha - falcon - todo sublimado	VANINI	UND	1.250	R$ 9,20	R$ 11.500,00
3	0 - Bandeira Dupla Face no tecido tactel ou oxford '130cm X 90cm Sublimado (Município, Estado e Nacional)	VANINI	UND	50	R$ 81,97	R$ 4.098,50
4	0 - Bandeira sublimada - no tecido tactel ou oxford, tamanho '35cm X 30cm dupla face	VANINI	UND	50	R$ 56,16	R$ 2.808,00
7	0 - Blusas Tam. P, M e G para o bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa.	VANINI	UND	300	R$ 66,32	R$ 19.896,00

642

8	0 - Boné de Brim - com logo silkada do município	VANINI	UND	800	R$ 16,06	R$ 12.848,00
10	0 - Calça Brim - com logo da Prefeitura	VANINI	UND	300	R$ 57,51	R$ 17.253,00
11	0 - Calça social flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	VANINI	UND	300	R$ 58,90	R$ 17.670,00
12	0 - Calças Tamanho P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim pesado.	VANINI	UND	100	R$ 51,59	R$ 5.159,00
13	0 - Camisa de Brim - manga longa com impressões frente e costa	VANINI	UND	500	R$ 44,40	R$ 22.200,00
14	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	VANINI	UND	11.250	R$ 24,22	R$ 272.475,00
15	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG sublimação	VANINI	UND	3.750	R$ 24,22	R$ 90.825,00
18	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	VANINI	UND	2.250	R$ 21,74	R$ 48.915,00
19	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	VANINI	UND	750	R$ 21,74	R$ 16.305,00
20	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	VANINI	UND	2.250	R$ 41,80	R$ 94.050,00
27	0 - Cobre leito de algodão de dimensões 2.40m comp. X 1.60m de larg. Verde Água com logotipo do Hospital Municipal.	VANINI	UND	1.000	R$ 34,77	R$ 34.770,00
28	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	VANINI	UND	600	R$ 85,80	R$ 51.480,00
29	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Colete Brim com: logo do municipio e faixa refletiva	VANINI	UND	200	R$ 85,80	R$ 17.160,00
30	0 - Coletes para Futebol dupla fase, em malha poliéster (marca Falcon) - (sublimados frente e verso)	VANINI	UND	500	R$ 27,30	R$ 13.650,00
31	0 - tecido de chita, tipo confeite Chita - cores variadas	VANINI	METRO	1.000	R$ 21,84	R$ 21.840,00
34	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de futebol com malha poliéster (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	VANINI	UND	151	R$ 564,30	R$ 85.209,30
35	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de futebol com malha poliéster (marca Falcon) - (22 camisas e 22 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	VANINI	UND	49	R$ 564,30	R$ 27.650,70
38	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliéster (marca Falcon) - (12 camisas e	VANINI	UND	75	R$ 680,40	R$ 51.030,00

643

	12 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.					
39	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de vôlei feminino e/ou masculino, em malha poliéster (marca Falcon) - (12 camisas e 12 shorts) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	VANINI	UND	25	R$ 621,60	R$ 15.540,00
40	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliéster (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	VANINI	UND	75	R$ 626,45	R$ 46.983,75
41	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipes para os jogos escolares feminino e/ou masculino, em malha poliéster (marca Falcon) - (15 Camisetas e 15 Shorts) - com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times	VANINI	UND	25	R$ 626,45	R$ 15.661,25
42	0 - Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim pesado.	VANINI	UND	300	R$ 61,12	R$ 18.336,00
47	0 - Lençol com elástico em tecido 100% algodão (marca Percal) - 2,40 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.	VANINI	UND	600	R$ 62,83	R$ 37.698,00
49	0 - Macacão padronizado (SAMU) - Tecido (Ripstop)	VANINI	UND	25	R$ 222,40	R$ 5.560,00
50	0 - Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim pesado.	VANINI	UND	60	R$ 13,86	R$ 831,60
51	0 - Rolo de 10 metros de malha cacharrel tensionado (tipo marca quatro k textil) cores variadas. (Branco, laranja, vermelho e verde bandeira)	VANINI	ROLO	500	R$ 17,40	R$ 8.700,00
52	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	VANINI	METRO	1.500	R$ 37,44	R$ 56.160,00
53	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Tecido de Chita - 20% algodão e 80% poliester	VANINI	METRO	500	R$ 37,44	R$ 18.720,00
54	0 - TNT fino (cores variadas) Rolo de 50 metros	VANINI	ROLO	100	R$ 40,78	R$ 4.078,00
55	0 - TNT grosso (cores variadas) Rolo de 50 metros	VANINI	ROLO	20	R$ 56,26	R$ 1.125,20
56	0 - Calça modelo cargo, tamanhos 38,40,42,46- agente de endemias BRIM	VANINI	UND	150	R$ 46,72	R$ 7.008,00
57	0 - Colete manga longa-agente de endemias BRIM	VANINI	UND	100	R$ 65,45	R$ 6.545,00
59	0 - Fardamento Idosos Zumba (camiseta em malha PV com pintura na frente e nas costas); cor a combinar	VANINI	UND	250	R$ 31,46	R$ 7.865,00

644

60	0 - Conjunto calça e Camisa social de chita - Tam: P, M e G para idosos - Festas junina	VANINI	CONJUNTO	250	R$ 92,29	R$ 23.072,50
61	0 - Vestido de chita - Tam.: P, M e G para idosas - Festas junina	VANINI	UND	250	R$ 68,00	R$ 17.000,00
63	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	VANINI	UND	3.750	R$ 22,00	R$ 82.500,00
64	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Calça em malha helanca tamanhos, infantis, p, m, g, gg. Estampadas em sublimação na lateral, toda em elástico.	VANINI	UND	1.250	R$ 22,00	R$ 27.500,00
	Total Geral					**R$ 1.374.176,80**

A B MALHARIA LTDA | 43.594.104/0001-84

Total de Itens: 8 | Valor Total: R$ 273.824,40 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
5	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	A B MALHARIA	UND	752	R$ 64,50	R$ 48.504,00
6	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina e/ou masculina - com a logo do municipo borbado no peito	A B MALHARIA	UND	248	R$ 64,80	R$ 16.070,40
21	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, com logo do municipio bordado no peito (feminina e/ou masculina)	A B MALHARIA	UND	750	R$ 30,00	R$ 22.500,00
22	0 - Camisa polo de malha pp com bolso - manga curta, nos tamanhos P, M, G e GG, cores variadas, sublimada frente, costa e mangas (feminina e/ou masculina)	A B MALHARIA	UND	1.500	R$ 25,00	R$ 37.500,00
23	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	A B MALHARIA	UND	2.250	R$ 25,00	R$ 56.250,00
32	0 - Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha poliester (marca Falcon) - sublimadas frente e verso - camisas com bolso na frente e shorts com bolsos	A B MALHARIA	CONJUNTO	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
36	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	A B MALHARIA	UND	75	R$ 890,00	R$ 66.750,00
37	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Equipagens para times de handebol feminino, em malha poliester (marca Falcon) (14 camisas e 14 shortes) com sublimação (frente e verso) e gola com duas cores dos seus respectivos times.	A B MALHARIA	UND	25	R$ 890,00	R$ 22.250,00

Total Geral	R$ 273.824,40

BS Textil Malharia LTDA | 51.529.673/0001-74

Total de Itens: 14 | Valor Total: R$ 502.743,78 (quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
9	0 - Botas Cano Curto - Preta (padrao SAMU, couro)	PRÓPRIA	PAR	50	R$ 39,01	R$ 1.950,50
16	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	PRÓPRIA	UND	6.000	R$ 20,24	R$ 121.440,00
17	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisa malha pv - manga curta, tamanho P, M, G e GG - Silkada (frente costa e mangas)	PRÓPRIA	UND	2.000	R$ 21,02	R$ 42.040,00
24	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliester (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G -	PRÓPRIA	UND	750	R$ 29,40	R$ 22.050,00
25	0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	PRÓPRIA	UND	500	R$ 50,82	R$ 25.410,00
26	0 - Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim pesado, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da fenestra, com lapela 30 x 30 cm, no dividindo as fenestras.	PRÓPRIA	UND	200	R$ 59,77	R$ 11.954,00
33	0 - Cortinas de vinil para janela - Tamanho 120 x 0,90 cm 'com trilho'	PRÓPRIA	UND	100	R$ 26,95	R$ 2.695,00
43	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	376	R$ 258,01	R$ 97.011,76
44	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Feminino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com	PRÓPRIA	KITS	124	R$ 210,86	R$ 26.146,64

646

	ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 calcinhas (cores variadas - 100% algodão)					
45	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	376	R$ 258,39	R$ 97.154,64
46	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit maternidade Masculino RN contendo: 01 banheira infantil , 02 mamadeiras RN (50 ml cada) P e M , 02 bolsas maternidade impermeavel (alça e fechamento com ziper), 01 pacote de fraldas RN descartaveis (05 unidades cada), 01 sabonete liguido infantil para RN, 01 talco infantil para RN, 01 pacote com lenços umidecidos para RN, 03 unidades de camiseta regata RN (100% algodão), 03 calça RN, 01 toalha de banho RN (100% algodão) com capuz, 02 cueiro RN (flanelado - 60cm / 80 cm), 01 conjunto infantil RN tipo Pagão RN - 100% algodão (07 peças cada conjunto contendo: 01 par de luva, 01 touca, 01 cojunto (calça e camiseta) 01 par de meia), 01 cobertor felpada (1,15 cm / 1m - fibra), 01 Bory, 03 cuecas(cores variadas - 100% algodão)	PRÓPRIA	KITS	124	R$ 297,01	R$ 36.829,24
48	0 - Toalhas de banho adultos e infantil TECIDO TIPO TOALHA 100% ALGODÃO	PRÓPRIA	UND	100	R$ 61,61	R$ 6.161,00

58	0 - Bolsa tipo mochila, tamanho único- agente de endemias - Poliéster tipo lona	PRÓPRIA	UND	50	R$ 123,51	R$ 6.175,50
62	0 - Boneca de tecido, 50 cm de altura, com vestido de excelente qualidade	PRÓPRIA	UND	150	R$ 38,17	R$ 5.725,50
Total Geral						**R$ 502.743,78**

Total Geral	**R$ 2.150.744,98**

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Março de 2025

Nicoly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto n° 037/2025 - GAB